



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA  
TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA PARA GESTÃO:**

**FÁBRICAS DE CULTURA**

**CONFORME RESOLUÇÃO SC N° 27/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE  
2020**

APRESENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	2
PARTE 1: DOCUMENTOS NORTEADORES .....	3
PARTE 2: MINUTAS REFERENCIAIS .....	36
PARTE 3: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	72
PARTE 4: MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA .....	89



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**APRESENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência para Elaboração de Proposta Técnica e Orçamentária é um documento dividido em quatro partes que constitui o anexo das Resoluções de Convocação Pública de Organizações Sociais de Cultura para que possam manifestar seu interesse e apresentar sua proposta para parceria na gestão dos objetos culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

A **parte 1** contém os DOCUMENTOS NORTEADORES, com diretrizes, objetivos e descrições relacionados às políticas da SEC para os objetos culturais previstos na convocação pública.

Na **parte 2**, está disponível a MINUTA REFERENCIAL do Contrato de Gestão a ser celebrado e seus anexos.

A **parte 3** apresenta as ORIENTAÇÕES GERAIS para elaboração da proposta técnica e da proposta orçamentária.

Por fim, a **parte 4** traz o MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA a ser apresentada.

Toda a documentação que compõe as quatro partes do Termo de Referência, a ser atentamente lida e considerada para a formulação da proposta técnica e orçamentária, pode ser fotocopiada na sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar – Unidade de Formação Cultural) ou acessada na íntegra, no Portal da Transparência na Cultura, no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/>

Os interessados poderão acessar os Contratos de Gestão em vigor referentes a esses objetos culturais no Portal da Transparência no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/?s=f%C3%A1bricas+de+cultura>, bem como realizar visitas técnicas aos objetos culturais, mediante prévio agendamento junto à **Unidade de Formação Cultural**, por meio do endereço eletrônico [ufc@cultura.sp.gov.br](mailto:ufc@cultura.sp.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PARTE 1: DOCUMENTOS NORTEADORES**

**Índice da Parte 1**

1. POLÍTICA CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	5
2. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	5
3. APRESENTAÇÃO DAS FÁBRICAS DE CULTURA.....	6
<b>3.1.1. MARCO SITUACIONAL .....</b>	<b>7</b>
<b>3.1.2. MARCO REFERENCIAL .....</b>	<b>9</b>
3.1.2.1. Introdução.....	9
3.1.2.2. Princípios e fundamentos da Unidade de Formação Cultural da Secretaria de Cultura e Economia Criativa .....	9
3.1.2.3. Missão do Programa Fábricas de Cultura.....	11
3.1.2.4. Objetivos gerais do Programa Fábricas de Cultura .....	11
<b>3.1.3. MARCO OPERACIONAL .....</b>	<b>12</b>
3.1.3.1. População atendida pelo Programa Fábricas de Cultura .....	12
3.1.3.2. Diretrizes do Programa Fábricas de Cultura.....	12
3.1.3.3. Diretrizes Pedagógicas .....	13
3.1.3.4. Diretrizes de gestão, monitoramento e avaliação.....	16
3.1.3.5. Diretrizes de comunicação e articulação .....	17
<b>3.1.4. Ações permanentes: estratégias para consecução dos objetivos do Programa Fábricas de Cultura.....</b>	<b>18</b>
3.1.4.1. Ateliês de Criação .....	18
3.1.4.2. Trilhas de Produção .....	20
3.1.4.3. Projeto Espetáculo .....	21
3.1.4.4. Biblioteca .....	22
3.1.4.5. Fábrica Aberta.....	24
3.1.4.6. Formação de Educadores .....	25
3.1.4.7. Informativo de Apresentação dos índices alcançados.....	266
3.1.4.8. Núcleo Luz (Proposta anexa ao Setor A e/ou B).....	27
4. APRESENTAÇÃO DO MODELO FÁBRICA DE CULTURA 4.0.....	28
<b>4.1 AÇÕES PROJETADAS .....</b>	<b>29</b>
4.1.1 Praça Digital .....	29



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.1.2 Bibliotech .....	30
4.1.3 Espaço Maker.....	30
4.1.4 Espaço Robótica: .....	31
4.1.3 Espaço Games e Programação .....	31
4.1.4 Espaço Coworking .....	31
4.1.5 Estúdio De Áudio/Produção Musical.....	32
4.1.6 Estúdio De Vídeo/Produção Audiovisual .....	32
4.1.7. Foyer Galeria.....	32
4.1.8. Espaço Moda e Têxtil.....	32
4.1.9 Demais espaços .....	32
<b>4.2 FÁBRICA DE CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO .....</b>	<b>33</b>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## 1. POLÍTICA CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo tem como diretrizes da sua política:

- a) Ampliar o acesso aos bens e aos meios de produção cultural e formação de público cobrindo diferentes faixas etárias, gêneros e etnias;
- b) Ampliar a interiorização da circulação e difusão dos bens culturais;
- c) Melhorar a infraestrutura e ampliar investimentos na requalificação de espaços e equipamentos culturais no Estado através da parceria com os municípios;
- d) Ampliar e aperfeiçoar as iniciativas de formação e qualificação;
- e) Valorizar e preservar o patrimônio cultural material e imaterial do Estado;
- f) Desburocratizar e buscar eficiência tributária, sustentabilidade econômica praticada no campo da cultura;
- g) Desenvolver estudos para avaliação do impacto econômico e social da cultura e da política cultural do Estado;
- h) Ampliar as iniciativas de fomento cultural direto e indireto;
- i) Criar condições para uma gestão eficiente e de excelência para os equipamentos culturais e os corpos estáveis.

## 2. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Criada pelo Decreto Estadual nº 50.941/2006, mais precisamente em seu artigo 60, a Unidade de Formação Cultural tem como atribuição a formulação, o planejamento e a promoção de serviços relativos à oferta de atividades integradas de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos para a cultura e de atividades de pesquisa e intercâmbio cultural, em todas as suas manifestações.

A Unidade de Formação Cultural tem por atribuições:

- I - formular, planejar, coordenar e promover a execução dos serviços relativos à promoção de atividades integradas de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos para a Cultura e de atividades de pesquisa e intercâmbio cultural, em todas as suas manifestações;
- II - organizar e manter atualizado cadastro das entidades de formação cultural do Estado;
- III - prestar orientação às suas unidades culturais;
- IV - elaborar planos, projetos e programas relativos à sua área de atuação no Estado de São Paulo;
- V - monitorar e avaliar a implementação e consecução dos projetos e programas relativos à formação cultural no Estado de São Paulo;
- VI - realizar o acompanhamento e a avaliação de resultados dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Cultura que tenham por objeto ações de formação cultural;
- VII - desenvolver pesquisas multidisciplinares, integrando as diferentes áreas de produção cultural;
- VIII - criar, propor, promover oficinas, conferências, cursos, palestras, audições e workshops nos diferentes ramos de produção cultural, visando o aperfeiçoamento dos profissionais da cultura;
- IX - promover o intercâmbio técnico, artístico e cultural com instituições nacionais e estrangeiras sempre que possível;
- X - propor e estabelecer programas, de acordo com suas possibilidades, em colaboração com as outras Unidades de Atividades Culturais da Secretaria ou com entidades da mesma natureza;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- XI - promover e supervisionar convênios de formação cultural com os municípios do Estado;
- XII - produzir pareceres sobre projetos de incentivo e fomento à cultura, na sua área de atuação;
- XIII - produzir informações e dados estatísticos sobre sua área de atuação.

Mantém, atualmente, a gestão dos seguintes programas e equipamentos do governo – Projeto Guri, Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, Theatro São Pedro, Orquestra do Theatro São Pedro, Teatro Caetano de Campos, Conservatório de Tatuí, Fábricas de Cultura, SP Escola de Teatro e Oficinas Culturais – distribuídos em 08 (oito) Contratos de Gestão. Tais programas alcançam mais de 1.900.000 de atendimentos por ano, abrangendo territorialmente cerca de 2/3 dos municípios do Estado. Além disso, realiza a gestão de convênios vinculados a área de formação, que tem atuação em diversas cidades do Estado.

A Unidade de Formação Cultural tem como missão formular e implantar políticas públicas qualificadas voltadas para a formação cultural e artística no Estado de São Paulo, que busquem incentivar a disseminação e produção de conhecimentos capazes de proporcionar o desenvolvimento do indivíduo assim como de toda a sociedade a qual este estiver inserido.

Tais políticas devem se traduzir em ações que são realizadas em parceria com municípios e organizações do Terceiro Setor.

A atuação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa na área de Formação Cultural vem passando por significativas transformações a partir da implantação do modelo de gestão baseado na parceria entre o poder público e a sociedade civil, representada por meio de Organizações Sociais de Cultura.

A adoção do modelo, associada à implantação de novas diretrizes e políticas públicas governamentais para a promoção de atividades integradas de formação e aperfeiçoamento nas áreas artísticas e culturais em todas as suas manifestações, tem buscado ampliar e qualificar os resultados dos espaços formativos da Secretaria, com base nos princípios de qualidade, transparência, economicidade e eficácia.

### 3. APRESENTAÇÃO DAS FÁBRICAS DE CULTURA

O programa Fábricas de Cultura tem por atribuições promover a participação, preferencialmente, de crianças e jovens em atividades artísticas e culturais que contribuam para seu desenvolvimento integral e sua inserção social e familiar, conforme redação do artigo 88, do Decreto Estadual nº 50.941, de 05 de julho de 2006, alterado pelo Decreto nº 63.317, de 26 de Março de 2018.

Atualmente, possui 12 (doze) unidades em funcionamento, sendo elas:

#### SETOR A

- Vila Curuçá: Rua Pedra Dourada, nº 65 – Jardim Robrú;
- Itaim Paulista: Rua dos Estudantes da China, nº 500 – Itaim Paulista;
- Sapopemba: Rua Augustin Liberti, nº 300 – Fazenda de Juta;
- Cidade Tiradentes: Rua Henriqueta Noguez, nº 281 – Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo;
- Parque Belém: Rua Celso Garcia, nº 2.223 – Belenzinho;
- São Bernardo do Campo: Praça Samuel Sabatine, nº 208 e 210 – Baeta Neves, no Município de São Bernardo do Campo.

#### SETOR B

- Vila Nova Cachoeirinha: Rua Franklin do Amaral, nº 1.575 – Vila Nova Cachoeirinha;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Jaçanã: Rua Raimundo Eduardo da Silva, nº 138 – Jaçanã;
- Brasilândia: Av. Inajar de Souza, nº 7.001 – Brasilândia;
- Jardim São Luís: Rua Antonio Ramos Rosa, nº 651 – Jardim São Luís;
- Capão Redondo: Rua Algard, nº 82 – Capão Redondo;
- Diadema: Rua Gustavo Sonnewed Neto, nº 135 – Centro.

Há previsão de que 03 (três) novas unidades sejam implantadas nos próximos anos, sendo duas destas em comunidades na cidade de São Paulo, ainda a serem definidas, e outra unidade em município a ser definido junto à região do Vale do Ribeira. Em que pese a presente Convocação Pública não prever recursos financeiros para a implantação destas unidades, fica desde já definido que as duas unidades da cidade de São Paulo serão incorporadas ao Setor “A” e a unidade do Vale do Ribeira será alocada junto ao Setor “B”.

Fica determinado, desde já, que a gestão destes novos equipamentos culturais serão objeto de aditamento aos Contratos de Gestão decorrentes desta Convocação Pública, mediante a equivalente suplementação orçamentária.

Não há necessidade de que as Organizações Sociais interessadas apresentem qualquer proposta neste momento para estas 03 (três) novas unidades, as quais serão implantadas conforme o modelo 4.0, devidamente descrito nesta Convocação Pública.

Os interessados poderão acessar os Contratos de Gestão em vigor no Portal da Transparência ([www.transparencia.sp.gov.br](http://www.transparencia.sp.gov.br)) e no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa ([www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)), bem como realizar visitas técnicas às Fábricas de Cultura nos endereços acima indicados, mediante prévio agendamento junto à Unidade de Formação Cultural, por meio do endereço eletrônico [ufc@cultura.sp.gov.br](mailto:ufc@cultura.sp.gov.br).

### 3.1.1. MARCO SITUACIONAL

O Programa Cultura e Cidadania para a Inclusão Social: Fábricas de Cultura (PCCIS) surgiu a partir da constatação da necessidade de um programa de governo que enfrentasse o desafio da inclusão social de jovens de áreas carentes da cidade de São Paulo. Em conversas entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Secretaria de Estado Cultura de São Paulo, em 2001, iniciou-se uma discussão sobre a possibilidade de implantação de um programa de inclusão social nas áreas mais violentas da Cidade de São Paulo, visando um impacto social.

Partindo dessa premissa, a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade – elaborou o Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ), a partir da síntese de seis indicadores sociais e econômicos, para definir as áreas onde deveria ser implantado o Programa na cidade de São Paulo. Os nove distritos selecionados (Brasilândia, Cachoeirinha, Jaçanã, Capão Redondo, Jardim São Luís, Vila Curuçá, Itaim Paulista, Sapopemba e Cidade Tiradentes) passaram por um mapeamento, diagnóstico e elaboração de Planos Culturais Participativos. O objetivo era conhecer a realidade dos distritos e selecionar Organizações Sociais da região (as Entidades Associadas) para desenvolver as atividades. Ao mesmo tempo, a Fundação Seade começava a desenvolver as bases para um Sistema de Avaliação e Monitoramento do Programa.

Em 2004 foi assinado o contrato entre o governo do Estado de São Paulo e o BID. Em seu início, o Programa teria como base as chamadas ARTividades, que consistiam em oficinas de atividades artístico-culturais nas seguintes linguagens: Artes Cênicas, Artes Visuais, Artes Musicais, Multimídia e Leitura. Para isso, foram contratadas consultorias especializadas por área de expressão para elaborar projetos preliminares de trabalho, definindo os parâmetros pedagógicos. Em 2005 aconteceu o primeiro ciclo de atividades, com 46 oficinas (canto coral, capoeira, dança afro, de salão e de rua,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

desenho, pintura, grafite, leitura e prática de instrumento), distribuídas por 58 entidades, atingindo um público de 1.156 jovens.

No ano de 2007, uma nova concepção pedagógica para o PCCIS começou a ser formatada, com base nos seguintes eixos formadores: a relação entre cidadania e cultura e a formação continuada de arte-educadores. Enquanto os edifícios estavam em processo de construção, as atividades artístico-culturais do Programa Fábricas de Cultura teriam continuidade com um novo formato, o Projeto Espetáculo, baseado na transversalidade das linguagens artísticas e culturais. Em substituição às oficinas avulsas, o Programa passou a oferecer um projeto de longo prazo, com atividades que integravam teatro, dança, circo e música, que deveria resultar na criação de um espetáculo por distrito, envolvendo cerca de 100 jovens cada um. Para o desenvolvimento deste novo projeto, foram contratadas consultorias temáticas, tendo em vista as atividades artísticas do Programa: quatro consultores programáticos (áreas de teatro, dança, música e circo), quatro consultores temáticos (áreas de teatro, dança, música e circo) e dez diretores artísticos. No ano de 2008, foi apresentado o primeiro espetáculo, Pedrinho Luz, do Núcleo Luz. Em 2009, cada distrito apresentou o seu próprio espetáculo, todos denominados Pedrinho. Ainda em 2009, ocorreu o Projeto Histórias e Brincadeiras (oficinas de contação de histórias e resgate folclórico, ministradas por jovens oriundos do Projeto Espetáculo e do Núcleo Luz) e, no ano seguinte, o Projeto Villa na Vila, com a obra de Villa-Lobos.

Em 2010, com a perspectiva da inauguração dos primeiros edifícios projetados especificamente para as Fábricas de Cultura, começou-se a efetuar uma mudança nas formas de gestão do Programa. A partir de então, a execução dos projetos seria feita no espaço das Fábricas (nos Centros Fábricas de Cultura – CFCs), sob responsabilidade de Organizações Sociais de Cultura e não mais pelas Entidades Associadas dos distritos. Em 2011, a Organização Social “Catavento Cultural e Educacional” vence a convocação pública para gerir os CFCs da Zona Leste (Itaim Paulista, Sapopemba e Vila Curuçá). Em 2012, a “POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e a Literatura” assume a gestão das unidades das zonas Sul e Norte (Jardim São Luís e Vila Nova Cachoeirinha). Por meio da convocação pública de 2012, a Catavento passa a administrar também as unidades de Belém e Cidade Tiradentes, enquanto a Poiesis assume as unidades do Jaçanã, Brasilândia e Capão Redondo.

Diante do sucesso do Programa, que a cada novo ano atende um crescente número de pessoas, foi projetada a sua natural expansão visando alcançar outros municípios paulistas. Sendo assim, em meados de 2014, o Governo do Estado de São Paulo iniciou as tratativas para a construção do primeiro Centro de Fábrica de Cultura fora da capital paulista, mais precisamente no município de Diadema.

Em 2016, novas Convocações Públicas foram realizadas para o gerenciamento das unidades do Programa, que foram separadas em dois setores: o Setor “A”, que abrangeu as unidades do Itaim Paulista, Sapopemba, Vila Curuçá, Belém e Cidade Tiradentes, e o Setor “B”, que reuniu os CFCs Jardim São Luís, Vila Nova Cachoeirinha, Jaçanã, Brasilândia e Capão Redondo. As Organizações Sociais, “Catavento Cultural e Educacional” e “POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e a Literatura” sagraram-se vencedoras do chamamento e seguiram gerindo as Fábricas de Cultura através destes dois setores.

Com a conclusão das obras em 2018, foi inaugurada a unidade de Diadema, que passou a integrar o Setor “B”, e também gerenciada pela “POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e a Literatura”, vencedora do processo de Convocação Pública para gerenciamento desta unidade.

Em 2019, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, face aos contínuos desenvolvimentos tecnológicos e industriais observados nos mais diversos campos da sociedade nos últimos anos, passa a desenvolver e criar uma nova formatação para as Fábricas de Cultura, surgindo, assim, o modelo “Fábrica de Cultura 4.0”, onde serão trabalhadas atividades que preparem os jovens para as novas profissões e oportunidade de futuro. Busca-se com esta nova característica a geração de





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

experiências e vivências no campo da tecnologia com conexões mais próximas ao universo da criatividade.

Este novo conceito será implantando ainda em 2020, em uma nova unidade das Fábricas de Cultura no município de São Bernardo do Campo, graças a uma parceria estabelecida entre Município e Estado, sendo a primeira a adotar o modelo 4.0.

As novas unidades a serem inauguradas também adotarão esta nova metodologia. Há a intenção, ainda, de expandir este modelo as unidades já em funcionamento, mas que ainda não é objeto do presente Termo de Referência e poderá ser realizado durante a vigência do novo Contrato de Gestão a ser celebrado, mediante as orientações da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

### 3.1.2. MARCO REFERENCIAL

#### 3.1.2.1. Introdução

As ações na área das políticas culturais devem estar comprometidas com a afirmação e a consolidação dos direitos culturais, entendidos como aqueles capazes de garantir aos indivíduos e às coletividades o direito à criação, à fruição, à difusão de bens culturais, bem como o direito à memória. Envolve enriquecimento material e simbólico e devem ser assegurados pelo Estado, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, de forma democrática e por meio de políticas de desenvolvimento econômico e social. (SILVA; ARAÚJO, 2010, p. 11)

Nas sociedades contemporâneas, as desigualdades não se restringem à divisão desigual da produção estritamente econômica e das oportunidades de trabalho, mas também às posições de acesso aos direitos sociais, assim como à participação nos circuitos de fruição, produção e apropriação de práticas e bens simbólicos. Importa sublinhar que é a combinação complementar das formas de desigualdade de acesso e apropriação do capital econômico, do capital social e do capital cultural que responde pela maior ou menor vulnerabilidade nas condições de vida e realização humana dos sujeitos e comunidades que compõem o tecido societário. O Estado tem um papel a assumir na redistribuição do capital cultural acumulado pela sociedade e de democratização dos espaços e meios de produção cultural, de forma a garantir a todos o acesso qualificado, permanente e sistemático aos circuitos de mediação e produção de cultura. Os direitos culturais são, de forma indissociada, parte constitutiva (e não acessória) dos direitos humanos.

É justamente desse compromisso com a ampliação e consolidação dos direitos culturais que nasce o Programa Fábricas de Cultura: uma ação de política pública que objetiva ampliar o escopo e universalizar os direitos culturais dos sujeitos, sobretudo daqueles que vivem em condições de maior exclusão social, preferencialmente em territórios marcados por acentuada vulnerabilidade social e econômica.

#### 3.1.2.2. Princípios e fundamentos da Unidade de Formação Cultural da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

##### **Democratização da Cultura e Democracia Cultural**

Fábricas de Cultura é um Programa da Secretaria de Cultura e Economia Criativa que busca conciliar possibilidades de democratização do acesso à cultura e de democracia cultural. Visa estabelecer modelos participativos que dependam do compartilhamento de conhecimentos e reconheçam os indivíduos como sujeitos ativos capazes de contribuir com a busca de soluções que atendam a suas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

necessidades, abrir canais de diálogo, empoderar pessoas com habilidades e confiança para que tomem suas próprias decisões no campo das artes e potencializar as criações. Isso significa ir além da noção de “democratização da cultura” entendida, em sentido estrito, como processos que visam dar acesso aos produtos e bens simbólicos, assumindo a necessidade de criar e fortalecer a cidadania cultural em sua plenitude, no eixo de uma democracia cultural – o que implica, além de garantir o acesso a produtos e bens simbólicos, o acesso e usufruto das condições de produção e uma via de duas mãos no que diz respeito aos critérios de escolha dos conteúdos culturais e também dos modos eleitos para pautar o relacionamento dos indivíduos com esses conteúdos.

Assumir uma perspectiva participativa e democrática significa reconhecer que os sujeitos e organizações que compõem o tecido societário materializam e engendram diferentes circuitos de produção e fruição cultural, e que é papel do Estado ampliar e consolidar condições objetivas de dinamização, fortalecimento e democratização desses circuitos, por meio de ações de fomento, formação e articulação.

### **Diversidade Cultural e Direitos Culturais**

A afirmação e a universalização dos direitos culturais podem dar sustentação efetiva a processos de compartilhamento solidário da produção simbólica dos grupos sociais que favoreça o reconhecimento da alteridade como constitutiva do humano. São inspirações para o Programa Fábricas de Cultura documentos que traduzem a importância dos direitos culturais e do reconhecimento da diversidade para o desenvolvimento e empoderamento das sociedades: a *Declaração de Friburgo sobre Direitos Culturais*<sup>1</sup> e a *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*<sup>2</sup>, da Unesco.

No contexto do Programa, a cultura deve ser vista como um fator na compreensão de questões contemporâneas, como identidade, coesão social e desenvolvimento econômico baseado no conhecimento e na criação. É importante promover o intercâmbio de conhecimentos e práticas, a inclusão e a participação de pessoas e grupos de diferentes origens culturais e reconhecer que essas identidades são diversas, diversas e dinâmicas.

É necessário promover a “alfabetização digital” e aprimorar o conhecimento das novas tecnologias da informação e da comunicação. Ao mesmo tempo, devemos considerar temas e métodos de ensino que possam melhorar a eficácia dos serviços educacionais. Toda pessoa, individualmente ou em coletividade, tem o direito de entrar e participar livremente da vida cultural por meio de atividades de sua escolha. Cada indivíduo deve poder gozar de:

- ❖ Liberdade para expressar-se, em público ou em privado;
- ❖ A liberdade de exercer suas próprias práticas culturais e prosseguir com um modo de vida associado à valorização de seus recursos culturais;
- ❖ A liberdade de desenvolver e compartilhar conhecimentos, expressões culturais e de participar das diferentes formas de criação, bem como de seus benefícios;
- ❖ Educação e formação que contribuam para o livre e pleno desenvolvimento da sua identidade cultural;
- ❖ Participação no desenvolvimento cultural das comunidades das quais é membro.

Vale lembrar que as Fábricas de Cultura devem valorizar a cultura brasileira, reconhecida também em sua inserção no cenário global.

<sup>1</sup> A “Declaração de Friburgo sobre Direitos Culturais”, lançada em 2007, é fruto de um trabalho de 20 anos do Grupo de Friburgo.

<sup>2</sup> UNESCO, 2002. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### Herança cultural e voz criativa

O trabalho educacional baseado na cultura e na arte, com foco na vida expressiva sob a perspectiva contemporânea, deve conciliar dois aspectos: a valorização da produção cultural herdada e o ponto de vista da criação contínua, além de incentivar a voz atual da criação de bases para o futuro.

É preciso reconhecer que todas as criações se originam de tradições culturais, mas se desenvolverão plenamente quando em contato com outras pessoas. Portanto, todas as formas de patrimônio devem ser preservadas, valorizadas e transmitidas às gerações futuras, para provar a experiência e os ideais humanos, fomentar a criatividade da diversidade e estabelecer um verdadeiro diálogo entre as culturas.

#### 3.1.2.3. Missão do Programa Fábricas de Cultura

O Programa Fábricas de Cultura destina-se a contribuir prioritariamente para a formação de crianças e jovens, a fim de torná-los engajados na construção de uma sociedade em que a arte e a cultura são vivenciadas como oportunidades de transformação, estimulando a criatividade e o capital intelectual.

#### 3.1.2.4. Objetivos gerais do Programa Fábricas de Cultura

- ❖ Estimular o desenvolvimento integral dos indivíduos e grupos, por meio da valorização e ampliação de universos culturais, de situações de convivência e experiências artísticas.
- ❖ Incentivar e potencializar a articulação de redes de produção e circulação cultural.
- ❖ Estimular a criatividade e o capital intelectual para a criação, produção e distribuição de bens e serviços.

Para atingir esses objetivos gerais, as ações deverão se organizar de acordo com eixos estratégicos de atuação: ampliação de repertório; criação e experimentação; articulação e mediação cultural.

#### Eixos estratégicos de atuação:

**Ampliação de repertório:** compreende a difusão de conteúdos e a troca de conhecimentos relacionados a linguagens da arte, as manifestações da cultura e da economia criativa, vistas sob perspectivas plurais.

**Criação e experimentação:** compreende a valorização da dimensão sensível dos indivíduos e o impulso à experimentação e à criação artístico-cultural.

**Articulação:** compreende ações que propiciem situações de protagonismo e experimentação para artistas, grupos, coletivos e outros públicos. Esse eixo considera contextos de hibridismo entre públicos e criadores e a possibilidade de participantes de ações de formação moldarem suas próprias experiências com arte.

**Mediação cultural:** compreende produtos e ações presenciais e virtuais dedicados à fruição e à difusão mediada que facilitem aos indivíduos relacionamentos mais amplos e significativos com o campo da cultura e da economia criativa.



### 3.1.3. MARCO OPERACIONAL

#### 3.1.3.1. População atendida pelo Programa Fábricas de Cultura

O Programa Fábricas de Cultura elege como sujeitos prioritários para suas ações crianças, adolescentes e jovens. Tal escolha surge da ideia de que as políticas de proteção social para essas faixas etárias podem ser aprimoradas e que o investimento na extensão dos direitos culturais desse grupo garante que suas oportunidades de inclusão e participação social crítica sejam ampliadas, além de construir uma cidadania crítica e criativa.

Desta forma, os Centros Fábricas de Cultura – CFCs devem organizar a sua programação de modo a preencher as vagas nas atividades de mediação e formação cultural (Ateliês de Criação, Trilhas de Produção, Projeto Espetáculo), agregando nas Fábricas de Cultura 4.0 ações ligadas a tecnologia e inovação, com seu público prioritário, a saber, indivíduos com idades situadas na faixa que vai dos 8 aos 21 anos<sup>3</sup>. Também é desejável que as propostas de atividades voltadas para a difusão cultural e a articulação com a comunidade atendam aos interesses, necessidades e especificidades destas faixas etárias.

Vale ressaltar que, em consonância com os princípios que fundamentam o Programa Fábricas de Cultura e, de resto, toda atuação do Estado no campo da ampliação dos direitos culturais, a participação nas diferentes atividades de formação, mediação e articulação deve ser amplamente democrática e não deve ser regida por pré-requisitos como grau de escolaridade, naturalidade, orientação religiosa, identidade de gênero, orientação sexual ou identidade étnico-racial, entre outros. Também é imprescindível que haja compromisso com a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, assim como com a busca de estratégias para minimizar fatores econômicos e sociais, entre outros, que possam ser limitadores da ampla participação.

O programa deve contribuir para a resignificação dos territórios, impulsionando o processo de construção de novas representações e identificações dos sujeitos com seus contextos de pertencimento e referência, proporcionando espaços de diálogo e fazer solidário, além de oportunidades de conhecimentos para práticas que possam gerar renda.

#### 3.1.3.2. Diretrizes do Programa Fábricas de Cultura

As diretrizes do Programa Fábricas de Cultura traduzem os traços comuns que devem articular e garantir a identidade e o caráter sistêmico das ações dos CFCs, materializando os valores e princípios que inspiram e orientam o Programa. Embora devam estar marcadas no horizonte dos diferentes projetos e atividades desenvolvidos, tais diretrizes não devem ser interpretadas como uma grade fixa que aprisione a proposição das ações. Ao contrário, elas buscam apontar caminhos possíveis para dar concretude às atividades e projetos desenvolvidos nos CFCs.

Nesse sentido, as diretrizes são, ao mesmo tempo, marco balizador da tomada de decisão nos processos de planejamento, gestão, execução, monitoramento e avaliação do trabalho realizado nos diferentes CFCs, assim como a expressão material das intencionalidades do Programa que emergem das relações sempre dinâmicas entre a proposição de políticas públicas de cultura e as demandas das comunidades que essas políticas pretendem mobilizar.

<sup>3</sup> Embora o público prioritário seja de 8 a 21 anos, algumas atividades de mediação e formação abrangem faixas etárias diferenciadas (12 a 29 anos nas Trilhas de Produção; 14 a 22 anos no Núcleo Luz). Havendo vagas disponíveis, pode-se abrir para pessoas de outras idades.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

As diretrizes apresentadas a seguir abrangem aspectos relacionados às atividades e vivências desenvolvidas nos CFCs (diretrizes pedagógicas); à gestão, ao monitoramento e à avaliação das atividades; e às ações de comunicação e articulação.

### 3.1.3.3. Diretrizes Pedagógicas

As diretrizes pedagógicas do Programa Fábricas de Cultura consistem em um conjunto de concepções e referências para a coordenação pedagógica das Organizações Sociais – OSs, com apresentação dos objetivos gerais de aprendizagem do Programa e as referências que podem orientar a elaboração dos projetos pedagógicos dos CFC.

Os projetos pedagógicos desenvolvidos para os CFCs devem agregar conhecimentos técnico-expressivos de diversas linguagens artísticas integradas e procedimentos pedagógicos específicos para a formação cultural de crianças e jovens, além de buscar entender as dinâmicas próprias das comunidades atendidas e interagir com elas. A coordenação pedagógica das OSs elaborará seus projetos em consonância com as diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

O Programa Fábricas de Cultura se baseia na integração de ações referenciadas pelos princípios descritos a seguir. Estes princípios não constituem um gabarito no qual se devem encaixar todos os projetos e propostas realizados nos CFCs, mas sim um conjunto de referências para a elaboração de seus projetos pedagógicos.

Para as Fábricas de Cultura 4.0, modelo este que deve ser ampliado para toda a rede das Fábricas da Cultura ao longo dos próximos anos, além das atividades já existentes atualmente, há como diretriz a implantação de novas ações formativas baseadas na tecnologia com conexões mais profundas ao universo da criatividade, oferecendo conteúdo e ferramentas que habilitem e ampliem o conhecimento dos aprendizes e estimulem suas criações e ideias, potencializando suas oportunidades de geração de renda.

#### **A aprendizagem e o ensino da arte no contexto da formação cultural**

Os aprendizes devem ser considerados como sujeitos detentores de um repertório e referências culturais próprios que orientam suas escolhas e preferências, além de determinar sua produção artístico-cultural. Toda ação de formação, especialmente as de iniciação artística, seja teórica, estética ou técnica, deve tomar o campo cultural já familiar e dominado pelos aprendizes como ponto de partida e referência para a ampliação de repertório e a construção de novos saberes. É na busca por pontos de conexão entre os repertórios individuais e pessoais dos aprendizes e o universo cultural contemporâneo (recortado e delimitado pelas escolhas de conteúdo determinadas pela coordenação pedagógica e educadores dos CFCs) que devem se embasar os procedimentos didáticos e pedagógicos das ações de formação do Programa Fábricas de Cultura. É por meio da troca de saberes e da experimentação coletiva que se atinge uma construção crítica, objetiva e subjetiva do conhecimento. Nenhum conteúdo, competência ou objetivo de aprendizagem deve ser concebido *a priori*, sem reflexão acerca de sua pertinência e de seus potenciais em relação à formação cultural dos aprendizes e seus projetos pessoais.

O que se pretende como orientação didática no Programa é a construção de processos coletivos de desenvolvimento de potencialidades individuais e saberes compartilhados, a partir de processos de apreciação, leitura, reflexão, discussão e experimentação artística.

#### **Convivência e experimentação**

Os encontros entre educadores e aprendizes são considerados não como aulas (formato que remete a uma situação na qual o professor transmite ao aluno um conjunto de conhecimentos, que se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

acreditam legitimados histórica e socialmente), mas como vivências: o lugar privilegiado da experiência educacional, troca e construção de saberes artístico-culturais e da explicitação de seu lugar nos diferentes projetos pessoais dos aprendizes. Os saberes advindos de diferentes experiências pessoais e da experimentação com instrumentos, materiais e suportes, processos e procedimentos podem ser compartilhados, mas são únicos na vivência de cada indivíduo.

Assim, mais uma vez se reforça neste documento a necessidade de que a construção de saberes acerca da arte e da cultura seja um processo dinâmico, coletivo e em permanente aprimoramento, nascido da convivência entre aprendizes e educadores e da interação das diferentes referências, experiências e repertórios. É da reflexão e discussão coletiva acerca do papel que estes saberes desempenham nos projetos pessoais de cada aprendiz – levando-se em consideração os diferentes contextos e territórios em que se vêem como atores e agentes – que nascem as aprendizagens mais significativas para o Programa Fábricas de Cultura.

### **Transdisciplinaridade: integração das linguagens artístico-culturais**

O conceito de transdisciplinaridade é fundamental e norteador do Programa Fábricas de Cultura. A transdisciplinaridade implica, a princípio, pressupor uma passagem para além daquilo que constitui o conceito atual e corrente de conhecimento (reconhecidamente acumulado através do tempo). Entre as linguagens artísticas, a abordagem transdisciplinar, além de uma atitude formal de trabalhar o conhecimento, sugere a proposição de dinâmicas investigativas. A abordagem transdisciplinar estimula a pensar nos opostos, a conviver com as diferenças, a encarar o conhecimento de maneira global pelas múltiplas visões dos sentidos buscando, assim, a ressignificação das capacidades de entendimento e compreensão.

A arte contemporânea caracteriza-se pela hibridização e integração das linguagens: meios, recursos, materiais e instrumentos específicos de diferentes áreas da produção artísticas têm sido conjugados na realização de trabalhos, cujo objetivo é a exploração das linguagens e de suas poéticas. Para a formação cultural e artística dos aprendizes, é imprescindível a realização de práticas de apreciação e leitura de produções em todas as linguagens artísticas, promovendo, sempre que possível, uma visão transdisciplinar e integradora das artes.

A leitura de diferentes manifestações artísticas à luz do contexto cultural favorece o acolhimento e a valorização das diferentes representações e visões de mundo, além de levar a reflexões enriquecidas pela coexistência de múltiplos pontos de vista. Nesse contexto, a leitura pode ser entendida como uma ação mais ampla e circular do mundo para o indivíduo, bem como do indivíduo para o mundo, que o leva a produzir sentidos, a refletir e a ressignificar sua vida. No processo de leitura, o leitor apropria-se das ideias de outro para entender, compreender, avaliar e atribuir novos sentidos.

A leitura é também uma prática cultural relacionada a um determinado contexto — de experiências individuais e sociais, de propósitos, de saberes prévios sobre o mundo e a linguagem — a partir do qual o significado pode ser variável e construído socialmente. Linguagem é interação.

Um projeto de formação artística de jovens e crianças não pode prescindir da abordagem transdisciplinar e do trabalho com a hibridização das linguagens. Portanto, mesmo que estejam em formação específica em uma linguagem ou modalidade, devem sempre entendê-la em um sentido mais amplo, no contexto de suas potências poéticas e artísticas e da hibridização de meios e materiais. Tais práticas podem se dar nas diferentes situações de aprendizagem e experimentação das quais os aprendizes participam:

- Nas dinâmicas de apreciação e leitura das produções nas mais diversas linguagens e modalidades artísticas, os educadores devem promover sempre um enfoque transversal, abordando a produção artística pela sua poética e na relação com os diferentes contextos em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

que se inserem. Dessa forma, discutir e apreciar arte em sua relação com o mundo transpõe uma relação técnica e procedimental com a produção e a linguagem artística. Por exemplo, trabalhos cinematográficos podem interessar à formação musical, apresentações teatrais podem contribuir para a formação estética de aprendizes de todas as linguagens: a formação artística e cultural dever ser ampla, não específica.

- Nas atividades de produção, os aprendizes devem ser estimulados a buscar referências e inspiração em todas as áreas de produção artística, assim como passar por experiências sinestésicas de sensibilização: pintar ouvindo música, tocar assistindo a um filme ou apreciando uma pintura, dançar ao som de diferentes ritmos. Além dessas experiências, sempre que possível devem ser estimulados a fazer parcerias e trocas de experiências com aprendizes de todas as linguagens artísticas. Também é desejável que os aprendizes possam, em algum momento de sua formação, participar de oficinas e workshops de linguagens que não sejam aquelas nas quais estão se formando.

Em resumo, são diretrizes pedagógicas para as vivências e atividades artísticas e culturais nos CFCs:

- O estímulo sistemático à experimentação, à criação e à mediação com foco nas abordagens de caráter inter e transdisciplinar.
- A priorização das expressões contemporâneas da arte, da cultura e tecnologia, este último para as Fábricas de Cultura 4.0, e de suas formas específicas de produção e circulação.
- A configuração dos Centros Fábricas de Cultura, na soma de suas atividades, como laboratórios em que a investigação constante possa estimular a criação e levar à exploração de novas possibilidades artísticas e educativas.
- A oferta de oportunidades de formação e mediação inicial com a produção artística nas diferentes linguagens, em modalidades que considerem as distintas faixas etárias, com suas necessidades e interesses próprios.
- A oferta de oportunidades para aprofundamento de saberes e práticas ligadas às diferentes linguagens artísticas, com foco na produção individual e coletiva.
- A oferta de oportunidades para produção cultural individual e coletiva, a partir das experiências e vivências dos sujeitos e com a mediação de profissionais de referência nas artes visuais (artes gráficas, pintura, desenho, escultura, grafite, fotografia, meios digitais), nas artes cênicas (dança, teatro, circo, mímica e opera), na produção audiovisual (cinema, vídeo, videoart, videoclip, web-arte, podcast, projeções, edição, entre outros), nas artes musicais, nas artes da palavra (poesia, prosa, cordel, lendas, mitos, dramaturgia, literatura infantil etc.) e nas demais atividades conectadas a Economia Criativa.
- A oferta de oportunidades de mediação e apropriação com o universo da leitura (reconhecimento e apropriação dos diferentes modos de ler, produzir e mediar a escrita: livros, revistas e jornais em seus diferentes suportes; saraus, estratégias de formação de acervo e estímulo à leitura em bibliotecas).
- A adoção de formas participativas de mediação com a arte e a cultura, com a promoção da autonomia e do protagonismo como elementos estruturantes das atividades propostas. O projeto pedagógico deve motivar os aprendizes ao autoconhecimento, à confiança e clareza em seus propósitos.
- O compromisso com a promoção da equidade, com a inclusão da diversidade de sujeitos das comunidades em que estão inseridos os CFCs, bem como o pleno reconhecimento e valorização de suas identidades expressas no campo das relações étnico-raciais, das relações de gênero, da diversidade sexual e das relações intergeracionais.
- O reconhecimento e a valorização dos repertórios pessoais dos participantes e de suas comunidades e a proposição de mediações de significação entre esses repertórios e a produção ampla no campo da arte e da cultura.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- A oferta de atividades que abordem as dimensões técnicas da construção artística e da produção, tais como: expografia, elaboração e gestão de projetos culturais, comunicação, iluminação, cenografia, figurino, sonoplastia, entre outras.
- A oferta de atividades em multimeios, entendidos como o campo expandido de interação da arte e uma diversidade de outras atividades criativas, potencializadas com recursos tecnológicos de produção e difusão digital em contínua atualização. As ações em multimeios podem abranger atividades como: fotografia, vídeo, design, animação e plataformas web, entre outras.
- A oferta de conhecimentos técnicos e atividades voltadas ao universo da Economia Criativa que possibilite ao indivíduo conhecimento suficiente para práticas que possibilitem sua geração de renda ou ingresso no mercado de trabalho.
- Processos de construção, experimentação e aprendizado colaborativo e coletivo.
- Aprendizado construído com base em pesquisas, experimentos e ambiente adequado para criação de soluções criativas e inovadores que resolvam problemas cotidianos.

#### 3.1.3.4. Diretrizes de gestão, monitoramento e avaliação

As diretrizes de gestão referem-se aos caminhos buscados pelas Organizações Sociais e CFCs para a construção de seus projetos e de sua programação, buscando articular os princípios e valores norteadores do Programa Fábrica de Cultura (enquanto instrumento de política pública de cultura) com as demandas da população do entorno de suas unidades. Assim, envolvem a criação de canais de escuta e participação da população nos processos de gestão dos CFCs, garantindo-se, porém, o alinhamento com o projeto pedagógico do Programa. Envolvem, também, as ações de qualificação do trabalho desenvolvido nas unidades, com atividades sistemáticas de formação das equipes, de acompanhamento e reflexão sobre a prática cotidiana, assim como de avaliação das ações realizadas. As diretrizes orientadas ao monitoramento e avaliação, portanto, têm por objetivo possibilitar o acompanhamento processual constante, assim como a avaliação sistemática das ações desenvolvidas nos CFCs.

São diretrizes de gestão, monitoramento e avaliação:

- A integração sistêmica das atividades em um projeto pedagógico da organização social gestora, sintonizado com o Projeto Pedagógico do Programa Fábricas de Cultura e com os parâmetros estabelecidos por cada equipamento, construído coletivamente e com a participação da comunidade em cada CFC.
- A participação e a escuta, por meio de formas colegiadas de consulta, acompanhamento e avaliação dos serviços.
- A efetivação dos CFCs como espaços de convivência, com atenção especial aos espaços livres do equipamento, no sentido de criar áreas agradáveis, onde as pessoas possam permanecer e ter uma vida social nos horários em que não fazem atividades dirigidas.
- A formação e qualificação das equipes, a partir do estabelecimento de uma proposta sistemática de formação continuada dos profissionais que atuam nos CFCs, que guarde sintonia com os princípios, valores e objetivos do Programa Fábricas de Cultura.
- A avaliação e o monitoramento das ações, a partir de um sistema composto por instrumentos e indicadores qualitativos e quantitativos que acompanhem e permitam avaliar sistematicamente o desenvolvimento das ações e o alcance dos objetivos propostos.
- A adoção de modalidades e estratégias que considerem, por um lado, a contextualização do Programa às necessidades e expectativas da população do entorno dos CFCs e, por outro lado, o compromisso com diversificação de suas referências estéticas e culturais.
- O diálogo das situações de criação, mediação e experimentação propostas com os interesses manifestos pelos participantes e com a produção de criadores locais, favorecendo o contato com outras redes e sujeitos do circuito de produção e circulação de arte e cultura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- O compromisso com a construção da identidade institucional dos CFCs e seu fortalecimento como centros de referência, formação e convivência cultural nos territórios em que estão inseridos.

### 3.1.3.5. Diretrizes de comunicação e articulação

As diretrizes de comunicação e articulação têm como foco o estabelecimento de canais de diálogo, escuta e participação da população do entorno nos CFCs, assim como o estímulo ao conhecimento sobre a realidade local e a construção de redes e parcerias com organizações, mediadores culturais, grupos artísticos, incubadoras, empresas, agentes e lideranças locais; também estão voltadas para o fortalecimento da produção cultural e artística local, bem como para a divulgação da programação oferecida em cada unidade.

São diretrizes operacionais para a comunicação e a articulação:

- O estabelecimento dos Centros Fábricas de Cultura como centros culturais locais, oferecendo programação proveniente de outros circuitos culturais, bem como dando visibilidade às produções geradas em suas unidades e nos territórios do entorno. Deve-se também criar situações que propiciem o compartilhamento do que é criado nos CFCs com outros circuitos e territórios.
- A configuração dos Centros Fábricas de Cultura como espaços facilitadores da criação e difusão para os aprendizes, os produtores culturais, grupos artísticos e instituições locais.
- A criação de propostas de trabalho em parceria com organizações do poder público e da sociedade civil (bibliotecas públicas, escolas, centros culturais e casas de cultura, pontos de cultura, escolas técnicas, entre outros, estando incluído o diálogo necessário com serviços públicos que possam contribuir para a qualidade de vida dos residentes no território).
- A criação de formas de difusão, mediação e disseminação dos saberes e das práticas produzidas nos CFCs para o público mais amplo, incluindo os canais virtuais abertos pela rede mundial de computadores.
- A inserção do Programa Fábricas de Cultura nos circuitos institucionais de produção e circulação cultural e nas redes de produção tecidas por artistas e criadores no cenário paulistano.
- O apoio à produção e divulgação de criadores locais e atividades dos CFCs.
- A construção de cartografias / mapeamentos da produção cultural local e o diálogo permanente com agentes e instituições que compõem circuitos culturais nos diferentes territórios em que os CFCs estão inseridos.



### **3.1.4. Ações permanentes: estratégias para consecução dos objetivos do Programa Fábricas de Cultura**

Para garantir a consecução dos objetivos do Programa Fábricas de Cultura, os CFCs devem colocar em prática um conjunto de ações permanentes. Tal medida, entretanto, não pretende limitar as atividades e ações que cada uma das unidades pode propor e realizar. Em primeiro lugar porque, preservadas a descrição e os objetivos específicos propostos, as formas através das quais as ações permanentes se tornarão realidade em cada uma dessas unidades estarão intimamente relacionadas aos contextos locais, devendo, inclusive, ser um interesse específico de cada unidade o desenvolvimento de ações relacionadas à memória local. Em segundo lugar porque, além das ações permanentes desta seção, os CFCs podem desenvolver outras estratégias para a consecução dos objetivos do Programa, a partir de seu Plano de Trabalho.

São ações permanentes do Programa Fábricas de Cultura: os Ateliês de Criação, as Trilhas de Produção, a Biblioteca, o Projeto Espetáculo, o Fábrica Aberta, a Formação de Educadores e o Núcleo Luz, este a ser incorporado a apenas um dos Contratos de Gestão.

Nas unidades com modelo 4.0, serão ações permanentes: Ateliês de Criação (Artes Presenciais e Artes Digitais), Bibliothec, Trilhas de Produção, Projeto Espetáculo, Fábrica Aberta, Formação de Educadores, Espaço Co-Working, Oficina Maker, Robótica, Games, Programação e Espaço Maker.

#### **3.1.4.1. Ateliês de Criação**

Os Ateliês de Criação têm por objetivo propiciar a formação artística de crianças e jovens atendidos pelo Programa Fábricas de Cultura, preferencialmente entre 08 e 21 anos, por meio da iniciação e exploração à produção e às linguagens artísticas, da fruição estética e da reflexão crítica acerca da arte. Trata-se, assim, de um projeto de iniciação artística fundamentado na introdução às práticas artísticas e na ampliação de repertório dos aprendizes.

Os Ateliês de Criação se caracterizam como uma ação de formação contínua dos aprendizes e de mediação cultural, que democratiza o acesso às diferentes linguagens artístico-culturais e possibilita a troca de experiências por meio da criação artística e da experimentação em um espaço coletivo de convivência. As atividades dos Ateliês de Criação devem ser estimulantes e prever a renovação de conteúdos; não só introduzir os aprendizes ao campo dos procedimentos técnicos artísticos, como também implantar dinâmicas permanentes de discussão acerca das relações entre arte e vida.

Assim, levando-se em consideração o papel da formação artística e cultural como elemento chave na reflexão acerca da construção da identidade dos sujeitos, os Ateliês de Criação devem ser compreendidos dentro do contexto mais amplo das dinâmicas socioculturais dos territórios urbanos. A formação cultural e artística oferecida aos participantes das atividades deve estar em sintonia com a produção artística contemporânea, especialmente no que se refere à transversalidade, à integração de linguagens, à utilização de novas mídias e tecnologias e à ressignificação do papel social da arte.

As atividades oferecidas devem permitir um contato introdutório dos sujeitos com as possibilidades de criação e fruição artística, nas linguagens de artes visuais, circo, dança, literatura, multimeios, música e teatro. Embora presididos pelo foco em uma dessas linguagens, os Ateliês de Criação também estão comprometidos com as tendências de hibridização e transversalidade que marcam a produção contemporânea nas artes e devem permitir que os sujeitos experimentem os diálogos possíveis entre essas linguagens, assim como a pluralidade de manifestações, materialidades e expressões.

O trabalho deve concentrar atividades de fruição e experimentação organizadas em oficinas, interfaces entre ateliês, visitas orientadas, atividades de reconhecimento e leitura compartilhada de produções etc., apresentando um panorama e ampliando os horizontes dos aprendizes em relação às



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

possibilidades de criação e experimentação nas linguagens artísticas. Considerando que a fruição artística é fundamental para o aprendizado, as visitas orientadas (saídas pedagógicas) podem levar os aprendizes a vivenciarem experiências culturais relevantes no contexto da cidade em museus, exposições, concertos, peças, espetáculos etc. Essas visitas devem ser trabalhadas previamente pelos educadores, para que o momento da fruição externa seja mais bem aproveitado pelos aprendizes.

As estratégias pedagógicas adotadas nos Ateliês de Criação devem estar orientadas para a formação de sujeitos ativos e críticos em sua relação com a arte, cultura e vida. Esta formação deve desenvolver nos aprendizes o interesse pelas mais diversas formas de produção artística e cultural; a visão ampla e despreconceituada da arte em diferentes contextos; a consciência da pluralidade das manifestações artísticas em diferentes culturas; o interesse pelo desenvolvimento e pela pesquisa em arte. Para tanto, cabe à coordenação pedagógica dos CFCs a elaboração de propostas curriculares para esta ação, focando no diálogo entre a produção artística e cultural e a ampla formação dos indivíduos

Considerando-se a variedade de perfis de público que pode ser atendida por uma ação de iniciação às linguagens artísticas, com diferentes repertórios, experiências e expectativas em relação ao aprendizado de procedimentos e ampliação de repertório, os Ateliês de Criação devem prever tanto atividades de sensibilização, quanto de exploração artística. Cabe destacar que não existe uma subdivisão pré-estabelecida neste percurso, pois as turmas podem ser constituídas por aprendizes com diferentes níveis de contato com as linguagens artísticas. Assim, as atividades de sensibilização e de exploração artística tornam-se complementares e enriquecedoras, possibilitando múltiplas experiências com as linguagens artísticas.

#### **a) Sensibilização Artística**

A sensibilização artística é caracterizada por vivências que buscam introduzir uma série de competências artísticas culturais, tais como: reconhecimento de materiais, instrumentos e recursos de criação nas linguagens artísticas e de procedimentos a eles relacionados; cultivo de interesses pessoais nas linguagens artísticas como meio de expressão de suas ideias; disposição e iniciativa para experimentação e exploração de meios e materiais artísticos; identificação de suas preferências estéticas.

Focado na sensibilização dos aprendizes e na iniciação às diferentes manifestações, materialidades e práticas artísticas e culturais no eixo da produção contemporânea, visa ampliar e diversificar os repertórios culturais dos aprendizes. Os Ateliês de Criação devem oferecer aos aprendizes vivências diversificadas, orientadas pela possibilidade de contato lúdico e exploratório com os fundamentos da criação e produção artística nas diferentes linguagens.

#### **b) Exploração Artística**

Focado na verticalização em práticas e manifestações de uma determinada linguagem artística, visa ao desenvolvimento das competências de fruição, experimentação e criação artística dos aprendizes.

Tendo como ponto de partida o repertório e as escolhas pessoais dos aprendizes, a formação oferecida deve priorizar: a troca de experiências entre os participantes; o desenvolvimento de competências individuais de criação e experimentação nas linguagens artísticas; o incentivo ao aprimoramento de suas potencialidades, buscando relacionar seus repertórios à sua produção.

As atividades oferecidas devem estar em sintonia com a arte contemporânea, promover exercícios regulares e a experimentação de procedimentos, manifestações e materialidades em uma determinada linguagem. É importante levar em conta e respeitar as condições fisiológicas dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

aprendizes, verificar suas limitações, sugerir adequações e/ou encaminhamentos para Ateliês de Criação compatíveis.

### 3.1.4.2. Trilhas de Produção

As Trilhas de Produção se caracterizam como um laboratório de aprofundamento artístico e apoio à produção coletiva que oferece orientação, espaços e materiais para pesquisa e desenvolvimento do trabalho. Em um contexto mais amplo, é também um espaço no qual os aprendizes são considerados jovens criadores e propositores de projetos, que possam refletir sobre as possibilidades e o papel da produção artística e cultural em seus projetos pessoais e coletivos, ou seja, de que forma a arte pode ser integrada em suas vidas. Neste sentido, devem assumir o protagonismo do processo e determinar a direção de suas produções, com o apoio e a orientação dos educadores.

As Trilhas de Produção são voltadas prioritariamente aos aprendizes de 12 a 29 anos. Compreendem duas abordagens principais: (a) Aprofundamento artístico-cultural, como continuidade às vivências desenvolvidas em outras ações dos CFCs, preferencialmente nos Ateliês de Criação, a partir de uma metodologia pedagógica colaborativa, onde o educador assume a função de mediador e propositor; (b) Estímulo à produção técnica, a partir de cursos de curta duração que proporcionem habilidades específicas, relacionadas aos seus projetos pessoais e coletivos.

Ainda junto as Trilhas de Produção, deverão ser realizadas ações das Fábricas com a sua territorialidade (memória do bairro). Esta ação demandará consultoria externa para criação de proposta metodológica que por sua vez pretende ser realizada em parceria com os aprendizes de algumas trilhas de produção, como por exemplo, multimeios e núcleo de produção.

#### a) Aprofundamento artístico-cultural

O Aprofundamento artístico-cultural busca garantir o aprimoramento dos aprendizes em uma determinada linguagem artística. Ou seja, após a vivência inicial, na qual os aprendizes entram em contato com as linguagens artísticas, eles poderão elaborar seus próprios projetos de pesquisa e produção. Neste momento, cabe às equipes pedagógicas definirem estratégias para que os aprendizes:

- Discutam entre si as aprendizagens e descobertas ocorridas nas vivências anteriores.
- Compartilhem suas ideias, preferências e intenções de produção.
- Identifiquem suas potencialidades como produtores de arte e cultura.
- Reconheçam suas competências artísticas e criativas e procurem direcioná-las em sua produção.
- Sejam estimulados a elaborar projetos, proporcionando uma via de mão dupla, onde os projetos pessoais contribuam com os projetos do coletivo e vice e versa.

Esta proposta pode lançar mão da utilização da Pedagogia de Projetos.

#### b) Estímulo à produção técnica

Nesta abordagem, as atividades são desenvolvidas como subsídio a turmas mais avançadas dos Ateliês de Criação, do Projeto Espetáculo e de outras ações do CFC, como agentes e coletivos culturais locais. Cabe aos educadores e à coordenação pedagógica do CFC a identificação das direções que os diversos processos vivenciados pelos aprendizes assumem, orientando as opções para aprimoramentos técnicos. Para tanto, a coordenação pedagógica definirá os profissionais responsáveis para cada atividade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### 3.1.4.3. Projeto Espetáculo

O Projeto Espetáculo é uma experiência coletiva de produção artística, em que os participantes, prioritariamente adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos, vivenciam diferentes aspectos da construção de uma obra cênica com a orientação de educadores e encenadores. É reservado aos participantes o papel de sujeitos de suas construções e aprendizagens e de sua produção artístico-cultural. Nos processos de criação e produção, é importante preservar o espaço para subjetividades: compreensão, coletividade, cooperação, desafios internos e superações.

Embora deva estabelecer relações de continuidade e/ou aproximação com os Ateliês de Criação, com as Trilhas de Produção e com as atividades da Biblioteca, devem ser planejadas situações exclusivas para sua realização, inclusive com previsão de situações específicas de aprendizagem e vivência cultural. É constituído por turmas específicas, formadas por aprendizes que podem ser oriundos ou não das demais ações de formação das Fábricas de Cultura (Ateliês de Criação e Trilhas de Produção).

A montagem do Projeto Espetáculo é uma ação educativa pautada em processos de experimentação, produção e finalização de um produto artístico mais elaborado, estruturado e acompanhado por profissionais especializados das artes cênicas. Portanto, demanda a mobilização de recursos específicos. Além dos educadores dos Centros Fábricas de Cultura, outros profissionais como diretores, produtores, iluminadores, cenotécnicos, entre outros, serão envolvidos de acordo com a necessidade de cada projeto.

Os trabalhos de iluminação, produção, cenotecnia, figurino e outros, também devem ser realizados com a participação ativa e envolvimento direto dos aprendizes, como estratégia de ensino/aprendizagem.

O Projeto Espetáculo atenderá anualmente, no mínimo, 50 jovens que constituirão o corpo cênico do espetáculo e pode estruturar-se em dois momentos principais: o de formação e o de produção. Os laboratórios de formação são momentos dedicados à preparação e à constituição do grupo, abrangendo um conjunto de atividades voltadas para o desenvolvimento artístico dos jovens, assim como para a ampliação de referenciais, a definição do tema do espetáculo e a criação da dramaturgia. O laboratório de produção terá como foco a direção e a criação de arte; a distribuição de papéis; a composição do elenco; a realização de ensaios; a confecção de figurinos e cenários; a finalização da montagem; e a difusão, com apresentação e itinerância do espetáculo.

No processo de construção do espetáculo, quando necessário, serão oferecidas oficinas específicas de suporte técnico à produção cênica, tais como:

**Som:** criação, elaboração e execução da trilha sonora e sonoplastia. Reconhecimento da musicalidade dos tempos e marcações, noções técnicas de mesa de som, ampliações e cabeamentos.

**Luz:** concepção e execução de iluminação. Entendimento sobre climatização de ambientes cênicos, noções técnicas sobre mesa de luz, refletores, cores, gelatinas, entre outros.

**Cenografia:** construção de elementos cênicos, com uso de materiais e efeitos visuais diversos, composição de formas e volumes, cores e luzes, uso de recursos e suportes alternativos, montagem e desmontagem, aplicação de imagens virtuais, uso de novas mídias e seus efeitos.

**Figurino:** concepção, confecção e/ou customização do vestuário e acessórios do espetáculo, a partir da escolha de tecidos funcionais, de técnicas de colagem, aplicação, reaproveitamento e reciclagem.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

As atividades de formação no campo da produção técnica devem levar em conta, também, a aprendizagem dos procedimentos de segurança envolvidos na execução das escolhas estéticas e técnicas.

A construção do Projeto Espetáculo deve considerar momentos específicos para:

**Composição do elenco:** será composto por jovens da região que tenham uma relação direta com os CFCs, preferencialmente aqueles que tenham participado ou participem de Ateliês de Criação e/ou Trilhas de Produção ou que sejam frequentadores das atividades da Fábrica Aberta.

**Definição do tema:** a temática do espetáculo deve ser escolhida com a participação dos educadores e do grupo de aprendizes. O tema será o norteador do espetáculo, portanto precisa ser condizente com as expectativas estéticas e conceituais dos envolvidos.

**Criação da dramaturgia:** espera-se que essa criação seja colaborativa e que os aprendizes possam trazer seus repertórios, vivências e experiências para essa construção. Também é importante estimular a pesquisa em diferentes expressões, materialidades e manifestações das artes no palco.

**Direção e criação de arte:** ainda em uma perspectiva colaborativa de produção, é importante que a direção e a criação de arte sejam desenvolvidas a partir de processos de coautoria, com envolvimento de educadores, especialistas e jovens aprendizes nas escolhas estéticas e técnicas que serão assumidas.

**Realização de laboratórios:** encontros, workshops, vivências no campo das artes do palco ou situações de aprendizado planejadas pelo educador, como instrumentos para a construção dos personagens.

**Realização de ensaios:** entendidos como encontros regulares e sistematizados, com leituras constantes e exercícios para decoração e absorção significativa do texto, marcações de tempos e espaços, falas e gestos. Prevêem, ainda, conforme necessidade técnica diagnosticada pelo educador, o encaminhamento do jovem ator/atuante para frequentar algum ateliê específico.

**Ampliação de referenciais:** dar a oportunidade aos jovens de apreciarem apresentações artísticas externas, estimulando a fruição e a análise de outros espetáculos (shows, exposições, peças teatrais, apresentações de dança, entre outras modalidades), para fomentar processos criativos.

**Difusão do espetáculo:** as apresentações devem ser agendadas em datas, horários e espaços de forma a não prejudicar a vida escolar ou profissional dos participantes. Em uma logística sustentável e responsável, além das apresentações previstas para os CFCs, garantir a itinerância do espetáculo em circuitos culturais adequados à promoção dos jovens.

#### 3.1.4.4. Biblioteca

As bibliotecas dos CFCs são ambientes que garantem ao usuário conforto e tranquilidade para uma boa leitura, com acervos diversificados capazes de oferecer um conjunto variado de experiências e vivências no campo da leitura e da produção escrita. Essas experiências se ordenam com base na compreensão de que a apropriação da leitura e da escrita se dá a partir de um contato de intimidade com os diferentes gêneros textuais que se apresentam, socialmente, em diferentes suportes.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Embora algumas características aproximem as bibliotecas dos CFCs a modelos mais convencionais de bibliotecas, como as públicas e as escolares, as bibliotecas do Programa Fábricas de Cultura possuem características que as distinguem das demais. Em primeiro lugar, guardam uma relação de coerência com outros espaços e atividades oferecidas e respondem às mesmas diretrizes pedagógicas expressas no projeto pedagógico e cultural de cada uma das unidades – o que demarca uma determinada identidade às atividades de mediação com a leitura e a escrita, ordenada pelos diálogos sistemáticos com outras atividades de mediação cultural. Em segundo lugar, as bibliotecas dos CFCs oferecem ao público situações sistemáticas de contato e experimentação com modos de ler e escrever, garantindo, por um lado, momentos de compartilhamento da leitura (por bibliotecários educadores, demais arte educadores dos CFCs, aprendizes e frequentadores) e momentos de apropriação das formas de produção escrita e editorial (oficinas de produção textual, oficinas de editoração, diagramação e ilustração, oficinas de construção de blogs, entre outros). Em terceiro lugar, as bibliotecas dos CFCs atendem à diversidade de públicos e faixas etárias presentes na comunidade, o que as impede de ordenar o seu funcionamento a partir de um exclusivo recorte (como, por exemplo, o de uma Biblioteca Infanto-Juvenil ou temática).

Metodologicamente, as atividades desenvolvidas nas bibliotecas se ordenam em dois eixos principais:

- a) **Práticas de mediação da leitura:** São exemplos de atividades, a contação de histórias, a realização de saraus a partir da produção de um ou mais autores, a exibição de documentários sobre vida e obra de autores e a exibição de filmes com roteiros adaptados de obras literárias, a apresentação de periódicos (jornais e revistas) e de seus modos de leitura, a realização de oficinas para aprendizagem da pesquisa bibliográfica nos suportes físico e virtual, entre outras.
- b) **Práticas de mediação com a produção escrita:** São exemplos de atividades, as oficinas de produção textual (coletiva ou individual), as oficinas de publicação de blogs e sites, as atividades conversão de um gênero para outro (por exemplo, a conversão de romance ou novela para um texto de teatro ou de uma música para uma história em quadrinhos), oficinas de produção de fanzines, histórias em quadrinhos e semelhantes, entre outros.

Especial atenção deve ser dada ao estímulo a produtores e/ou escritores locais, tanto na oferta de situações de mediação que favoreçam o aprimoramento de seu trabalho autoral, quanto na garantia de espaços e situações para o compartilhamento e visibilidade desta produção.

Além dessas atividades, as bibliotecas possuem computadores com acesso à internet que podem ser consultados pelos aprendizes; podem ser realizadas atividades que busquem potencializar o uso desses recursos. O espaço da biblioteca também pode ser utilizado para a exibição de filmes e outras atividades que tenham pontos de convergência com os fundamentos da produção literária, das expressões da escrita e também da oralidade.

O espaço também deverá contar com tecnologia assistiva, buscando os recursos e serviços que contribuam para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência. Para isto, deverá disponibilizar tecnologias assistivas para assegurar acesso informativo; equipe capacitada e sensibilizada para o atendimento desse público e acervo em diversos formatos. Nesse contexto, a acessibilidade entra para transformar acesso em inclusão e uso do espaço em apropriação. O objetivo é disponibilizar recursos e valorizar o indivíduo na sociedade.

Nos últimos anos as principais bibliotecas do país e do mundo tem passado por um processo de digitalização de seu acervo, através da seleção, captura, descrição e preservação de obras a fim de torná-las objetos digitais, o que possibilita a oferta de novos sistemas de busca e plataformas de acesso e re-uso a estes objetos, com todas as suas decorrências (ferramentas de conversão de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

formatos; formação, pesquisa, etc..).O desenvolvimento de coleções digitais ainda é de um desafio, especialmente para bibliotecas públicas, pois os modelos de negócios para a aquisição de e-books comerciais têm mais restrições do que a aquisição de livros impressos. Entretanto,é recomendado que a proposta a ser apresentada ofereça meios para iniciação deste processo, objetivando a transformação para destes espaços para bibliotecas digitais.

### 3.1.4.5. Fábrica Aberta

O projeto Fábrica Aberta tem por objetivo fortalecer a produção cultural e artística local, por meio de ações de difusão, formação e intercâmbio. Para isso é fundamental divulgar a programação oferecida, as produções geradas nas atividades dos Centros Fábricas de Cultura, assim como o apoio que a unidade pode oferecer aos artistas e produtores culturais locais. A concepção dessa programação deve estar alinhada às diretrizes pedagógicas do Programa Fábricas de Cultura, mas também levar em consideração as aspirações, demandas, potências e características próprias da população do entorno de cada unidade. Daí, a importância de articular, propiciar diálogos e construir parcerias com diferentes organizações, redes de produtores, mediadores culturais e grupos artísticos dos territórios em que atua, além de estimular o conhecimento sobre a realidade local.

Estrategicamente, esse projeto agrega um conjunto de ações voltadas para a oferta de uma programação artística e cultural plural na região onde estão localizados os CFCs, com foco na diversidade das expressões artísticas. Constitui-se, portanto, como um conjunto de atividades e processos sistemáticos de articulação interna – relacionada à divulgação das diversas atividades de difusão e formação artístico-cultural desenvolvidas nos CFCs –, e de articulação externa – que diz respeito às relações do CFC com o entorno, com grupos artísticos e culturais dos territórios onde estão inseridos, com diferentes circuitos culturais, organizações públicas e privadas e outros programas culturais. O êxito da realização das ações previstas nesse projeto depende da integração de toda a equipe das Fábricas de Cultura.

É importante que exista em todos os CFCs um Calendário Cultural, elaborado em conjunto por toda equipe do Fábrica Aberta, para que haja previsão de tempo, espaço e recursos para a execução da programação. Faz-se necessário o planejamento prévio de todas as ações, caracterizando as atividades de acordo com as diretrizes de comunicação e articulação estabelecidas pelo Programa Fábricas de Cultura. Também é fundamental documentar cada atividade realizada com fotografias, depoimentos, relatórios, áudio e/ou vídeos gravações, tendo como prática a avaliação ao término de cada evento.

São estratégias para o projeto Fábrica Aberta:

**a) Encontros de trocas culturais entre grupos**

Eventos para estimular a troca cultural entre diferentes atores que compartilhem um interesse específico sobre determinada linguagem ou prática artística (exemplo: mostra de repertório de diferentes grupos dentro de um mesmo tema ou linguagem).

**b) Eventos de Difusão Juvenil**

Chamamento dos agentes e grupos produtores e mediadores culturais dos territórios para que integrem a programação cultural dos CFCs e para que participem das atividades de formação dos demais projetos.

Apresentação de espetáculos, situações de vivência com diferentes linguagens e momentos de diálogo com produtores e mediadores culturais de referência abertos ao público em geral e que envolvam toda a comunidade do entorno.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- c) Encontros com profissional referência no campo cultural**  
Realização de atividades de formação ou fruição cultural (atores, escritores, dançarinos, músicos, compositores e outros) que reúnam agentes e grupos de produtores e mediadores culturais que apresentem produção cultural de referência.
- d) Eventos de promoção da difusão por meio de outros Programas do Governo e da Iniciativa Privada**  
Eventos realizados em parceria com outras instituições (órgãos governamentais, organizações da sociedade civil), a partir de iniciativas já realizadas por esses parceiros.
- e) Seminário**  
Promover encontros abertos ao público em geral e que estejam em sintonia com as demandas que emergem dos demais projetos de formação, mediados por profissionais da área da cultura, articulando os âmbitos acadêmicos, técnico e comunitário nas diversas linguagens artísticas. Esta atividade visa agregar diversidade, referência e inovação à produção cultural local, colocando em movimento a discussão sobre cultura, arte, juventude, direito à cultura, produção artística, formação de público, acesso a equipamentos e bens culturais etc.

A oferta sistemática dos espaços e recursos disponíveis nos CFCs para acolhimento de agentes e grupos de artistas locais para atividades de ensaio, composição e apresentação de suas produções, também é uma estratégia que contribuirá para o fortalecimento da produção artística e cultural local. Os CFCs também podem criar formas de estímulo, mediação e apoio para a dinamização local. Por fim, o projeto deve prever o uso de diferentes canais de comunicação para divulgar a programação dos CFCs, assim como das produções realizadas em seus espaços.

### 3.1.4.6. Formação de Educadores

Considerando a arte-educação como área de conhecimento capaz de gerar mudanças socioculturais significativas, o educador desempenha, no Programa Fábricas de Cultura, o papel de agente proponente de situações e dinâmicas de troca e construção de saberes. Este profissional deve ter o conhecimento pedagógico e competências didáticas para atuar no direcionamento e na mediação dos processos educacionais, considerando as características dos grupos com os quais trabalha e respeitando as individualidades de cada um de seus integrantes.

A Formação de Educadores pressupõe a oferta de situações sistemáticas e regulares de aprendizagem e aperfeiçoamento, com foco na ampliação de seus saberes no campo das linguagens artísticas, da mediação didática e pedagógica, bem como na reflexão, avaliação e planejamento acerca das práticas individuais e coletivas, considerando suas identidades, percursos, vivências, em articulação com as diretrizes e princípios do Programa Fábricas de Cultura. Além de garantir condições para o desenvolvimento pessoal de cada educador, essas situações de aprendizagem e aperfeiçoamento também devem promover a construção coletiva de propostas de trabalho nas unidades.

As atividades de formação podem ser organizadas em diferentes formatos que, de maneira geral, contemplem encontros de formação geral, formações internas em cada CFC e/ou externas, por grupos ou linguagens, e com possibilidade de participação das demais equipes de cada CFC, para compartilhamento de experiências, discussão sobre questões artístico-pedagógicas e ajustes entre linguagens.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

O planejamento e a organização das ações de formação são de responsabilidade da coordenação pedagógica da Organização Social e deverá prever uma carga horária que atenda às necessidades de aperfeiçoamento, acompanhamento e orientação do trabalho dos educadores dos CFCs.

A formação dos educadores dos CFCs deve ser orientada para que se realizem:

- ❖ Momentos de reflexão sobre conteúdos e metodologias utilizados no desenvolvimento das atividades, por linguagens artísticas.
- ❖ Espaços para compartilhamento e troca sistemática de experiências entre educadores e coordenação pedagógica do mesmo CFC e também com as demais unidades, visando à qualificação de sua prática e didática.
- ❖ Intercâmbio com outros educadores, organizações e especialistas nas várias linguagens artísticas e em arte educação.
- ❖ Aprimoramento e reflexão acerca da didática e da prática pedagógica.
- ❖ Desenvolvimento, constante revisão e readequação do planejamento pedagógico.
- ❖ Atualização profissional e contato com novos recursos, suportes, linguagens, por meio da participação em atividades que visem à ampliação de conteúdo pedagógico e de repertório artístico, como palestras, workshops e visitas a instituições.
- ❖ Aprofundamento nas especificidades de cada linguagem e modalidade artística.
- ❖ Desenvolvimento de atividades que busquem interdisciplinaridade e oportunidades de trabalhos conjuntos entre áreas e profissionais, considerando a integralidade do trabalho nos CFCs e a necessidade de contínua aproximação, integração e colaboração entre os profissionais das distintas áreas nas Fábricas de Cultura.
- ❖ Intercâmbio entre as coordenações pedagógicas das Organizações Sociais gestoras do Programa Fábricas de Cultura.

### 3.1.4.7. Informativo de Apresentação dos índices alcançados

Segue, abaixo, instrução quanto à forma de apresentação dos seguintes índices:

- **Matriculados:** número matrículas realizadas em um determinado curso, incluindo os aprendizes em espera que ingressaram no curso.
- **Atendimentos:** soma do total de atendimentos realizados em cada dia de aula, espetáculo, oficinas, workshops, etc., em um período específico.
- **Frequência:** número de aprendizes que frequentaram os cursos divididos ente as seguintes faixas:
  - Percentual de alunos presentes entre 0% a 25% das aulas;
  - Percentual de alunos presentes entre 26% a 50% das aulas;
  - Percentual de alunos presentes entre 51% a 75% das aulas;
  - Percentual de alunos presentes entre 76% a 100% das aulas.
- **Vagas:** total de vagas disponibilizadas em um determinado curso.
- **Participantes:** total de participantes em cursos, workshops, apresentações, etc. A apresentação dos índices deve considerar o número de pessoas físicas em determinada atividade.
- **Público:** total de público presente em apresentações, workshops, apresentações, etc.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Tais informações deverão constar quando da apresentação dos Relatórios Trimestrais e Anuais, nas ações em que forem previstos tais indicadores.

### 3.1.4.8. Núcleo Luz (Proposta anexa ao Setor A ou B)

Desde 2007, o Núcleo Luz desenvolve um trabalho de iniciação em dança dentro do Programa Fábricas de Cultura com o objetivo de oferecer aos jovens participantes (faixa etária de 14 a 22 anos) uma vivência prolongada e aprofundada na linguagem da dança, em integração com conteúdos socioculturais. O projeto oferece ao jovem a oportunidade de acesso a atividades integradas com base na dança, além de realizar ações voltadas para o desenvolvimento de sua autonomia, contribuindo para escolhas mais conscientes na sociedade global contemporânea.

O Núcleo Luz compartilha sua experiência com as demais ações e iniciativas no Programa Fábricas de Cultura, proporcionando um contato mais prolongado do jovem com a dança, atividades artístico-culturais transversais e a construção de um espetáculo artístico. Estrutura-se no fortalecimento das relações, por meio da responsabilidade participativa, do estímulo ao fluxo constante e do intercâmbio de experiências entre seus integrantes.

O Núcleo Luz opera através de três eixos integrados: Iniciação em Dança; Espetáculo; e Atividades Artístico-Culturais Complementares. Esses três eixos são executados de maneira integrada e simultânea para auxiliar o jovem na construção e na apropriação de referências positivas, em um ambiente que favoreça a troca de experiências, a produção e a fruição cultural. Para envolvimento dos familiares no processo vivido pelos jovens, são realizadas reuniões periódicas com pais e responsáveis.

O eixo “Iniciação em dança” proporciona uma formação básica que permite a experimentação de possibilidades e a construção de um aprendizado progressivo no universo do movimento. Estrutura-se a partir de uma combinação de escolhas que favorece o fortalecimento da consciência corporal, aliada à depuração de dinâmicas e expressividades oferecidas pela Dança Clássica, Dança Contemporânea e Dança Afro. As ações previstas incluem: preparação corporal, clássico, contemporâneo, moderno, afro, dança teatro, danças urbanas, capoeira, MEPE (Movimento, Espaço, Percepção, Expressão) e workshop de dança.

O eixo “Espetáculo” atua como ação de representação social, por meio da qual o jovem vivencia coletivamente uma experiência artística. A partir de um tema proposto pela Coordenação Artística do Projeto, os jovens desenvolvem uma pesquisa artístico-cultural para elaboração do espetáculo. Esta investigação constitui um processo criativo de experimentação de suas próprias expressões, a partir do estímulo à reflexão, à improvisação e à construção de um roteiro, sob orientação da direção e equipe. A partir da estréia do espetáculo, inicia-se a itinerância, que se caracteriza por um período com diversas apresentações nos Centros Fábricas de Cultura, em teatros, CEUs, escolas, espaços culturais etc., ao longo de alguns meses, em um trabalho de difusão e formação de platéia. Ao final da apresentação, o grupo de jovens conversa sobre sua experiência artística com a platéia. Há também uma versão reduzida do espetáculo, o Pocket, criada para viabilizar a apresentação em espaços com pouca estrutura e em horários diversos.

O eixo “Atividades Artístico-Culturais Complementares” abrange ações em interface com a dança que visam ampliar as perspectivas e experiências artístico-culturais, estreitar contatos e estimular a iniciativa de jovens, fortalecendo sua autonomia. São atividades de escuta e percepção (jogos e dinâmicas de grupo para exploração e ampliação dos recursos perceptivos do jovem); vivência temática (atividades de estímulo à reflexão e discussão de temas e conteúdos transversais); percepção dramaturgica (observação e reflexão sobre as diversas formas de expressão nas artes cênicas); rodas de leitura (atividade para estimular o imaginário e ampliar o universo literário dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

jovens); caixa preta (aulas, visitas técnicas a teatros e conversas com profissionais da área); laboratórios de experimentação e criação (vivência prática de experimentação em construção, execução de projetos e criação, com o intuito de estimular a autonomia artística dos jovens); visitas culturais (ida a museus, exposições, espaços culturais e apresentações artísticas, com o intuito de ampliar o repertório cultural dos jovens).

O projeto estrutura-se em dois ciclos – o ciclo básico e o ciclo avançado. Cada um dos ciclos resulta em uma montagem de espetáculo. Para ingresso em ambos os ciclos, o jovem será submetido a um processo seletivo e, durante sua permanência, à avaliação continuada. O Ciclo Básico recebe jovens com algum conhecimento na linguagem da dança, provenientes das Fábricas de Cultura ou de outros projetos culturais. Para ingressar no Ciclo Avançado, é necessário que o participante tenha maior apropriação desta linguagem artística.

Benefícios para os jovens participantes:

- ❖ Os jovens participantes do ciclo básico recebem auxílio-transporte e auxílio-alimentação para café e almoço, além de uma bolsa-auxílio mensal;
- ❖ Os jovens participantes do ciclo avançado recebem os mesmos benefícios, e também uma bolsa-auxílio mensal.

Ao longo dos próximos anos, deverá ser buscado um estreitamento das atividades junto a São Paulo Companhia de Dança, visando à integração destas ações.

#### 4. APRESENTAÇÃO DO MODELO FÁBRICA DE CULTURA 4.0

Nas últimas décadas, a criatividade se tornou uma força propulsora para a economia, que passou a necessitar, estimular e incentivar o seu uso para o desenvolvimento humano. Essa mudança no cenário econômico ampliou os setores criativos que englobam atividades da linguagem cultural.

Essa nova dimensão está fundamentada na concepção individual das ideias geradas, podendo articular-se com diferentes áreas criativas desde científica, tecnológica, cultural e econômica, ligada a capacidade de criar algo novo, significativo, pessoal e original.

Este conceito, baseado no capital intelectual e cultural e na criatividade, gera valor econômico, estimula a geração de renda e cria empregos, enquanto promove a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

Com base neste fato, aliado aos contínuos desenvolvimentos tecnológicos e industriais observados nos mais diversos campos da sociedade, foi desenvolvido o modelo “Fábrica de Cultura 4.0”, que reúne as atividades nas áreas artísticas, já tradicionais no âmbito deste Programa Cultural, às inovações e habilidades necessárias no campo da tecnologia, visando estimular o potencial criativo dos aprendizes.

Busca-se com esta nova etapa para as Fábricas de Cultura dar vazão a capacidade criadora dos aprendizes geradas a partir das novas tecnologias e mídias, inculcando neste Programa o conceito de Economia Criativa, que usa a criatividade e o capital intelectual como insumos primários e são a matéria-prima para a criação, produção e distribuição de bens e serviços<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup>Howkins, John (2012). *Economia Criativa*. Como Ganhar Dinheiro Com Ideias Criativas





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Este modelo, inicialmente, será implantado apenas a Fábrica de Cultura de São Bernardo do Campo e, posteriormente, nas outras 03 (três) novas unidades (sendo pelo menos uma construída no Interior do Estado de São Paulo) a serem implantadas. Portanto, para efeitos de apresentação da proposta técnica para esta Convocação Pública, este modelo deverá ser utilizado unicamente para a unidade de São Bernardo do Campo.

A Fábrica de Cultura de São Bernardo será um laboratório para novas ações formativas. Contará com as atividades já existentes das Fábricas de Cultura em funcionamento (destacadas junto ao item 3.1.4) somadas a experiências no campo da tecnologia e com conexões mais próximas ao universo da cultura e da criatividade. A idéia é apontar caminhos e novas formas de criação que buscam desenvolver o potencial da economia criativa naquele território.

O aspecto formativo deverá considerar a possibilidade de desenvolver as competências para o século XXI, ou seja, um conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que preparem os aprendizes para a vida acadêmica, profissional, pessoal e em comunidade. O processo formativo deverá pautar-se numa abordagem que integra a aprendizagem baseada em projetos – feitos de forma colaborativa e com experimentação, para desenvolver competências como criatividade e senso crítico.

As chamadas competências do século XXI dividem-se em 04 (quatro) categorias:

- ❖ Maneiras de pensar (criatividade e inovação, pensamento crítico, resolução de problemas, tomada de decisões, capacidade de aprender a aprender e metacognição);
- ❖ Ferramentas de trabalho (tecnologia da informação e alfabetização digital);
- ❖ Formas de trabalhar (comunicação e colaboração) e
- ❖ Maneiras de viver no mundo atual (cidadania, responsabilidade pela própria vida, desenvolvimento profissional, pessoal e social).

O projeto pedagógico destas ações deve considerar processos de construção, experimentação e aprendizado colaborativo e coletivo; pesquisas e ambientes adequados para criação de soluções criativas e inovadoras que resolvam problemas do cotidiano, voltadas a criação de oportunidades para os aprendizes.

Das ações mencionadas no item 3.4.1. somente a Biblioteca e o Núcleo Luz não se aplicam a esta unidade que, além das ações já mencionadas, deverão agregar as ações descritas no item 4.1..

## **4.1 AÇÕES PROJETADAS**

### **4.1.1 Praça Digital**

Um espaço de convivência moderno, com internet de alta velocidade que permitirá realizar downloads e uploads, campeonatos de games, tomadas para carregar equipamentos digitais e mobiliários que estimulem a união e a permanências dos usuários, além da experiência tecnológica. Outro atrativo desta praça é a “árvore digital ou placar digital” - instalação feita com obras multimídias de interação com a programação da Fábrica para visualização de quem estiver no local.

Neste local haverá pontos de energia que permitirão apresentações de bandas, grupos artísticos, duplas, manifestações performáticas, carregamento de bateria de equipamentos eletrônicos, espaços de convivência, entre outros.

Ainda será possível realizar grafites em parte da fachada do edifício e ações com projeção mapeada – vídeo mapping.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Praça Digital já estará devidamente implantada ainda neste ano sendo que a proposta a ser apresentada deve considerar a manutenção deste espaço com as características aqui descritas.

As projeções devem priorizar os resultados dos projetos dos aprendizes na Fábrica de Cultura de São Bernardo do Campo, de modo a publicizar suas atividades como uma maneira de estimular os jovens e de publicizar os produtos oferecidos pela unidade.

Os Ateliês de Criação deverão ser ampliados com novos conteúdos abaixo relacionados, vinculados ao chamado “Artes Digitais”.

#### 4.1.2 Bibliotech

Este espaço será um híbrido das Bibliotecas fomentadas pelas Fábricas que trabalham com a proposta de Bibliotecas Vivas (item 3.1.4.4.), mantendo sua missão, porém incorporando acervos digitais e uma abordagem majoritariamente tecnológica. Um espaço com assinaturas de e-Learning – Geekie, jornais e revistas digitais, videoteca, documentateca e podcast.

POSSÍVEIS ATIVIDADES: vivências em realidade virtual e aumentada; atividades de internet; encontros com profissionais de start-ups, empreendedores especialistas em literatura digital, alfabetização digital e conteúdos que sustentem os ateliês de criação.

EQUIPAMENTOS: Tablets, computadores, óculos de realidade virtual; mesas e cadeiras para estudo; espaço de leitura e atividades; entre outros.

O espaço também deverá contar com tecnologia assistiva, buscando os recursos e serviços que contribuam para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência. Para isto, deverá disponibilizar tecnologias assistivas para assegurar acesso informativo; equipe capacitada e sensibilizada para o atendimento desse público e acervo em diversos formatos. Nesse contexto, a acessibilidade entra para transformar acesso em inclusão e uso do espaço em apropriação. O objetivo é disponibilizar recursos e valorizar o indivíduo na sociedade.

#### 4.1.3 Espaço Maker

Local que estimula o aprendiz a criar, consertar, modificar e executar o seu projeto. Os conhecimentos adquiridos neste espaço são compartilhados, e os projetos podem se tornar uma resolução de algum problema social. Este espaço também guardará estreita relação com as artes plásticas e visuais, base para muitas das atividades da produção maker.

POSSÍVEIS ATELIÊS E/OU TRILHAS: Modelagem e impressão 3D; IOT Maker, Manutenção de equipamentos, Pintura digital, Ilustração, desenho técnico, entre outros.

EQUIPAMENTOS: Máquinas de corte e gravação a laser, Impressoras 3D, Router CNC, Máquinas de Sublimação, Serigrafia, Kits Robótica, Automação, Projetor, Computadores, entre outros.

PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e jovens entre 08 e 29 anos, de acordo com as especificidades de cada atividade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Os equipamentos mencionados já estarão disponíveis quando da celebração do novo Contrato de Gestão, de modo que não se faz necessário a compra destes para efeitos de construção da proposta para a presente Convocação Pública.

#### 4.1.4 Espaço Robótica

Atividades que oferecem uma iniciação mecânica, elétrica, eletrônica e de programação. Esta vivência estimula o raciocínio lógico, criatividade, tomada de decisão e resolução de problemas.

POSSÍVEIS ATELIÊS E/OU TRILHAS: Robótica com drones, Robótica com Lego, Programação, Pilotagem de drones, Mapeamentos aéreo, topografia com Drones, entre outros.

EQUIPAMENTOS: Drones, kits Robótica, projetor, mobiliário, Computadores, softwares, entre outros.

PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e jovens entre 08 e 29 anos, de acordo com as especificidades de cada ação.

Os equipamentos mencionados já estarão disponíveis quando da celebração do novo Contrato de Gestão, de modo que não se faz necessário a compra destes para efeitos de construção da proposta para a presente Convocação Pública.

#### 4.1.3 Espaço Games e Programação

Cursos e capacitações relacionados ao desenvolvimento de games e de aplicativos, animação, roteiro, design, projetos gráficos, programação, comunicação visual, entre outros. Um conteúdo que fomenta a criatividade, trabalho colaborativo, empatia, inteligência emocional, tomada de decisões e aprendizado ativo.

POSSÍVEIS ATELIÊS E/OU TRILHAS: Criação e programação de jogos em 2D e 3D; computação gráfica, Roteiro para games; Animação; iniciação à programação, iniciação à BI, Designer gráfico, desenvolvimento de app, designer para games, desenvolvedor web, entre outros.

EQUIPAMENTOS: Projetores, Computadores de alta performance, mesas digitalizadoras, programas de edição, Gamers, entre outros.

PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e jovens entre 08 e 29 anos, de acordo com as especificidades de cada ação.

Os equipamentos mencionados já estarão disponíveis quando da celebração do novo Contrato de Gestão, de modo que não se faz necessário a compra destes para efeitos de construção da proposta para a presente Convocação Pública.

#### 4.1.4 Espaço Coworking

Um ambiente de coworking e atividades formativas para empreendedores e agentes culturais. Um espaço para fomentar a rede criativa da comunidade na qual a Fábrica de Cultura está inserida, por meio de estrutura física, equipamentos e conteúdo formativo.

CONTEÚDOS: Gestão financeira, captação de recursos, elaboração de projetos culturais, produção técnica de eventos, business canvas, storytelling, aplicação de UX, marketing cultural, branding e comunicação; estratégias e utilização publicitária das redes sociais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPAMENTOS: Computadores - Projetores, mobiliário para reuniões, Impressoras multifuncionais, entre outros.

PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e jovens entre 08 e 29 anos, de acordo com as especificidades de cada ação.

#### **4.1.5 Estúdio de Áudio/Produção Musical**

Espaço voltado à criação, aprendizado e interação dos aprendizes com diferentes técnicas e recursos de áudio.

POSSÍVEIS ATELIÊS E/OU TRILHAS VINCULADOS: formação em áudio para cinema/TV, edição de música, dublagem, produção de trilha sonora para games, Dublagem, edição de música, Podcast, DJ, entre outros.

#### **4.1.6 Estúdio de Vídeo/Produção Audiovisual**

Espaço voltado à criação, aprendizado e interação dos aprendizes com diferentes técnicas e recursos ligados à produção audiovisual.

POSSÍVEIS ATELIÊS E/OU TRILHAS VINCULADOS: Direção para cinema, direção de fotografia, edição de vídeo, produção de vídeo para youtube, criação de roteiro, stop motion, animação, entre outros.

#### **4.1.7. Foyer Galeria**

Espaço que servirá tanto para a espera do público para o acesso ao Teatro quanto para a exposição de obras dos aprendizes e dos artistas.

#### **4.1.8. Espaço Moda e Têxtil**

O design e a moda, em razão do já estabelecido comércio de seus produtos no mundo, são considerados como um dos melhores exemplos do potencial da economia criativa no mundo. O Design, e por extensão a moda, é uma das áreas mais dinâmicas da economia criativa, estando entre as mais importantes fontes de renda para os países em desenvolvimento

Este espaço será destinado ao artesanato e a diversidade local na moda, como atividades geradoras de renda e promovendo os valores culturais da região em produtos e serviços criativos, que se traduzem em ações paralelas que demandam de todo o seu potencial criativo e empenho individual.

#### **4.1.9 Demais espaços**

Um dos pavimentos será dedicado às artes presenciais, ou seja, contará com espaços voltados à prática e desenvolvimento das linguagens de circo, dança, artes plásticas, música e teatro. Estas ações terão diálogo com a Economia Criativa.

Um auditório também será disponibilizado para apresentações dos aprendizes e de grupos artísticos, artistas locais, compondo assim, uma programação atrativa e ativa desta Fábrica para a comunidade.

O Espaço Multiuso trata-se de sala para apresentações em geral, exposições, masterclass, aulas, entre outras possibilidades. Este é um espaço já característico e muito utilizado nas Fábricas de Cultura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Além disso, está prevista a instalação de sala de produção VR/AR, que terá como possíveis ateliês e trilhas, cursos de desenvolvimento e criação em Realidade Virtual (VR) e Realidade Aumentada (AR); Video Maker; criação de roteiro, Youtuber; criação de vídeo-aulas; apps para reuniões; stop motion, animação para VR e AR, entre outros.

#### 4.2 FÁBRICA DE CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O Centro Fábrica de Cultura de São Bernardo do Campo é o primeiro a adotar o modelo 4.0, sendo que sua implantação foi possível graças a parceria estabelecida entre o Município de São Bernardo do Campo, que cedeu o imóvel que abriga esta unidade, e o Governo do Estado de São Paulo.

A implantação desta Fábrica de Cultura foi projetada para acontecer em duas fases, sendo a primeira executada em 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado com a Organização Social de Cultura “Catavento Cultural e Educacional”, que contou com a aquisição de bens e início das seguintes atividades:

Área externa	Gradil, palco móvel, projeção mapeada e logo na fachada
Térreo	Praça Digital, Bibliotech e Recepção
	Espaço Robótica e Espaço Maker
Mezanino Térreo	Espaço Coworking e Espaço Games e Robótica
1º Pavimento	Espaço Dança e Espaço Teatro
2º Pavimento	Espaço Música e Administração

Sendo assim, a futura Organização Social de Cultura a vencer o presente Chamamento Público, especificamente no que se refere ao Setor “A”, deverá realizar a implantação da 2ª fase desta Fábrica de Cultura, e, portanto, será responsável pela instalação dos demais espaços:

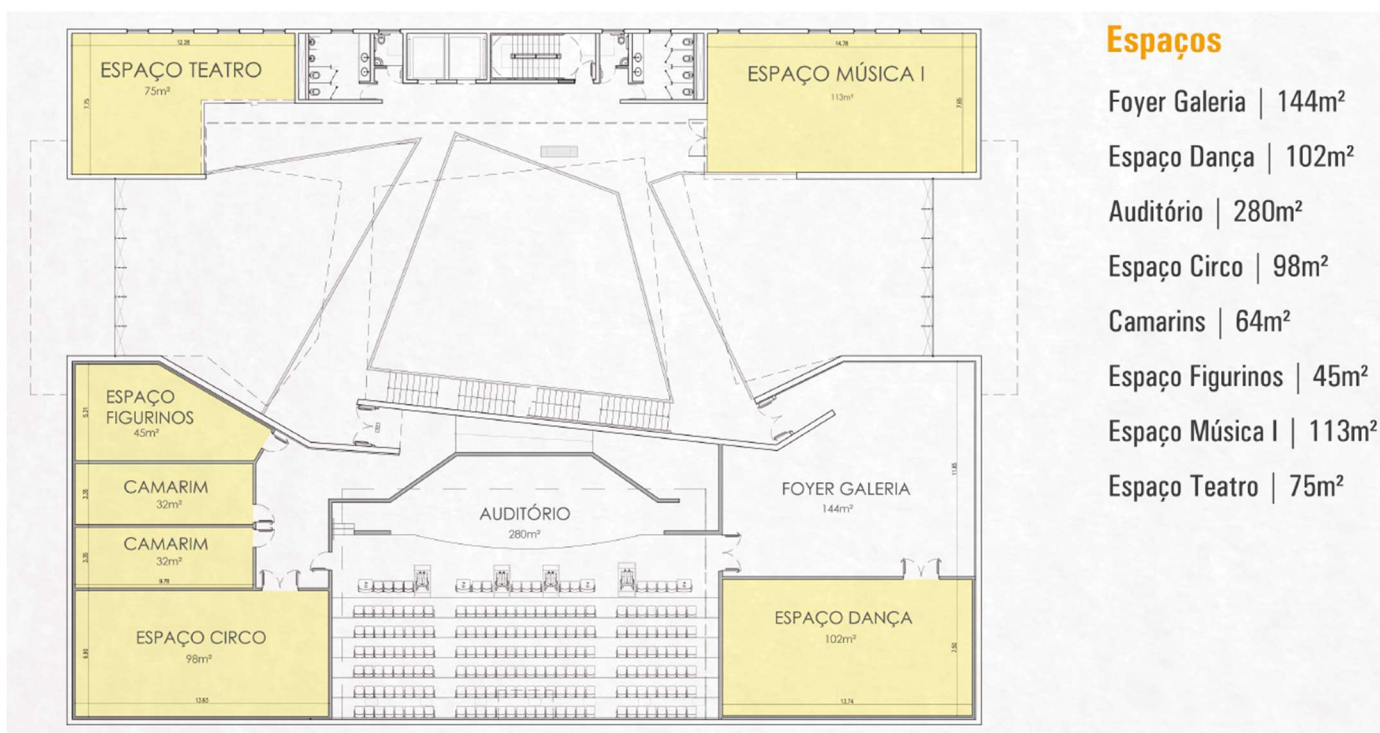
1º Pavimento	Espaço Figurino
	Camarins
	Espaço Circo
	Foyer Galeria
	Espaço Dança
	Auditório
2º Pavimento	Espaço Têxtil e Moda
	Espaço Multiuso
	Espaço VR/AR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Espaço Produção Musical
	Estúdio de Áudio
	Estúdio de Vídeo

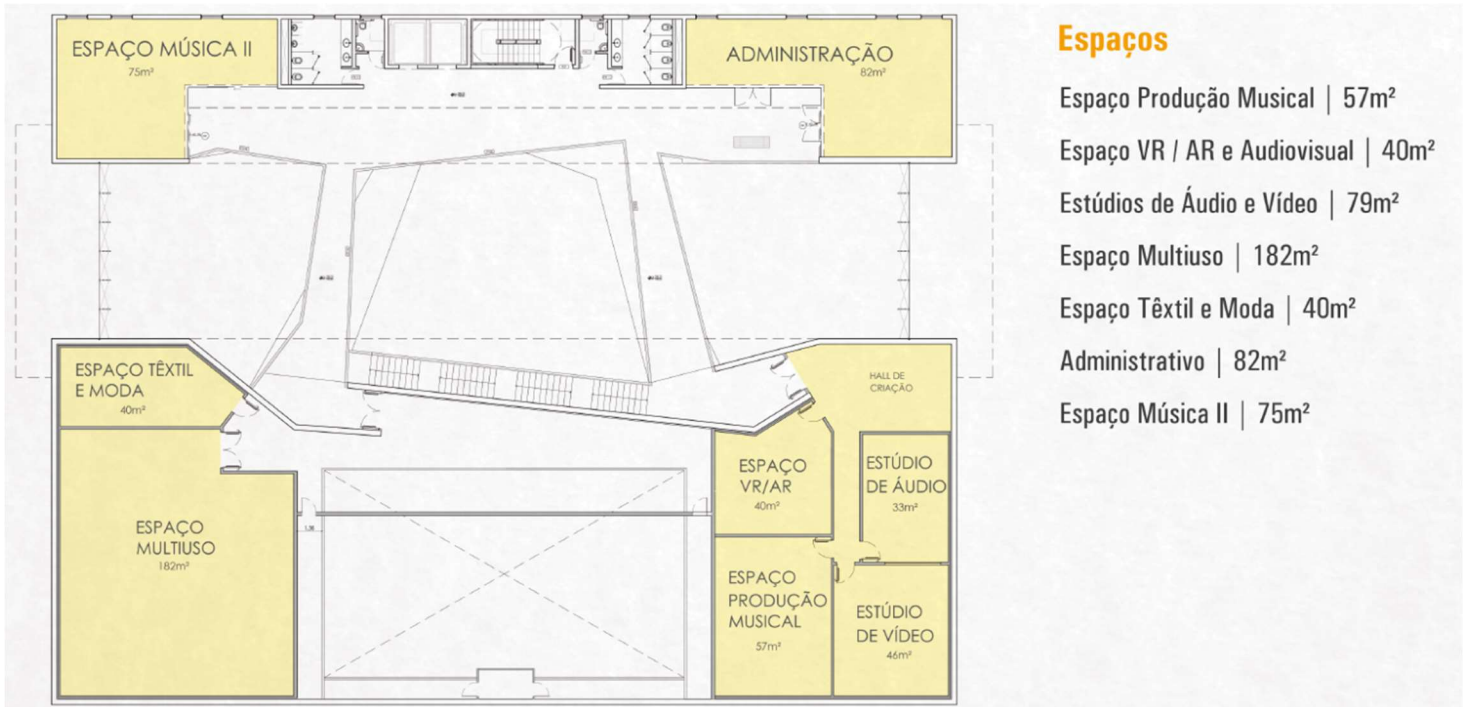
**1º Pavimento da Fábrica de Cultura de SBC**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**2º Pavimento da Fábrica de Cultura de SBC**







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PARTE 2: MINUTAS REFERENCIAIS**

**Índice da Parte 2**

PARTE 2: MINUTAS REFERENCIAIS .....	36
<b>MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE CULTURA .....</b>	<b>35</b>
<b>ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO .....</b>	<b>55</b>
<b>MINUTA DO ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO</b>	<b>55</b>
<b>MINUTA DO ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES .....</b>	<b>55</b>
<b>MINUTA DO ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>55</b>
<b>MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO .....</b>	<b>56</b>
<b>MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....</b>	<b>61</b>
<b>MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VI DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS .....</b>	<b>65</b>
<b>MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VII DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS.....</b>	<b>67</b>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE CULTURA**

CONTRATO DE GESTÃO nº \_\_/20XX

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A [XXXXXXXXXX], QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA – SETOR “\_”**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) \_\_\_\_\_, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, tendo endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_ – CEP: \_\_\_\_\_ – Cidade \_\_\_\_\_ – SP, e com estatuto registrado no \_\_\_\_\_º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de \_\_\_\_\_ - SP, sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, [cargo] \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/ MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas nas **FÁBRICAS DE CULTURA DO SETOR XX** cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura do Setor XX, em conformidade com os Anexos Técnicos I a VII que integram este instrumento.

2 – Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) Anexo I – Plano Estratégico de Atuação
- b) Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações
- c) Anexo III – Plano Orçamentário
- d) Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação
- e) Anexo V – Cronograma de Desembolso
- f) Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis
- g) Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

3 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidade requeridas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que rege a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

1 – Realizar a execução das atividades, metas e orçamento descritos nos inclusos “Anexo I – Plano Estratégico de Atuação, “Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” e “Anexo III – Plano Orçamentário”, bem como cumprir os compromissos descritos no “Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação” nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

2 – Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, todas as condições exigidas ao tempo de sua qualificação como Organização Social.

3 – Utilizar o símbolo e o nome designativo do(s) equipamento(s) cultural(is), programa(s) ou grupo(s) artístico(s) cuja gestão integra o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, exclusivamente de acordo com as diretrizes da área de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

4 – Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da CONTRATANTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, utilizando a designação “Organização Social de Cultura” junto à assinatura da instituição, quando esta for utilizada.

5 – Publicar no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, garantindo a publicação de suas eventuais atualizações em no máximo 30 (trinta) dias da alteração promovida.

6 – Contratar pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, através de procedimento seletivo próprio, nos termos de seu manual de recursos humanos, garantindo foco na qualificação, experiência e compromisso público, com objetividade, impessoalidade e ampla publicidade dos processos seletivos e de seus resultados.

7 – Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.

8 – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais na contratação de pessoal para as atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO e, no que concerne à contratação de empresas de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, manter estrita fiscalização quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

9 – Observar como limites: **5%** do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os diretores e **90%** do total anual de despesas no plano orçamentário para remuneração e vantagens para os empregados, ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

10 – A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados da contratada, deverá ser compatível com a remuneração percebida em entidades congêneres, para as mesmas funções.

11 – A aprovação anual das despesas relativas à remuneração dos dirigentes e empregados da contratada dependerá da apresentação da pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

12 – Apresentar, por ocasião da celebração do CONTRATO DE GESTÃO, e anualmente na prestação de contas, declaração escrita, sob as penas da lei, de que não conta, na diretoria, com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciada.

13 – Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão.

14 – Manter, em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços, acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias.

15 – A locação de imóveis pela Organização Social com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, caso necessária à realização de atividades finalísticas, deverá ser precedida da realização de pesquisa de mercado, contendo ao menos três imóveis de interesse, a ser submetida à CONTRATANTE, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.

16 – Efetuar a contratação dos seguros patrimoniais e de responsabilidade civil, relacionados aos imóveis e atividades avençados, com coberturas em valores compatíveis com as edificações e usos.

17 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os planos de ação de projetos culturais que impliquem:

- a) o uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, que não estejam previamente autorizados pelo Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis, tais como: montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, estacionamentos, livrarias e assemelhados;
- b) a cessão gratuita ou a locação de espaço para realização de eventos de qualquer natureza, bem como atividades culturais não previstas nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO, indicando os tipos e características dos eventos culturais previstos, os critérios e condições para sua realização e os cuidados que serão tomados relativos à: obtenção das autorizações legais quando for o caso, preservação do patrimônio e segurança;
- c) o empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não, garantindo os cuidados de salvaguarda do patrimônio e a contratação de seguro multirrisco para os referidos bens em cada empréstimo realizado;
- d) a restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural, caso a instituição não conte com estrutura própria (laboratório e conservadores-restauradores) para executá-las, informando a técnica de conservação e restauro adotada, os referenciais metodológicos e os cuidados de salvaguarda do acervo;
- e) o descarte e/ou substituição de bens móveis não integrantes do patrimônio museológico ou artístico, histórico e cultural, conforme definido no Termo de Permissão dos Bens Móveis e Intangíveis.

18 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE as ações ou projetos culturais descritos nas alíneas “a” e “e” do item 17 desta Cláusula, caso não constem do Plano Estratégico de Atuação (Anexo I do CONTRATO DE GESTÃO) ou caso não tenha submetido o plano de ação equivalente ou, ainda, caso a ação ou projeto cultural seja diferente daqueles contemplados no plano de ação submetido e aprovado. A CONTRATANTE poderá se opor ao pedido de aprovação, de forma fundamentada, no prazo 15 (quinze) dias corridos.

19 – Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

20 – A responsabilidade de que trata o item 19 desta Cláusula estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

21 – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural, assim definidos nos Termos de Permissão de Uso anexos deste CONTRATO DE GESTÃO.

22 – Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços culturais e educativos observando a legislação especial e de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência, bem como a legislação referente à meia-entrada e as resoluções específicas da CONTRATANTE, vigentes na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, referentes à política de gratuidade, isenções e descontos.

23 – Manter, em local visível ao público em geral, nos espaços físicos onde são desenvolvidos os trabalhos relativos ao objeto contratual, placa indicativa dos endereços eletrônicos e físicos da Ouvidoria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, à qual os usuários possam apresentar as reclamações relativas às atividades e serviços culturais, segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE em atendimento à Lei 10.294/1999, à Lei 12.806/2008 e ao Decreto 60.399/2014, que dispõem sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado.

24 – Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao(s) objeto(s) contratual(is), atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

- a) Apresentação e histórico do objeto contratual (equipamento / programas principais / grupos artísticos);
- b) Programação atualizada, de acordo com as características do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- c) Logística de acesso e informações de funcionamento do ou relacionadas ao objeto contratual;
- d) Ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- e) Manual de Recursos Humanos;
- f) Regulamento de Compras e Contratações;
- g) Divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;
- h) Divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;
- i) Contato da Ouvidoria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme as orientações da CONTRATANTE;
- j) Link para o CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos no Portal da Transparência da CONTRATANTE ([www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br));
- k) Relatórios periódicos e anuais de atividades, Planilha Orçamentária previsto x realizado e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONTRATO DE GESTÃO em vigor;
- l) Estatuto Social da CONTRATADA;
- m) Relação atualizada de Conselheiros e diretores da CONTRATADA.
- n) Remuneração mensal bruta e individual, paga com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, de todos os seus empregados e diretores, de acordo com o modelo de Relatório de Recursos Humanos fornecido pela CONTRATANTE.
- o) Relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

25 – Apresentar trimestralmente à Unidade Gestora da CONTRATANTE até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do 1º, 2º e 3º trimestres, relatórios de atividades do período, conforme sistema informatizado ou modelo da CONTRATANTE, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

periódica no Anexo IV - Compromissos de Informação, bem como informe das práticas de governança e participação social relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO.

26 – Apresentar anualmente, conforme previsto no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, relatório anual de atividades, para verificação pelas Unidades da Pasta e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os quatro trimestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual no Anexo IV - Compromissos de Informação.

27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

- a) mensalmente, até o dia 05 (cinco), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;
- b) mensalmente, até o dia 10 (dez), cópia do protocolo de entrega da DOAR – Demonstração de Origem e Resultados exigida pela Secretaria da Fazenda;
- c) mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;
- e) mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE;
- f) quadrimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do quadrimestre, o relatório quadrimestral de receitas e despesas, pelo regime de caixa, conforme modelo da Secretaria, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentária;
- g) até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da CONTRATADA, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO, exceto nos casos de aprovação de termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;
- h) até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento contratual, a previsão de saldo das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas concluídas somente no período de 90 (noventa) dias destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo);
- i) juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.

28 – Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, no relatório trimestral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa vincular-se aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

29 – Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, ano a ano, das mesmas receitas em face do repasse da CONTRATADA e seus rendimentos financeiros.

30 – Efetuar auditoria anual dos demonstrativos financeiros e contábeis do CONTRATO DE GESTÃO, assim como das contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa independente, previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

31 – Obedecer às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto 48.897, de 27-08-2004.

32 – Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores (Comissão de Avaliação, Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como do Serviço de Informação ao Cidadão, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes aos CONTRATOS DE GESTÃO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.

33 – Na hipótese de encerramento contratual, resolução ou rescisão do contrato, inclusive por extinção ou desqualificação como Organização Social, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE todas as informações que possua acerca dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive daqueles que realizaram serviços técnicos especializados, para que a nova Organização Social possa avaliar a possibilidade de sucessão trabalhista, nos termos da legislação vigente.

34 – Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO à Unidade Gestora da CONTRATANTE até 90 (noventa) dias após o encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, incluindo comprovação de que foram quitadas todas as obrigações contratuais existentes, e informando a eventual existência de obrigações e/ou passivos ainda pendentes, objeto de discussões administrativas ou judiciais até a data de encerramento do CONTRATO DE GESTÃO nos termos da legislação.

35 – No prazo de que trata o item anterior, a CONTRATADA também deverá apresentar documentação referente a cada um dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive dos que realizaram serviços técnicos especializados, separada por pessoa, contendo no mínimo o contrato de trabalho, os comprovantes de pagamento de salários, férias e décimo terceiro, cartões de ponto (se houver), guias de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias.

36 – No ano de encerramento contratual, após resultado da convocação pública que definirá o novo Contrato de Gestão, fornecer todas as informações necessárias à nova Organização Social eventualmente contratada, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As compras e contratações de serviços, pela CONTRATADA, obedecerão ao regulamento disposto no item 5, que deverá condicionar a contratação da prestação de serviços à declaração da CONTRATADA, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO suficientes para a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o regulamento previsto no item 5 desta Cláusula já tenha sido publicado no Diário Oficial em virtude de contrato(s) de gestão anterior(es) com a CONTRATANTE, e não contenha alterações posteriores desde a última publicação, a CONTRATADA fica desobrigada de realizar nova publicação no Diário Oficial, devendo apenas enviá-lo à CONTRATANTE para formalização de nova ratificação, bem como mantê-lo disponível (em formato legível e amigável) e atualizado, nos sítios eletrônicos da Organização Social e dos objetos culturais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA seja demandada judicialmente por fato ou ato que tenha sido praticado por outra Organização Social, deverá pleitear em juízo inclusão no polo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

passivo da Organização Social em questão, sob pena de responsabilizar-se integralmente por condenação que advenha do julgamento da ação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por dar ciência a todos os empregados contratados para atuar no CONTRATO DE GESTÃO, bem como aos seus diretores, a respeito da obrigação de obedecer ao contido no artigo 3º, inciso I, alínea “d”, item 3 do Decreto nº 64.056/2018, que determina a divulgação da remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que rege a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- 1 – Prover a CONTRATADA dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, nos prazos e valores estipulados no Anexo V – Cronograma de Desembolso.
- 2 – Programar no orçamento do Estado, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de repasse previsto no Anexo V – Cronograma de Desembolso.
- 3 – Permitir, o uso dos bens móveis, imóveis e intangíveis, mediante ato do Secretário da Cultura e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de uso.
- 4 – Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula e manter atualizados os processos relacionados aos referidos Termos.
- 5 – Quando do recebimento de solicitação de locação de imóveis com recursos do CONTRATO DE GESTÃO por parte da CONTRATADA para execução de atividades finalísticas nele previstas, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, consultar o Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.
- 6 – Publicar no Portal da Transparência da Cultura o CONTRATO DE GESTÃO assinado com todos os seus Anexos, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização.
- 7 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio da Unidade Gestora designada, os resultados da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, emitindo pareceres periódicos trimestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades descritas no “Anexo I – Plano Estratégico de Atuação”; das metas estabelecidas no “Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” e no “Anexo III – Planilha Orçamentária” e dos compromissos descritos no “Anexo IV – Compromissos de Informação” nos prazos previstos, bem como ao atendimento das demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.
- 8 – Analisar anualmente, por meio da Unidade Gestora designada, a capacidade e as condições de execução das atividades comprovadas por ocasião da qualificação da CONTRATADA como Organização Social de Cultura, para verificar se ela mantém suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.
- 9 – Analisar o regulamento de que trata o Item 5 da Cláusula Segunda, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da comprovação de sua publicação no Diário Oficial, assinalando prazo razoável para as adequações pertinentes, se for o caso.
- 10 – Deliberar sobre as matérias contidas nos itens 17 e 18 da Cláusula Segunda.
- 11 – Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Cultura.
- 12 – Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATANTE, ou condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à sua gestão do objeto contratual, e cuja responsabilidade venha a ser imputada à CONTRATADA, por sucessão da CONTRATANTE ou de outra Organização Social.

13 – Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação e concordância da CONTRATANTE, ou de condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada a CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente.

14 – Orientar a política de comunicação a ser adotada no CONTRATO DE GESTÃO, estabelecendo as diretrizes para as atividades e contratações permitidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a CONTRATADA, sempre que for demandada por fato ou ato que tenha sido praticado por outra organização social, deverá pleitear em juízo inclusão no pólo passivo da organização social em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o eventual pagamento das verbas condenatórias por parte da CONTRATANTE na hipótese citada no Parágrafo Primeiro ensejará o ajuizamento de regresso em face da organização social responsável pela gestão do equipamento cultural à época dos fatos, desde que devidamente constatado dolo, culpa ou má gestão desta organização social.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Unidade de Formação Cultural, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos I, II, III e IV deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Unidade Gestora elaborará pareceres trimestrais e anuais referentes às realizações alcançadas, objetivos atingidos, qualidade e eficiência da execução contratual, observando-se a relação entre os custos e os benefícios dos resultados alcançados e as exigências dos órgãos de controle SEFAZ e TCE, para envio à Comissão de Avaliação, bem como à CONTRATADA, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Unidade Gestora será auxiliada pela Unidade de Monitoramento no monitoramento periódico dos contratos de gestão, por meio de visitas técnicas, reuniões e análise de relatórios e pareceres.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA AVALIAÇÃO**

A análise periódica dos resultados desta avença será feita por Comissão de Avaliação dos Resultados da Execução dos Contratos de Gestão da CONTRATANTE, que procederá, por meio da verificação dos relatórios da CONTRATADA e dos pareceres das Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE, à avaliação do desenvolvimento das atividades e dos resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE GESTÃO, verificando a relação entre as metas propostas e os resultados alcançados, e elaborando relatório conclusivo a ser encaminhado ao Secretário da Cultura, à SEFAZ, ao TCE e à Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A verificação de que trata o “caput” desta cláusula, relativa ao cumprimento pela CONTRATADA das diretrizes e metas acordadas com a CONTRATANTE, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, o alcance das ações realizadas e os benefícios para o público-alvo, através dos indicadores de desempenho estabelecidos nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, devendo levar em conta ainda os impactos decorrentes de eventuais atrasos no repasse de recursos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na análise da execução orçamentária frente aos resultados alcançados, a Comissão de Avaliação será auxiliada pela Unidade de Monitoramento da CONTRATANTE, que emitirá pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Comissão de Avaliação elaborará relatórios trimestrais de atividades e relatórios conclusivos anuais para encaminhamento ao Secretário da Cultura, à Secretaria da Fazenda, ao Tribunal de Contas e à Assembleia Legislativa do Estado, bem como para envio à CONTRATADA e para publicação no Portal da Transparência na Cultura do Estado de São Paulo, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será de XX/XX/2021 até 31/12/2025, nos termos da legislação aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não obstante o prazo estipulado no caput desta Cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender às respectivas despesas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo a resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no Parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão de quaisquer contratos celebrados com terceiros e os demais compromissos já assumidos para execução do presente CONTRATO DE GESTÃO até a data do encerramento contratual, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na cláusula 7ª, Parágrafo Sétimo, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, não sejam suficientes para saldar as obrigações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Como alternativa à resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no Parágrafo Primeiro supra, as partes poderão optar por manter a sua continuidade, reduzindo de comum acordo as atividades contidas no plano de trabalho enquanto perdurar a indisponibilidade de recursos ou até o encerramento da vigência, mediante a celebração de aditivo contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos do CONTRATO DE GESTÃO, para os fins do disposto neste decreto, abrangem, além do repasse da CONTRATADA, todas as receitas operacionais, financeiras, incentivadas ou que, a qualquer título, decorram do respectivo equipamento ou programa público sob gestão da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATADA, sendo que as fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

- 1 – Repasses de recursos provenientes da CONTRATANTE e os rendimentos de suas aplicações.
- 2 – Receitas operacionais oriundas da execução contratual (e o rendimento de suas aplicações) provenientes de: a) realização de atividades relacionadas ao objeto contratual, tais como: venda de ingressos e de assinaturas; b) utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de café, restaurante, loja, livraria, estacionamento e afins, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis; c) outras formas de cessão remunerada de uso dos espaços físicos, previamente autorizadas no Anexo VII ou pontualmente autorizadas, mediante solicitação pela CONTRATADA; d) rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos; e) outros ingressos dessa natureza.
- 3 – Receitas Diversas: oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como doações, legados, apoios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras com ou sem uso de leis de incentivo, destinados à execução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais e centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor fixado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser alterado, com o consequente ajuste nas metas convencionadas, por meio de termo aditivo, em razão da disponibilidade orçamentária do Estado ou de comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por ela aplicados no mercado financeiro, em aplicações de baixo risco, desde que os resultados dessas aplicações sejam revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes ao mínimo de 1,5% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula. Para os exercícios subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo III – Plano Orçamentário, ampliando a proporção em relação ao repasse do 1º ano, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as partes.

PARÁGRAFO QUINTO – O total de recursos para a realização de cada Plano de Trabalho Anual, excetuadas as metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, será correspondente à soma do repasse a ser efetuado pela CONTRATANTE mais a captação de recursos a ser realizada pela CONTRATADA dentro da meta estabelecida, ficando a CONTRATADA comprometida a realizar a totalidade das metas previstas no Plano de Trabalho Anual mesmo que não efetue a integralidade da captação de recursos que se comprometeu a captar, conforme Parágrafo Quarto desta Cláusula, podendo para tanto otimizar os recursos repassados e buscar parcerias não-financeiras. Antevendo a impossibilidade de cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, por insuficiência de recursos repassados ou captados nos termos do caput desta Cláusula, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE proposta justificada de sua adequação, para embasar o aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SEXTO – A execução das metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO somente acontecerá mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- a) Captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas acima do montante previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em tempo hábil para a execução das metas, cabendo à CONTRATADA a análise de viabilidade quanto a essa execução.
- b) Otimização, por parte da CONTRATADA, dos recursos repassados e/ou captados até os valores previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.
- c) Repasse adicional de recursos por parte da CONTRATANTE, em razão do que as metas deixarão de ser condicionadas, por aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

- a) Conta de recursos de repasse: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de viabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO.
- b) Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas do primeiro ano do presente CONTRATO DE GESTÃO, do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.
- c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela **CONTRATADA**, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de **1%** do valor global repassado pela **CONTRATANTE**, o que corresponde a **R\$ XXXX (XXXXXXX)** sendo composta a cada parcela repassada pela **CONTRATANTE**, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual nº 43.493/1998. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:
  - c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea “c”.
  - c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea “c” somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da **CONTRATADA** e do Secretário de Cultura e Economia Criativa, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres.
  - c.3) caso as contingências previstas nesta alínea “c” refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da **CONTRATADA**, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior;
  - c.4) no caso excepcional do subitem anterior, ficará a **CONTRATADA** obrigada a encaminhar à **CONTRATANTE** a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte;
  - c.5) ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea “c”, após o pagamento





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída;

**c.6)** os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

**c.7)** as receitas financeiras auferidas na forma do item “c.6” serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

- d)** Conta de recursos operacionais e captados: para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, conforme descritas nos itens 2 e 3 do “caput” desta Cláusula, com a finalidade de compor o valor previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 22, alínea “c”, da Cláusula Segunda supra:

1. Conta de Repasse: Banco do Brasil [– Agência nº ..... – C/C nº .....]
2. Conta de Reserva: Banco do Brasil [– Agência nº ..... – C/C nº .....]
3. Conta de Contingência: Banco do Brasil [– Agência nº ..... – C/C nº .....]

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos operacionais provenientes de receitas oriundas da execução contratual, bem como os recursos captados por meio de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, com a finalidade de viabilizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, no valor percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em conta(s) corrente(s) aberta(s) em instituição bancária oficial, que deverá(ão) fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos de repasse da CONTRATANTE, nem com os recursos da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 27, alínea “c”, da Cláusula Segunda supra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A apuração do valor percentual de captação estabelecido no Parágrafo Quarto desta Cláusula considerará, além dos recursos depositados na conta de recursos operacionais e captados, os recursos de patrocínio incentivados, aportados para a execução de projetos culturais pertinentes às atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, e depositados em contas bancárias específicas, nos termos da legislação de regência da concessão de incentivos fiscais na área de cultura (federal, estadual e/ou municipal), que prescrevem a obrigatoriedade de manutenção e movimentação de recursos em conta corrente exclusiva do projeto cultural incentivado. As informações relacionadas a esses projetos, recursos e contas deverão ser devidamente comunicadas nos relatórios de prestação de contas previstos nos itens 25 e 26 da Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA poderá manter conta(s) bancária(s) específica(s), não misturada (s) à(s) conta(s) bancária(s) discriminada(s) nos parágrafos sétimo e oitavo supra, para movimentar recursos financeiros relacionados a: a) patrocínios incentivados; e, b) outras receitas diversas, tais como os recursos operacionais e captados que excedam o valor percentual previsto no parágrafo quarto desta cláusula, os quais ficam destinados à realização de metas condicionadas e outras ações ligadas à execução contratual ao longo do CONTRATO DE GESTÃO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Salvo deliberação do Conselho de Administração da CONTRATADA em sentido diverso, não serão vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO contas correntes de titularidade da CONTRATADA que recebam contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas para a CONTRATADA que não façam referência à execução do objeto contratual, e ainda os recursos de qualquer outra natureza não oriundos nem vinculados a ações específicas do CONTRATO DE GESTÃO.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

Para o exercício de 2021, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), mediante a liberação de XX (xxxxxxx) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A primeira parcela do exercício de 201X, no valor de R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº XX/20XX, será repassada na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO. *[Este parágrafo só será usado quando houver saldo recebido de contrato de gestão anterior.]*

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), que onerará a rubrica XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX no item XX.XX.XX–XX no exercício de 20XX, será repassado na seguinte conformidade:

- 1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), serão repassados através de XX (xxxxxxx) parcelas, conforme Anexo V.
- 2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), serão repassados através de XX (xxxxxxx) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.
- 3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta bancária de repasse mencionada na Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alínea “a”, supra.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os exercícios seguintes, deverão ser considerados os valores consignados no Anexo III - Plano Orçamentário e os recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, que serão repassados de acordo com o Anexo V - Cronograma de Desembolso, na forma do parágrafo segundo da presente Cláusula.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, sendo a alteração formalizada por meio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

A CONTRATADA deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO na data definida para o encerramento contratual e para restituir ao Estado todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso que constituem os Anexos VI e VII deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como para transferir ao Estado os bens móveis adquiridos e informados posteriormente à CONTRATANTE, e para transferir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, depositados nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, na referida data, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATO DE GESTÃO, prestar contas e restituir ao Estado os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado, esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, salvo nos casos em que a mesma Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de renovação contratual, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e diretores da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual.

PARÁGRAFO QUINTO – Após o repasse da última parcela do CONTRATO DE GESTÃO, o saldo da conta de recursos de reserva deverá ser provisionado para as eventuais despesas de desmobilização relativas ao contrato, ou ainda, caso a hipótese de desmobilização não ocorra ou, se mesmo após sua ocorrência ainda houver recurso remanescente, ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere à cláusula sétima, parágrafo sétimo, alínea “c” poderão, mediante autorização do Secretário de Cultura e Economia Criativa, ser transferidos à nova Organização Social CONTRATADA, para constituição de reservas com a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor transferido nos termos do Parágrafo Sexto será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário da Cultura, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PARÁGRAFO OITAVO** – Na hipótese da renovação contratual prevista no parágrafo segundo desta cláusula, após o encerramento contratual:

- a) os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade;
- b) a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações administrativas / financeiras e operacionais necessárias à gestão pela Organização Social vencedora de futura convocação pública, incluindo quadro de empregados, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do término do presente Contrato, caso outro prazo não tenha sido estabelecido em comunicação própria e caso não seja a própria CONTRATADA a vencedora de futura convocação pública.

**PARÁGRAFO NONO** – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos operacionais e captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Verificado o disposto nos Parágrafos Sexto e Sétimo desta Cláusula, a porcentagem de que trata a alínea “c” do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior à deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Na hipótese de extinção do CONTRATO DE GESTÃO por cumprimento total do objeto e não-renovação contratual, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos das contas de reserva e contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, por cumprimento total e regular do seu objeto, ou quando a CONTRATADA já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONTRATANTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONTRATADA, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável, que deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, cuja responsabilidade seja imputada à CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes, ser terminado de comum acordo, ou ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis) meses, ou ainda ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão por culpa grave, dolo ou má gestão por parte da CONTRATADA, comprovados com observância do devido processo legal, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo a esta direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de denúncia por parte da CONTRATANTE, o Estado arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela CONTRATADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, não sejam suficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de denúncia por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente CONTRATO E GESTÃO, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da denúncia, desde que se comprove a existência na data da denúncia, de saldos contratuais provenientes de recursos repassados que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO ou do término do prazo indicado no Parágrafo Terceiro acima, quando for o caso, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DAS PENALIDADES**

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ora vigente, autorizará a CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa

III - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização social ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

V – Desqualificação da CONTRATADA como organização social de cultura, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 846/1998.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle do Estado de São Paulo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Titular da Pasta da Cultura e Economia Criativa.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração, que poderá ser realizada pelos departamentos competentes da CONTRATANTE ou pela instauração de Comissão para Apuração Preliminar.

PARÁGRAFO QUARTO – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste CONTRATO DE GESTÃO, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

PARÁGRAFO QUINTO – Transcorridos dois anos da desqualificação da CONTRATADA e mediante o comprovado saneamento das motivações que deram cláusula à referida medida, a entidade poderá requerer nova qualificação como organização social de cultura, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

1 – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução das atividades, metas e compromissos previstos no presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

2 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da CONTRATADA.

3 – A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

4 – Caso a CONTRATADA seja selecionada em Convocação Pública para celebração de mais de um Contrato de Gestão simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa que venham a ser comuns aos diversos Contratos de Gestão deverão ser divididos entre cada um proporcionalmente ao seu valor total, de maneira a garantir mais recursos para a realização das atividades fins de cada Contrato de Gestão.

5 – O Estado suspenderá o repasse de recursos financeiros à CONTRATADA se ela não cumprir o previsto no Artigo 5º, incisos I, II e VI do Decreto Estadual 43.493/1998, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de seus administradores.

6 – A convocação pública, para celebração de novo CONTRATO DE GESTÃO com o mesmo objeto, deverá prever a sub-rogação obrigatória da Organização Social escolhida, nos contratos firmados pela **CONTRATADA** com escopo específico de viabilizar a temporada artística, programação artística cultural e pedagógica do exercício em curso e do próximo, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência anexo.

7 – O novo CONTRATO DE GESTÃO deverá conter cláusula expressa estabelecendo a responsabilidade solidária da Organização Social que substituir a CONTRATADA, pelo fiel cumprimento da obrigação de ressarcimento assumida pela CONTRATANTE nos termos da Cláusula Décima, Parágrafo Nono.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, ..... de ..... de 20XX.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Titular da Pasta  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**NOME**  
Dirigente  
**NOME DA ENTIDADE**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Considerando que os anexos I a III do Contrato de Gestão são os mesmos documentos de referência para elaboração da proposta técnica e orçamentária que constitui a parte 4 deste Termo de Referência, os mesmos foram mantidos apenas na parte 4, para melhor organização e otimização da documentação apresentada.
- Os anexos I a III do contrato de gestão poderão ser objeto de negociação com a OS selecionada a partir da proposta apresentada na referida parte 4 deste Termo de Referência, a bem do interesse público.
- Os anexos IV a VIII são minutas referenciais e serão apresentados a seguir.

#### MINUTA DO ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO

Ver a minuta específica para o documento PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO, disponível na Parte 4 do Termo de Referência, e que deverá ser elaborado pela Organização Social interessada de acordo com os documentos norteadores e com as orientações gerais disponíveis nas Partes 1 e 3 deste Termo de Referência.

#### MINUTA DO ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES

Ver a minuta específica para o documento PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES, disponível na Parte 4 do Termo de Referência, e que deverá ser elaborado pela Organização Social interessada de acordo com os documentos norteadores e com as orientações gerais disponíveis nas Partes 1 e 3 deste Termo de Referência.

#### MINUTA DO ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Esse documento deverá ser elaborado pela Organização Social interessada, a partir do arquivo anexo em Excel PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, de acordo com as orientações gerais disponíveis nas Partes 3 deste Termo de Referência.



## MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

Cabe registrar que, em virtude da adoção do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Cultura pela SCEC SP, as obrigações e os compromissos poderão ser reagrupados e estruturados em outro formato no Contrato de Gestão, e as informações e documentos poderão ser alimentados no Sistema em periodicidade mensal, trimestral, quadrimestral, semestral e/ou anual, a depender do tipo de dado/informação/documento necessário e em consonância com as obrigações legais previstas e com o cronograma anual de envio de dados e documentos estabelecido anualmente pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

### COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

**Apenas no 2º Relatório Trimestral do 1º Ano do Contrato de Gestão** (quando a OS não tiver apresentado o documento citado na Convocação Pública ou caso o mesmo não tenha sido aprovado):

- Manual de Recursos Humanos
- Plano de Comunicação do objeto cultural
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança
- Plano de Salvaguarda e Contingência

**Relatório Trimestral de Atividades do 1º, 2º e 3º trimestres de cada ano**, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da OS (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da SCEC):

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas (por fábrica), incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe) – máximo 5 páginas (por fábrica), incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países – máximo 3 páginas, incluindo fotos, se houver;
- Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas, se houver;
- Apresentar, as taxas de frequência dos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (matriculados que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (matriculados que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (matriculados que frequentaram entre 51% e 100% das aulas) (**semestralmente**);
- Informar o índice de evasão de matriculados após a consolidação dos dados (**semestralmente**);
- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências (**semestralmente**);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Informar todas as ações realizadas a fim de promover o PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA NAS UNIDADES LOCALIZADAS NO SETOR “A” na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM;
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SCEC);
- Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva (**entrega no 2º relatório trimestral, correspondente ao 1º semestre**);
- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos Serviços Prestados do ano em exercício (**semestralmente**);

**Anexos Administrativos do Relatório Trimestral**

- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado (MODELO POP SCEC)
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (MODELO POP SCEC)
- Relatório de Captação de Recursos (MODELO POP SCEC)
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC)
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas
- Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com início e término do mandato e data da reunião da nomeação (**semestral**)
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA – máximo 2 páginas (**semestral**)
- Descritivo qualitativo das ações realizadas de formação, capacitação e especialização das equipes – máximo 2 páginas (**semestral**)
- Informar e manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo, controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais), apresentando demonstrativo dos índices e cálculo trimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação);
- Informar se os gastos com pessoal e com diretoria estão dentro dos limites estabelecidos no item 9 da cláusula 2ª do Contrato de Gestão. Apresentar informação trimestral e anual dos índices de gastos praticados no exercício;
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SCEC.

**Relatório Anual de Atividades**, com as informações referentes ao 4º trimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da OS (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da SCEC):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas (por fábrica), incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe) – máximo 5 páginas (por fábrica), incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países – máximo 3 páginas, incluindo fotos, se houver;
- Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas, se houver;
- Apresentar, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (matriculados que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (matriculados que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (matriculados que frequentaram entre 51% e 100% das aulas) **(semestralmente)**;
- Informar o índice de evasão de matriculados após a consolidação dos dados **(semestralmente)**;
- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências **(semestralmente)**;
- Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Informar todas as ações realizadas a fim de promover a PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA NAS UNIDADES LOCALIZADAS NO SETOR “A” na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM;
- Normas e procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SCEC)
- Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva **(entrega no 2º relatório trimestral, correspondente ao 1º semestre)**
- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
- Cópia do AVCB vigente ou descritivo das providências para obtenção/renovação
- Cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo
- Cópia das apólices de seguros vigentes
- Seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. Enviar à SCEC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas.
- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos Serviços Prestados do ano em exercício **(semestralmente)**;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Anexos Administrativos do Relatório Anual**

- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (MODELO SCEC)
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (MODELO SCEC)
- Relatório Analítico de Recursos Humanos (MODELO SCEC)
- Entregar relação ANUAL de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;
- Relatório de Captação de Recursos (MODELO SCEC)
- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet (MODELO SCEC)
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA, contendo a relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (Entrega de uma cópia ao CADA junto com o relatório anual);
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC)
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Entidade;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;  
[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao2.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;  
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICErtidao.asp?Tipo=1>
- Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;  
[www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br)
- Certidão de tributos mobiliários;  
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaotributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>
- Certificado do CADIN Estadual;  
[https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)
- Relação de apenados do TCE;  
<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apeados>
- Sanções administrativas;  
[http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/sancoes.aspx](http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx)
- Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;  
[http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(2lq05m55p2lecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(2lq05m55p2lecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;  
[www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)
- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

**Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:**

- Apresentação do Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores;
- Política de Programação Cultural do Objeto Contratual para o ano;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Descritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano.

**Quando houver novo documento ou alteração do anterior:**

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;
- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.

**COMPROMISSOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – UFC <sup>1</sup>**

**Relatório Trimestral de Atividades do 1º, 2º e 3º trimestres de cada ano e anual:**

- Apresentar resultados obtidos com os Ateliês de Criação – Abertura por Linguagem;
- Apresentar resultados obtidos com o Programa de Comunicação e Imprensa;
- Apresentar resultados obtidos com a Campanha de Divulgação de Mídias Digitais;
- Apresentar resultados obtidos com a Formação de Equipe;

A Unidade Gestora poderá solicitar, a qualquer momento, qualquer outra informação ou documento, bem como elaborar ou solicitar outros documentos e informações para os relatórios a ser entregue pela Organização Social nos períodos solicitados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ ..... (reais e centavos).

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social xxxxxxxx, o montante de R\$ ..... (.....) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01/01/2021 a 31/12/2025, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2021				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	
2ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
3ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
4ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
5ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
6ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
7ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
8ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
9ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
10ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
11ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
12ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
Total		...	...	...

Ano 2022				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

2ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
3ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
4ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
5ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
6ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
7ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
8ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
9ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
10ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
11ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
12ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
Total		...	...	...

Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	
2ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
3ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
4ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
5ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
6ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
7ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
8ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
9ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
10ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
11ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
12ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Total		...	...	...
-------	--	-----	-----	-----

Ano 2024				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	
2ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
3ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
4ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
5ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
6ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
7ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
8ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
9ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
10ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
11ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
12ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
Total		...	...	...

Ano 2025				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	
2ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
3ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
4ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
5ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
6ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

7ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
8ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
9ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
10ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
11ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
12ª Parcela	De ...../..... até ...../.....	...	...	...
Total		...	...	...

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VI DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS**

Em [dia] de [mês] de [ano], compareceram à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, localizada na Rua Mauá, nº 51, São Paulo, o(a) Sr(a). [nome completo], [cargo: Secretário / Chefe de Gabinete / Procuradora Chefe / Coordenador da Unidade xyz, Diretor do Departamento de Administração ], representando a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em conformidade com [a lei xx / o decreto xx / artigo / parágrafo / resolução] daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e a [razão social da OS] – Organização Social de Cultura, com sede na [rua / nº / bairro / CEP / cidade - endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob nº [nº CNPJ], neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo(a) Sr(a). [nome completo], [cargo], e doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, estando presentes ainda as testemunhas nomeadas no final deste documento, também por elas assinado.

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito:

**Primeiro:** que é proprietária dos bens móveis abrigados no [nome do equipamento cultural], localizado [endereço completo], inventariados e avaliados anteriormente à formalização do presente Termo de Permissão de Uso, bem como dos bens intangíveis, descritos e todos relacionados em documento que fará parte integrante do Processo SC nº [número do processo de patrimonialização].

**Segundo:** que tendo em vista a autorização governamental retro mencionada, a **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA**, o uso desses bens móveis e intangíveis, para desenvolvimento de atividades conforme previstas no Contrato de Gestão nº \_\_\_\_/20\_\_, ao qual o presente instrumento torna-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a utilizá-los.

**Terceiro:** que são obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

I – Utilizar os bens móveis exclusivamente para as finalidades especificadas no contrato de gestão, sendo vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo ser cedidos ou transferidos no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos da legislação em vigor;

II – Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, tomando quaisquer providências que se tornarem necessárias para mantê-los em boas condições de conservação, climatização, segurança e limpeza, a fim de restituí-los no estado em que os recebeu, salvo pelas modificações e consertos regularmente autorizados;

III – Observar as regras de segurança atinentes aos bens;

IV – Manter funcionários devidamente qualificados para a manutenção, limpeza e demais cuidados relativos aos bens;

V – Não alterar qualquer característica dos bens cedidos a não ser mediante prévia autorização da **PERMITENTE**, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

VI – Impedir que terceiros se apossam dos bens móveis referidos, relacionados no Processo SC – nº [citar nº acima], dando conhecimento à **PERMITENTE**, de qualquer fato ou ação que ocorrer nesse sentido, ou mesmo de penhora que venha a recair sobre esses bens;

VII – Garantir aos prepostos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;

VIII - Comunicar à **PERMITENTE** as aquisições de bens móveis que forem realizadas, bem como acervo adquirido ou doado nos termos do disposto na Resolução SC 105/2014, em até trinta dias após cada ocorrência, a fim de que essas aquisições possam ser registradas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa; IX – Entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo, e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.

**Quarto:** que o descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**Quinto:** que a **PERMITENTE** poderá, a qualquer tempo, proceder à realização de conferência dos bens cedidos e de seu estado de conservação e utilização.

**Sexto:** que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do Contrato de Gestão.

**Sétimo:** que, extinto o Contrato de Gestão nº \_\_\_\_/20\_\_ ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos bens móveis permanecerão a eles incorporadas, passando a integrar o patrimônio da **PERMITENTE**, sem qualquer ressarcimento.

**Oitavo:** que, nos casos omissos, a Permissão de Uso poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**Nono:** que a não restituição imediata dos bens a que se refere esta Permissão, ao término do prazo de vigência contratual, ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive por meio de ações judiciais, com direito a medida liminar.

**Décimo:** que no caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que incidirá desde a data de caracterização do fato até a data em que os referidos bens forem restituídos à **PERMITENTE**, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

**Décimo Primeiro:** que fica eleito o Foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem ambos de acordo, foi lavrado o presente Termo, em quatro vias de igual teor, as quais, depois de conferidas pelas Partes, são assinadas por elas e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
[nome completo do representante da Permitente]

**PERMITENTE**

\_\_\_\_\_  
[nome completo do representante da Permissionária]

**PERMISSIONÁRIA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha1: Nome completo

RG.nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha2: Nome completo

RG. nº \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VII DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Aos [dia] de [mês] de [ano], na Consultoria Jurídica da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, órgão da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Mauá, nº 51, 1º andar, Capital, presente o (a) Dr(a). [Nome Completo do (a)Procurador(a)], Procurador(a) do Estado, representando a Fazenda do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 478, de 18 de junho de 1986, e o artigo 6º, inc. I, do Decreto Estadual nº 47.011, de 20 de agosto de 2002 c/c a Resolução PGE nº 77, de 3 de dezembro de 2010, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**; para este ato devidamente autorizada pelo artigo 10, *caput*, do Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, do processo SC nº [ ]/20 [ ], compareceu [Razão Social Completa da OS], Organização Social de Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na [Rua / Av.], [nº], [CEP] – Município de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº [nº do CNPJ], neste ato representada na forma de seu Estatuto por [nome completo do representante legal], [cargo do representante da **PERMISSIONÁRIA**], doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**; para firmar a presente permissão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Imóvel com endereço na XXXXXX, nº XXXXXX, XXXXXX, São Paulo, SP, com terreno de XXXXm<sup>2</sup> (XXXXXXXXXXXX) de área construída, conforme informação PGE, do processo PPI-XXXXXXXX, XXXXXXXX volumes e AP-XXXXXXXX do PPI-XXXXXXXX.

**Parágrafo Primeiro.** A **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA** o uso desse imóvel e respectiva edificação, para desenvolvimento das atividades previstas no Contrato de Gestão nº [ ]/ 20 [ ], ao qual o presente Termo encontra-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a ocupá-lo e usá-lo, inclusive como sua sede, desde que as atividades ali desenvolvidas circunscrevam-se aos objetivos do referido Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo.** A **PERMITENTE** compromete-se a utilizar o imóvel e equipamentos a ele integrados exclusivamente para o fim especificado no Contrato de Gestão nº [ ]/20 [ ], e para a realização das atividades destinadas à obtenção de parcerias institucionais e/ou receitas operacionais para complementar ou ampliar os resultados previstos no referido Contrato de Gestão, de acordo com as definições e condições especificadas neste Termo, sendo vedado o seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, exceto, nos termos da cláusula terceira ou quando prévia e expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:**

I – zelar pela segurança, limpeza e conservação do mencionado imóvel e seus equipamentos, providenciando prontamente os serviços de manutenção e conservação predial preventiva e corretiva e de salvaguarda que se tornarem necessários, e estruturando as rotinas de manutenção e segurança por meio dos planos de: **a)** Manutenção Predial e Conservação Preventiva; e, **b)** Segurança, Salvaguarda e Contingência, a serem apresentados na celebração do Contrato de Gestão;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- II** – elaborar o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e realizar capacitações periódicas de suas normas e procedimentos de segurança com todos os funcionários e terceirizados, bem como realizar, no mínimo, um simulado e uma atividade prática voltada à atuação em caso de incêndios e acidentes com funcionários, colaboradores e usuários por ano;
- III** – seguir os procedimentos definidos nas Resoluções de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no caso de obras e reformas de ampliação, adequação, restauro ou construção;
- IV** – obter a devida autorização formal do(s) órgão(s) responsável(is) pelo tombamento e de todas instâncias do Poder Público previstas na legislação, quando for o caso, antes de promover quaisquer modificações no bem imóvel, inclusive instalações elétricas e hidráulicas;
- V** – impedir que terceiros se apossam do imóvel referido neste Termo, ou dele se utilizem, dando conhecimento à **PERMITENTE** de qualquer turbação, esbulho ou imissão na posse que porventura ocorram, ou penhora que venha a recair sobre ele;
- VI** – responder, perante terceiros, por eventuais danos, de qualquer natureza, e cumprir todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, em decorrência de suas atividades no imóvel;
- VII** – garantir aos prepostos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;
- VIII** – arcar, até a efetiva e integral restituição da posse da área, com as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás, esgoto e quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem imóvel, assim como promover sua conservação e limpeza, de forma a viabilizar imediata ocupação e utilização, após a entrega do imóvel à **PERMITENTE**;
- IX** – arcar com todos os impostos e taxas que eventualmente venham a incidir sobre o imóvel em questão, proporcionalmente a sua ocupação;
- X** – apresentar anualmente, junto ao relatório anual de atividades e de prestação de contas, a relação de todos os pagamentos efetuados referentes ao exercício anterior, relativos aos itens VIII e IX acima, cujos respectivos comprovantes deverão permanecer guardados pelo prazo legal no arquivo da **PERMISSIONÁRIA**, à disposição da **PERMITENTE** e dos órgãos fiscalizadores;
- XI** – manter vigente e regular o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e envidar todos os esforços no sentido de manter regular e vigente o alvará de funcionamento do imóvel;
- XII** – encaminhar à **PERMITENTE** cópia dos projetos básicos, executivos e complementares das intervenções realizadas; cópia das autorizações municipais, do Corpo de Bombeiros e dos órgãos de tombamento, quando for o caso, bem como cópia dos memoriais descritivos e atualizações cadastrais efetuadas;
- XIII** – apresentar semestralmente, com o relatório de atividades do 2º trimestre e com o relatório anual de atividades, o descritivo das ações de manutenção predial e conservação preventiva; das ações de incremento da segurança, incluindo capacitações internas; das obras civis e ações de regularização do imóvel realizadas no período;
- XIV** – apresentar política para cessão onerosa e gratuita dos espaços devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, contendo os tipos de eventos que podem ou não ser realizados, bem como o conjunto de regras para a cessão dos espaços e tabela de custos para cessão onerosa em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

até 3 (três) meses após a assinatura do presente Termo. As alterações nesse documento deverão ser comunicadas à **PERMITENTE**, sempre e quando houver;

**XV** – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

**XVI** – comunicar à **PERMITENTE**, quaisquer ocorrências relativas ao imóvel ou ao funcionamento dos serviços que possam interferir no objeto do presente Termo, bem como qualquer fato novo ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou de uso e conservação da área.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

Com vistas a complementar e ampliar os recursos e parcerias para a execução do Contrato de Gestão, a **PERMISSIONÁRIA** fica autorizada a realizar no imóvel permitido ao uso:

**I** – cessão gratuita ou onerosa de espaços para realização de eventos gratuitos ou onerosos, devendo especificar as condições, critérios e espaços para essas cessões no plano de ação mencionado no item 18 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão, desde que aprovada pelo Conselho de Administração da **PERMISSIONÁRIA** e apresentada à **PERMITENTE** a política para cessão onerosa e gratuita dos espaços;

**II** – instalação e manutenção de: lanchonete, café, restaurante, estacionamento, loja de *suvenires* e livraria, conforme o caso, que poderão ser geridos diretamente pela **PERMISSIONÁRIA** ou por meio de contratação de terceiros, nos termos de seu regulamento de compras e contratações, a ser comunicada à **PERMITENTE**.

Parágrafo Único. A **PERMISSIONÁRIA** deverá informar trimestralmente o número de eventos gratuitos e onerosos realizados, bem como indicar a receita obtida a partir da utilização dos espaços de acordo com os itens I e II acima.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

O descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo, ou de exigências constantes da legislação pertinente, acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do referido Contrato de Gestão, a saber, inclusive eventuais prorrogações.

**Parágrafo Primeiro.** A não restituição imediata do(s) bem(s) a que se refere esta Permissão, ao término do prazo ou de sua eventual prorrogação, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar.

**Parágrafo Segundo.** No caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que incidirá desde a data de caracterização do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

esbulho até a data em que a **PERMITENTE** se reintegrar na posse dos referidos bens, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS BENFEITORIAS**

Extinto o Contrato de Gestão nº [ ]/20 ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas no imóvel permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio do titular do domínio do imóvel, sem ressarcimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS CASOS OMISSOS**

**Parágrafo Único.** Nos casos em que a presente Permissão de Uso for omissa, ela poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta Permissão de Uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e consideradas em conformidade, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
PERMITENTE

\_\_\_\_\_  
PERMISSIONÁRIA

\_\_\_\_\_  
Testemunha1: [Nome completo]

\_\_\_\_\_  
Testemunha2: [Nome completo]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PARTE 3: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**Índice da Parte 3**

PARTE 3: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	71
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	72
<b>3.1. ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO – ESTRATÉGIA DE AÇÃO 2021 – 2025 .....</b>	<b>72</b>
3.1.1. Informações Complementares para Elaboração das Propostas .....	73
3.1.2. Manutenção predial, segurança e salvaguarda .....	73
3.1.3. Comunicação e desenvolvimento institucional .....	74
3.1.4. Financiamento e fomento.....	74
3.1.5. Gestão administrativa, transparência, governança e economicidade .....	75
3.1.6. Monitoramento e avaliação dos resultados.....	75
<b>3.2. ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO – METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA....</b>	<b>76</b>
<b>3.3 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2021</b>	
<b>– 2025 78</b>	
<b>Orientações Gerais para Elaboração do Indicativo das Premissas Orçamentárias Adotadas...</b>	<b>84</b>





## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A gestão das Fábricas de Cultura, sob responsabilidade da Unidade de Formação Cultural, compreende a execução dos programas, atividades técnicas e administrativas, com metas, rotinas e obrigações contratuais previamente definidas, conforme as prioridades de ação de formação e difusão cultural no âmbito da Pasta.

Com base nas premissas gerais indicadas neste Termo de Referência e tendo em vista que a duração do Contrato de Gestão das Fábricas de Cultura será de 05 anos a partir de 01 de janeiro de 2021, as Organizações Sociais de Cultura interessadas em atender a esta Convocação Pública deverão elaborar sua **Proposta Técnica e Orçamentária** para as Fábricas de Cultura contendo: “Estratégia de Ação 2021 - 2025”, “Plano de Trabalho Anual 2021 - 2025”, “Planos de Trabalho Anuais Preliminares “2022- 2020” e “Proposta Orçamentária “2021 – 2025”.

Essa Proposta Técnica e Orçamentária deve ser elaborada a partir das orientações e do modelo apresentados a seguir.

### 3.1. ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO – ESTRATÉGIA DE AÇÃO 2021 – 2025

As Organizações Sociais interessadas deverão elaborar um documento norteador da execução dos planos de trabalho, intitulado “**Estratégia de Ação 2021 - 2025**” contendo em sua proposta a materialização das diretrizes indicadas no capítulo anterior. A “Estratégia de Ação” aprovada comporá o Anexo Técnico nº I do contrato de gestão, e deverá explicitar a proposta programática, com os objetivos específicos que serão perseguidos para cada Ação do Programa, bem como os principais resultados que se pretende alcançar ao longo da execução do contrato de gestão.

A apresentação da Estratégia de Ação deverá situar os desafios e a perspectiva de ações e realizações da Organização Social para consecução das diretrizes indicadas para toda a vigência do Contrato de Gestão.

Neste sentido, a Estratégia de Ação deverá apresentar: **1. Desenvolvimento dos Eixos de Atuação (Programas Técnicos / Finalísticos)**, previamente contemplados pela atual política cultural da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, bem como, no escopo de diretrizes programáticas explicitadas anteriormente. Por sua vez, as atividades administrativas estão relacionadas às áreas meio, necessárias ao cumprimento dos objetivos finalísticos e ao adequado gerenciamento administrativo e operacional das Fábricas de Cultura. Estas se dividem em **2. Manutenção Predial, Segurança e Salvaguarda; 3. Comunicação e Desenvolvimento Institucional; 4. Financiamento e Fomento. 5. Gestão Administrativa, Transparência, Governança e Economicidade; 6. Monitoramento e Avaliação dos Resultados.**

A proposta da Organização Social será avaliada a partir da estratégia de ação apresentada. Após o encaminhamento da proposta por parte das Organizações Sociais interessadas, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa se reserva o direito de solicitar mais informações e eventuais ajustes que sejam pertinentes para a definição de uma estratégia condizente com os propósitos desta Secretaria e do Governo do Estado.

Após a definição da Organização Social gestora, caso seja necessária a alteração ou atualização de algum dos itens da Estratégia de Ação ao longo do contrato de gestão, o documento pertinente deverá ser enviado para análise da Secretaria, por meio da unidade gestora, e, após aprovação,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

aditado ao contrato, preferencialmente no próximo aditamento ordinário previsto (de plano de trabalho anual).

### 3.1.1. Informações Complementares para Elaboração das Propostas

As atividades técnicas materializam a razão de existir dos equipamentos, programas e grupos artísticos vinculados à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado, que traduzem as ações finalísticas a serem executadas. As Fábricas de Cultura vêm se consolidando como referência nos distritos em que atuam, tanto em suas atividades de formação quanto de difusão. A política das Fábricas de Cultura, expostas junto às diretrizes pedagógicas, deve ter como eixo principal a execução de atividades com excelência, integrantes de um projeto mais amplo, projeto este imbuído das diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, para sua política cultural, com um trabalho exemplar de formação de público, prioritariamente crianças e jovens, nas mais diversas linguagens artísticas.

A Organização Social deve traduzir as diretrizes programáticas previamente elencadas, e explicitar sua visão a esse respeito para os próximos anos, indicando sua perspectiva, suas pretensões de estabelecimento de parcerias técnicas, institucionais, acadêmicas e científicas (quando for o caso) e os principais resultados que buscará viabilizar a cada ano.

Espera-se que o novo Contrato de Gestão permita a estruturação de um planejamento viável de ações para o posicionamento efetivo da vocação das Fábricas de Cultura frente ao seu amplo e diversificado conjunto de atividades realizadas, e frente à diversidade cultural do Estado e às demandas dos variados públicos. Este planejamento deve prever a discussão conjunta e continuada (Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Organização Social e sociedade) sobre o funcionamento do programa, com aprofundamento nas questões relacionadas às suas políticas, incluindo as estratégias que permitam ampliar a oferta e a qualificação da programação cultural e educativa oferecida. Nessa perspectiva, a nova proposta deverá prever a realização de todas as atividades propostas com ampla divulgação das ações.

Os custos das ações previstas (exceto remuneração de celetistas e custos administrativos) deverão ser especificados e previstos na Planilha de Previsão Orçamentária nas rubricas do Programa vinculadas a cada projeto de atuação.

As Organizações Sociais interessadas deverão apresentar, ainda, se for o caso, as metas que serão objeto de captação de recursos adicionais em quadro intitulado "Metas Condicionadas", após as Atividades Técnicas e após as Atividades Administrativas, seguindo o mesmo padrão de formatação da minuta proposta.

### 3.1.2. Manutenção predial, segurança e salvaguarda

Dada a importância estratégica da adequada preservação das edificações do Estado ou utilizadas pelos programas do Estado, a Organização Social deverá indicar, em linhas gerais, sua proposta de estruturação de rotinas para manutenção e segurança, correspondente aos planos de: a) Manutenção Predial e Conservação Preventiva e b) Segurança, Salvaguarda e Contingência, bem como o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança. As ações previstas deverão ampliar as medidas de manutenção e conservação corretiva e preventiva das edificações, com destaque para o aperfeiçoamento das estratégias de segurança do equipamento cultural.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Os custos das ações previstas nesse item (exceto remuneração de celetistas e estagiários e pagamento de contratos de terceirizados de segurança/vigilância/portaria e limpeza) deverão ser previstos na Planilha de Previsão Orçamentária nas rubricas do Programa de Edificações.

### 3.1.3. Comunicação e desenvolvimento institucional

As estratégias de comunicação deverão considerar o relacionamento com a imprensa e a mídia em geral, seguindo as diretrizes e orientações da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, mas também constituir canais de relacionamento alternativo com os vários grupos, como a internet e as redes sociais, seguindo as diretrizes do Secretaria Especial de Comunicação - SECOM.

Caberá a Organização Social apresentar Plano de Comunicação Institucional que fortaleça a presença do equipamento e o programa junto a diversos públicos de interesse (estudantes, professores, apoiadores, pesquisadores, patrocinadores, doadores, imprensa e formadores de opinião), firmando-o como equipamento cultural do Governo do Estado vinculado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa. O referido plano deverá ser submetido à aprovação da Secretaria de Cultura, juntamente com a proposta do Plano de Trabalho.

A gestão das Fábricas de Cultura deve objetivar o fortalecimento e o envolvimento da comunidade em atividades regulares, eventos diversos, encontros presenciais e ou virtuais, incluindo a realização de atividades de relacionamento especiais destinadas a segmentos específicos, visando o fortalecimento da imagem do equipamento cultural e a atração de diferentes setores da sociedade e agentes sociais. Nessa direção, a realização de ações de relações públicas e de desenvolvimento institucional, inclusive por meio da elaboração de programas e projetos relacionados a amigos, patronos, patrocinadores e formadores de opinião deverá ser considerada nas atividades periódicas.

De maneira a garantir ampla visibilidade pública às atividades desenvolvidas nas Fábricas de Cultura, deverá ser previsto estratégias de utilização da internet e das redes sociais, o relacionamento com imprensa, a publicação de materiais de divulgação diversos, a realização de eventos de relacionamento com públicos-alvo, potenciais patrocinadores e parceiros, entre outras iniciativas. À critério da Organização Social, as ações de Desenvolvimento Institucional poderão ser inseridas no contexto das ações de Financiamento e Fomento.

Os custos das ações previstas nesse item (exceto remuneração de celetistas e custos administrativos) deverão ser especificados e previstos na Planilha de Previsão Orçamentária nas rubricas do Programa de Comunicação.

### 3.1.4. Financiamento e fomento

A Organização Social deverá indicar como serão articuladas as estratégias para ampliação e diversificação das fontes de recursos, sobretudo financeiros, para as atividades das Fábricas de Cultura, incluindo, se possível, a elaboração e gestão de projetos de captação de recursos incentivados e não incentivados, junto a pessoas físicas e jurídicas.

As propostas de financiamento e fomento deverão possibilitar uma gestão cada vez mais aberta ao diálogo com os diferentes setores da sociedade, e que considere a diversificação de fontes de recursos e a fidelização de apoiadores e patrocinadores. Deverão ser detalhadas todas as estratégias a serem adotadas, incluindo: elaboração, plano de captação e gestão de projetos com recursos incentivados e não incentivados (doações), junto a pessoas físicas e jurídicas, plano de assinaturas, locação de espaços, terceirização de serviços e qualquer outro mecanismo de captação de recursos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

A critério da Organização Social, as ações de Financiamento e Fomento poderão ser inseridas no contexto das atividades de Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

### 3.1.5. Gestão administrativa, transparência, governança e economicidade

Para a operacionalização de todo o conjunto de ações que compõem as expectativas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para as Fábricas de Cultura nos próximos anos, é importante destacar que a gestão administrativa atenda com rigor aos requisitos de transparência, economicidade e eficácia gerencial, apoiados em um qualificado sistema de gestão integrado. Isso envolve a execução de uma série de rotinas e obrigações contratuais, relacionadas à gestão e custeio de recursos humanos, serviços e demais despesas para o gerenciamento das Fábricas de Cultura, bem como a realização de compras e contratações, de atividades organizacionais, de prestação de contas, manutenção do equilíbrio econômico financeiro e gestão arquivística.

Também deverá ser dada especial atenção à composição da equipe para realização das ações propostas neste Termo de Referência, considerando as diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e as metas, rotinas e obrigações contratuais apresentadas. O quadro de recursos humanos das Fábricas de Cultura deverá contar com pessoal qualificado para atendimento às demandas do Programa. As Organizações Sociais interessadas na apresentação de propostas deverão observar parâmetros de mercado para remuneração satisfatória e responsável de seu quadro de funcionários, visando à garantia de equipe especializada e com espírito público, motivada e em número adequado para uma execução do Contrato de Gestão que vise a excelência na realização dos serviços públicos de cultura, sempre zelando pelo uso responsável e eficiente dos recursos investidos na empreitada, pela consecução dos objetivos das políticas públicas de cultura do Estado e pela ampliação e satisfação cultural da população beneficiada.

As Propostas Técnicas e Orçamentárias deverão ser estruturadas de modo a demonstrar que os recursos viabilizados pelo Estado asseguram, no mínimo, a manutenção de todos os programas e rotinas, e a operação e funcionamento básico das Fábricas de Cultura no período de vigência do Contrato de Gestão, com ampliação progressiva, se possível, de suas atividades, a partir da diversificação das fontes de recursos, apoios e parcerias, sem prejuízo da busca da sustentabilidade institucional da entidade. Na mesma direção, deve ser priorizado o fortalecimento dos canais internos e externos de governança, com destaque para a atuação das assembleias e conselhos, e para o desenvolvimento de canais de interlocução com a área artística e cultural e com a sociedade em geral.

A Organização Social deverá indicar como se organizará diante desses pressupostos.

### 3.1.6. Monitoramento e avaliação dos resultados

A garantia da realização integral e com excelência das estratégias de ação aqui previstas, e cujas metas são mensuradas nos planos de trabalho anuais, é o principal foco na execução do contrato de gestão.

A Organização Social deverá indicar suas estratégias internas para monitoramento de suas realizações e avaliação dos resultados alcançados, incluindo a realização de pesquisas que apontem o perfil e a satisfação do público com as ações realizadas e com os demais produtos desenvolvidos, além de indicar novos possíveis caminhos de ação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### 3.2. ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO – METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O Anexo Técnico II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária é o documento que complementa o plano de ação da Organização Social, estruturado no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho – Estratégia de Ação. Enquanto a “Estratégia de Ação” é uma apresentação de como a Organização Social pretende materializar, ao longo da vigência contratual, as diretrizes das políticas públicas culturais para o objeto do contrato de gestão, o “Plano de Metas” é o documento que indica quais e quantas serão as ações realizadas em cada ano.

O Anexo Técnico II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária deverá ser elaborado de acordo com o modelo apresentado nesta Convocação Pública, contendo capa, índice e estrutura geral do documento.

A Apresentação do Anexo Técnico II deverá situar os desafios e a perspectiva de ações e realizações da Organização Social para o ano-exercício indicado, visando à consecução dos objetivos indicados na Proposta Técnica / Estratégia de Ação para toda a vigência do contrato de gestão. É na apresentação que a Organização Social estabelece as linhas gerais da proposta de qualidade a ser obtida e cita o cronograma e a descrição das principais atividades e destaques previstos para o ano, indicando ainda se haverá ou não alguma interrupção programada de seu funcionamento regular, em virtude, por exemplo, de obras de restauro ou reforma de edificações.

Ao apresentar os planos de trabalho anuais preliminares, a Organização Social poderá fazer uma apresentação mais sintética, indicando as principais metas, para auxiliar o cotejamento da estratégia de ação proposta para o conjunto de anos com as propostas orçamentárias anuais indicadas.

O Objetivo Geral deverá destacar o propósito central do contrato de gestão, de administrar e gerenciar, em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio da Unidade de Formação Cultural, os objetos contratuais, desenvolvendo as ações previstas no Plano de Trabalho – Estratégia de Ação.

Já a Operacionalização deverá destacar as informações de funcionamento e serviço relacionadas ao objeto contratual. É na Operacionalização que se esclarece que todas as ações já definidas para o exercício deverão constar do presente plano de trabalho (seja nas metas pactuadas, rotinas técnicas ou metas condicionadas à captação de recursos). Ela também informa que a programação já confirmada estará contida no Anexo Descritivo Resumido da Programação Cultural, que integra o plano de trabalho, contribuindo para organização geral da agenda da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. As atividades previstas poderão ser detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, para conhecimento da Secretaria. Outras programações que surjam no decorrer do ano e não constem previamente do plano de trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida.

Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa no contrato de gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.

Todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas, e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

A Operacionalização é sucedida pelo Quadro de Metas Anual que norteará o cumprimento do objetivo geral descrito no Contrato de Gestão e dos objetivos específicos descritos no Anexo I – Plano de Trabalho – Estratégia de Ação, onde estão também detalhados os principais resultados previstos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Por sua vez, é no Quadro de Metas Anual que são apresentadas as ações e metas a serem realizadas, divididas em tabelas por Eixo de Ação e Programa de Trabalho. Cada programa traz o título apresentado na descrição das ações finalísticas da “Estratégia de Ação” e o número de cada ação a ser desenvolvida, em ordem crescente e sequencial, que deverá ser depois obedecida nos relatórios de atividades.

As ações apresentadas no Quadro de Metas deverão ser descritas com objetividade e clareza, começando sempre pelo verbo que indica a ação que será propriamente realizada.

A medição de desempenho dessas ações poderá ser feita por meio de indicativo de produtos e/ou indicativo de resultados. Observamos que a sigla ICM significa índice de cumprimento das metas.

Os indicativos de produto são aqueles que envolvem a realização direta da Organização Social, e dizem respeito às atividades culturais entregues.

Já os indicativos de resultado são aqueles que refletem o resultado alcançado com as atividades realizadas, que são derivados das realizações da Organização Social, porém não dependem exclusivamente dela, podendo ser afetados por inúmeras externalidades.

Essa diferenciação é importante para distinguir as metas contratualizadas e cuja não-realização implica descumprimento do plano de trabalho, com potencial impacto orçamentário, a depender das justificativas apresentadas – caso das metas de produtos – das metas cujo resultado pode variar em razão de fatores alheios aos esforços exclusivos da Organização Social – caso das metas de resultados – que, embora altamente desejados, não podem ser avaliados com o mesmo peso que aquelas metas cuja dependência da Organização Social é muito maior. É importante destacar ainda que, por mais importantes que sejam os dados de resultados para a avaliação positiva das ações culturais, eles não podem ser considerados descontextualizados, sob pena de que somente as atrações de forte apelo popular e atratividade de público possam ser bem avaliadas, em prejuízo das ações de formação de platéia, valorização de saberes tradicionais e de grupos específicos, cujo interesse público é consideravelmente menor.

As metas de produto deverão ser previstas para cumprimento integral. As metas de resultados deverão ter previsão de metas mínimas, que poderão ser inferiores às séries históricas da ação indicada, com o objetivo de garantir o patamar mínimo necessário de resultado daquela ação (sobretudo nos casos em que esse resultado é traduzido em quantidade de público), sendo sua superação sempre desejada, ainda que essa superação seja expressiva.

Todas as ações terão Previsão Trimestral de realização, informando a estimativa da quantidade de atividades previstas para cada trimestre. As metas não precisam ser divididas igualmente entre os trimestres, devendo, preferencialmente, obedecer à sazonalidade de sua realização, sendo que eventuais alterações deverão ser justificadas à Unidade Gestora. A Meta Anual deverá indicar o total anual previsto, em números absolutos. O ICM, Índice de Cumprimento da Meta a ser alcançado é sempre 100%. Esse referencial será utilizado para aferição do cumprimento das metas nos relatórios trimestrais e anuais.

Além das metas finalísticas, o Anexo II - Plano de Metas poderá apresentar Metas Condicionadas à captação adicional de recursos ou novos aportes por parte do Estado. Essas metas não terão cumprimento obrigatório, ficando, como o próprio nome indica, condicionadas à obtenção de recursos adicionais ao recurso do contrato de gestão, ou seja, adicionais à soma do repasse mais receitas financeiras, mais captação de recursos prevista, quando for o caso. As Metas Condicionadas ficam pré-aprovadas e, na hipótese de captação adicional, poderão ser realizadas sem aditamentos ou novas autorizações por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Na hipótese de otimização de recursos do plano de trabalho, em que todas as metas sejam realizadas e exista





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

disponibilidade orçamentária, as Metas Condicionadas também poderão ser executadas, maximizando as realizações previstas.

As Organizações Sociais interessadas poderão apresentar as metas que serão objetos de captação de recursos adicionais em quadro intitulado “Metas Condicionadas”, no plano de trabalho, seguindo o mesmo padrão de formatação da minuta proposta. Caso a Organização Social opte pela elaboração de projetos para as leis de incentivo à cultura, as iniciativas culturais previstas nesses projetos que envolvam o objeto do contrato de gestão deverão constar do plano de trabalho como “metas condicionadas”, o que assegura seu conhecimento e prévia aprovação pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Caso a Organização Social opte pela elaboração de “plano anual” para submissão às leis de incentivo, deverá enviar cópia do plano para conhecimento da Unidade de Formação Cultural, fazendo constar como meta condicionada a indicação de “realização de ações previstas no plano anual 20xx”. Caso não constem como metas condicionadas, antes da realização, a Organização Social deverá enviar cópia do projeto à Unidade Gestora.

Após o Quadro de Metas deverá ser inserido um Resumo do Plano de Trabalho, indicando as metas de produto e as metas de resultado anuais, conforme modelo fornecido pela Secretaria neste Termo de Referência. Enquanto a íntegra do Plano de Trabalho – Metas é documento chave para o acompanhamento continuado pela Unidade Gestora, o Resumo do Plano de Trabalho tem o objetivo de facilitar e simplificar a visualização geral do previsto para cada ano, permitindo depois, por meio dos relatórios periódicos, um acompanhamento mais ágil do cumprimento dessas previsões.

Cada Plano de Metas Anual deverá conter um Quadro de Avaliação de Resultados, que exibirá os indicadores de avaliação dos resultados e o peso percentual de cada um na composição da avaliação de resultados, conforme modelo apresentado neste Termo de Referência. É importante ressaltar que esse Quadro está em constante de aprimoramento, fruto de trabalho conjunto entre as equipes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, da Secretaria de Governo e das Organizações Sociais parceiras para que possa refletir a avaliação mais apurada dos resultados obtidos, a partir de indicadores de eficiência, eficácia e impacto social.

Também faz parte de cada Plano de Trabalho Anual o Anexo Descritivo da Programação Cultural que apresenta, mês a mês, os principais eventos da programação cultural previstos para o ano, indicando nome, datas ou período e breve sinopse de cada evento.

O Anexo Técnico II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária poderá ser aditado ordinariamente uma vez por ano, ou conforme a necessidade, para alteração de metas e valores, em comum acordo entre a Secretaria e a Organização Social.

Além do Plano de Metas, o Anexo II do contrato de gestão também deverá incluir uma Planilha Orçamentária Gerencial, com o objetivo de apresentar os principais grupos de receitas e despesas do contrato de gestão a cada ano, permitindo, na sequência, o acompanhamento trimestral e anual da execução orçamentária.

A planilha de execução orçamentária está dividida entre despesas das atividades fixas e despesas das atividades de programação. A planilha das despesas fixas (atividades meio e custos permanentes) apresenta custos que tendem a se manter ano a ano, com os ajustes necessários de acordo com a correção monetária. Já as despesas das atividades finalísticas/programáticas, podem variar ano a ano, e estão estritamente vinculadas às metas de programação proposta pela Organização Social. É desejável que estas sejam apresentadas de forma o mais detalhada possível. Por dependerem da programação proposta, serão apresentadas a título de exemplificação.

### 3.3 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2021 – 2025



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

A proposta orçamentária deverá ser elaborada pela OS com base na Planilha-Modelo apresentada pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa (anexo em *Excel* disponível no Portal Transparência Cultura). Essa proposta servirá de base para a Planilha Orçamentária do Contrato de Gestão durante toda sua vigência, com o objetivo de apresentar os principais grupos de receitas e despesas do Contrato de Gestão a cada ano, permitindo, na seqüência, o acompanhamento mensal, trimestral e anual da execução orçamentária.

A OS selecionada entregará relatórios, tais como planilhas orçamentárias nas prestações de contas dos períodos, sob o regime de competência.

A planilha de execução orçamentária está dividida entre despesas fixas, de caráter contínuo (tais como recursos humanos, despesas administrativas, manutenção e conservação predial e dos bens móveis, segurança, securitização entre outros), e despesas variáveis de acordo com a programação. As primeiras tendem a se manter, sendo apenas reajustadas de acordo com a inflação ou por força de lei. Já as despesas das atividades variáveis / programáticas, podem variar ano a ano, e estão estritamente vinculadas às metas de programação proposta pela Organização Social e aprovada pelo Estado.

Todas as despesas devem ser apresentadas de forma objetiva e detalhada, devendo a OS ficar ciente de que, na prestação de contas ou a qualquer tempo, poderão ser solicitadas mais informações ou acesso à documentação comprobatória dos processos seletivos, dos contratos e das despesas efetuadas.

Para a construção do orçamento global da proposta, a OS deverá considerar as despesas previstas para o primeiro exercício, correspondentes ao “Plano de Trabalho” anual mais detalhado, bem como as estimativas para os demais anos do Contrato de Gestão. Nessa perspectiva, deverão ser observados:

- ❖ o valor estimado para execução dos programas de trabalho de área-fim previstos e seus eixos;
- ❖ a previsão dos recursos necessários para a cobertura das despesas continuadas e administrativas (recursos humanos, prestadores de serviços de área-meio, custos administrativos e institucionais e edificações);
- ❖ a apresentação do plano de captação anual de recursos, preferencialmente progressivo a cada ano, conforme definido no “Plano de Trabalho – Estratégia de Ação” (item Financiamento e Fomento) por meio de Leis de Incentivo à Cultura, como Lei Rouanet, além de doações de empresas, parcerias, bem como outras formas de captação e apoio obtidos junto a iniciativa privada, agências e órgãos governamentais de diferentes instâncias e
- ❖ a obrigatoriedade de discriminação objetiva das despesas que venham a ser alocadas como “demais despesas”.

Todas as previsões de despesas com as ações previstas (exceto remuneração de celetistas, custos administrativos e PJ de área-meio) deverão ser alocadas na Planilha Orçamentária nas rubricas dos Programas/Eixos específicos.

Vale dizer que, além da proposta global, deverá ser individualizada a proposta orçamentária para cada centro de Fábrica de Cultura determinado, ou seja, uma planilha orçamentária global, incluindo todas as receitas e despesas do Plano de Trabalho Anual (Proposta Global), e as planilhas individualizadas para cada unidade a ser administrada, como por exemplo, se a proposta for para o Setor “A”, apresentar uma planilha para o CFC de Vila Curuçá, uma para CFC Cidade Tiradentes, etc.

A composição da Planilha Orçamentária referencial deverá prever a seguinte estrutura:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO
<b>I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>		Grupo de informações sobre valores provenientes do Estado ou atrelados ao Contrato de Gestão/objeto cultural do Contrato de Gestão.
<b>RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>		Subgrupo de informações dos valores provenientes do Estado ou atrelados aos CG.
<b>1</b>	<b>Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão</b>	Valor disponível para custear o Plano de Trabalho. Somatório do grupo 1.
1.1	Repasse Contrato de Gestão	Valor do repasse efetuado pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa.
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	Valor destinado à constituição do Recurso de Reserva. Expressar em valores negativos.
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas	Valores revertidos dos Recursos apresentados no item 1.2.1. Não preencher na proposta.
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	Valor destinado à constituição do Recurso de Contingência. Expressar em valores negativos.
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	Valores revertidos dos Recursos apresentados no item 1.2.3. Não preencher na proposta.
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	Valor destinado à constituição de reserva - outros. Expressar em valores negativos.
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)	Valores revertidos dos recursos apresentados no item 1.2.5. Não preencher na proposta.
1.3	Outras Receitas	Outros valores vinculados ao Contrato de Gestão distintos do repasse do exercício.
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	Recursos de exercícios anteriores que irão compor orçamento do exercício em tela. Não preencher na proposta.
1.3.2	Outros saldos	Outros saldos (especificar)
<b>2</b>	<b>Recursos de Investimento do Contrato de Gestão</b>	Valores repassados pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa, específicos para custear investimentos.
2.1	Investimento do CG	Valores repassados pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa, específicos para custear investimentos.
<b>3</b>	<b>Recursos de Captação</b>	Valor referente à captação de recursos realizada pela OS
3.1	Recursos de Captação voltados a Custeio	Valor de captação destinado à cobertura de despesas vinculadas ao plano de trabalho
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (loja, bilheteria, cessão onerosa de espaço, café, doações, estacionamento, etc.)	Recursos de captação operacional tais como bilheteria, estacionamento, cessão de espaço e outros
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	Valores de captação com recursos provenientes de leis de incentivo, tais como ProAC ou ProNAC. Lançar cada item numa linha
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	Recursos de captação não financeira, tais como voluntariado e parcerias.
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	Valores de captação voltados especificamente para investimento. Havendo mais de um item, separar por linha.
<b>II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO</b>		Grupo de informações relativas às receitas e às despesas associadas a um determinado Contrato de Gestão /objeto cultural do Contrato de Gestão.
<b>RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>		Subgrupo das receitas de repasses, captações e proveniente de rendimento financeiro apropriadas ao longo do exercício.
<b>4</b>	<b>Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho</b>	Somatório das receitas apropriadas apresentadas no grupo 4.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

4.1	Receita de Repasse Apropriada	Receita de recursos de repasse do Contrato de Gestão/objeto cultural do CG destinada à execução do plano de trabalho.
4.2	Receita de Captação Apropriada	Valor da receita total com recursos captados. Somatório dos itens do grupo 4.2. Montante com percentual definido em contrato e que pode custear tanto ações ordinárias do plano de trabalho quanto ações condicionadas.
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (loja, bilheteria, cessão onerosa de espaço, café, doações, estacionamento, etc.)	Valor referente às receitas de atividades operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.).
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	Valor referente às receitas obtidas por meio de projetos incentivados.
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	Valores de receita contabilizada com recursos que não envolvem fluxo financeiro.
4.3	Total das Receitas Financeiras	Valores das receitas financeiras vinculadas aos recursos do Contrato de Gestão, contemplados nos itens 4.1, 4.2
<b>5</b>	<b>Total de Receitas para realização de metas condicionadas</b>	Previsão de recursos adicionais para a realização de metas condicionadas definidas no Plano de Trabalho.
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	Contempla somente a previsão de receitas para realização de metas condicionadas.
<b>DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO</b>		Subgrupo das despesas para execução das ações existentes no CG.
<b>6</b>	<b>Total de Despesas</b>	Despesas do Contrato de Gestão/objeto cultural do CG: somatório dos valores das despesas para a realização das ações vinculadas ao Plano de Trabalho, grupo 6.1, e do grupo 6.2 Depreciação /Amortização /Exaustão/Baixa do Imobilizado. Expressar em valores negativos.
6.1	Subtotal Despesas	Somatório das despesas realizadas. Expressar em valores negativos.
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	Somatório das despesas com recursos humanos. Contempla salários, encargos e benefícios de todos os empregados. Expressar em valores negativos.
6.1.1.1	Diretoria	Despesas com diretoria. Expressar em valores negativos.
6.1.1.1.1	Área-meio	Despesas de recursos humanos, específicas com diretoria da área-meio. Expressar em valores negativos.
6.1.1.1.2	Área-fim	Despesas de recursos humanos, específicas com diretoria da área-fim. Expressar em valores negativos.
6.1.1.2	Demais Funcionários	Despesas de recursos humanos, específicas de funcionários que não sejam de diretoria. Expressar em valores negativos.
6.1.1.2.1	Área-meio	Despesas de recursos humanos, específicas de funcionários que não sejam de diretoria e pertençam à área-meio. Expressar em valores negativos.
6.1.1.2.2	Área-fim	Despesas de recursos humanos, específicas de funcionários que não sejam de diretoria e pertençam a área-fim. Expressar em valores negativos.
6.1.1.3	Estagiários	Despesas de recursos humanos, específicas com estagiários. Expressar em valores negativos.
6.1.1.3.1	Área-meio	Despesas de recursos humanos, específicas com estagiários que pertençam à área-meio. Expressar em valores negativos.
6.1.1.3.2	Área-fim	Despesas de recursos humanos, específicas com estagiários que pertençam à área-fim. Expressar em valores negativos.
6.1.1.4	Aprendizes	Despesas de recursos humanos, específicas com aprendizes. Expressar em valores negativos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1.1.4.1	Área-meio	Despesas de recursos humanos, específicas com aprendizes que pertençam à área-meio. Expressar em valores negativos.
6.1.1.4.2	Área-fim	Despesas de recursos humanos, específicas com aprendizes que pertençam à área-fim. Expressar em valores negativos.
6.1.2	Prestadores de serviços - área-meio (Consultorias/Assessorias / aquisição de licenças de sistemas e ações relativas ao aprimoramento à prestação de contas / outras PJs)	Somatório das despesas com prestadores de serviço – área-meio.
6.1.2.1	Limpeza	Despesas com prestadores de serviço na área de limpeza. Expressar em valores negativos.
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	Despesas com prestadores de serviço nas áreas de vigilância / portaria / segurança. Expressar em valores negativos.
6.1.2.3	Jurídica	Despesas com prestadores de serviço na área jurídica. Expressar em valores negativos.
6.1.2.4	Informática	Despesas com prestadores de serviço na área de informática. Expressar em valores negativos.
6.1.2.5	Administrativa / RH	Despesas com prestadores de serviço na área de administrativo/RH. Expressar em valores negativos.
6.1.2.6	Contábil	Despesas com prestadores de serviço na área contábil. Expressar em valores negativos.
6.1.2.7	Auditoria	Despesas com prestadores de serviço na área de auditoria. Expressar em valores negativos.
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)	Outras despesas com prestadores de serviço – área-meio. Expressar em valores negativos.
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	Somatório dos custos administrativos e institucionais. Expressar em valores negativos.
6.1.3.1	Locação de imóveis	Custos com locação de imóveis. Expressar em valores negativos.
6.1.3.2	Utilidades públicas	Despesas com utilidades públicas, tais como água, luz, telefone, gás. Expressar em valores negativos.
6.1.3.2.1	Água	Despesa com consumo de água. Expressar em valores negativos.
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	Despesa com consumo de energia. Expressar em valores negativos.
6.1.3.2.3	Gás	Despesa com consumo de gás. Expressar em valores negativos.
6.1.3.2.4	Internet	Despesa com consumo de <i>internet</i> . Expressar em valores negativos
6.1.3.2.5	Telefonia	Despesa com consumo de telefones fixos e celulares. Expressar em valores negativos.
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	Despesas com uniformes e equipamentos de proteção individual. Expressar em valores negativos.
6.1.3.4	Viagens e Estadias	Despesas com viagens e estadias. Expressar em valores negativos.
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	Despesas com material de consumo, escritório e limpeza. Expressar em valores negativos.
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	Despesas tributárias e financeiras. Expressar em valores negativos.
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xérox, motoboy, etc.)	Despesas diversas administrativas e institucionais de menor valor. Expressar em valores negativos. Indicar o que está contemplado.
6.1.3.8	Treinamento de funcionários	Despesa com treinamento de pessoal. Expressar em valores negativos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.1.3.9	Outras Despesas (especificar)	Outros custos administrativos e institucionais. Expressar em valores negativos.
6.1.3.10	Pesquisa de público	Despesa com pesquisa de público. Expressar em valores negativos.
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	Despesas do programa de edificações. Expressar em valores negativos.
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	Despesas com conservação e manutenção de edificações. Expressar em valores negativos.
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	Despesas com Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB. Expressar em valores negativos.
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	Despesas com equipamentos / implementos. Expressar em valores negativos.
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, acervos, etc.)	Despesas com Seguros. Expressar em valores negativos.
6.1.4.5	Outras Despesas	Outras despesas do Programa de edificações. Expressar em valores negativos.
6.1.5	Programas de Trabalho da Área-fim	Despesas diretamente relacionadas ao plano de trabalho - área-fim. Abrir uma rubrica por programa/eixo e criar os itens necessários a cada uma delas. Expressar em valores negativos.
6.1.5.1	Programa / Eixo "x"	Despesas com a execução do Programa / Eixo "x". Expressar em valores negativos.
6.1.5.1.1	Ação "XX" [ex. Exposições temporárias]	Despesas com a execução de exposições temporárias. Expressar em valores negativos.
6.1.5.2	Programa / Eixo "y"	Despesas com a execução do Programa / Eixo "x". Expressar em valores negativos.
6.1.5.2.1	Ação "YY" [Ex. Oficina]	Despesa com a realização de oficinas. Expressar em valores negativos.
6.1.6	Comunicação e Imprensa	Despesas de comunicação e imprensa. Expressar com valor negativo.
6.2	Depreciação/Amortização/Baixa de Imobilizado	Despesas contábeis diretamente suportadas por recursos da Secretaria, não contempladas no orçamento para a execução do Plano de Trabalho. Ex. depreciação e amortização, ganhos/perdas na baixa de ativo imobilizado. Não preencher na proposta.
7	<b>Superávit/Déficit do exercício</b>	Resultado do exercício a partir das receitas e despesas (Grupo 4 menos Grupo 6).
<b>III – INVESTIMENTOS / IMOBILIZADO</b>		Grupo de informações acerca de investimentos e imobilizações não circulantes.
<b>INVESTIMENTOS / IMOBILIZADO</b>		Subgrupo dos investimentos e aquisições não circulantes efetuadas ao longo do exercício com recursos de repasse ou outros relativos ao Contrato de Gestão/objeto cultural do CG.
8	<b>Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão</b>	Somatório das aquisições não circulantes efetuadas com recursos vinculados ao Contrato de Gestão ou Termos de Aditamento. Expressar em valor negativo.
8.1	Equipamentos de informática	Aquisição de equipamentos de informática ( <i>hardware</i> ) com recursos vinculados ao Contrato de Gestão. Expressar em valor negativo.
8.2	Móveis e utensílios	Aquisição de móveis e utensílios com recursos vinculados ao Contrato de Gestão. Expressar em valor negativo.
8.3	Máquinas e equipamentos	Aquisição de máquinas e equipamentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão. Expressar em valor negativo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

8.4	Software	Aquisição de <i>software</i> com recursos vinculados ao Contrato de Gestão. Expressar em valor negativo.
8.5	Benfeitorias	Benfeitorias com recursos vinculados ao Contrato de Gestão. Expressar em valor negativo.
8.6	Aquisição de acervo	Aquisição de acervo com recursos vinculados ao Contrato de Gestão. Expressar em valor negativo.
<b>9</b>	<b>Recursos públicos específicos para investimento no Contrato de Gestão</b>	Aquisições não circulantes com destinação específica prevista no Contrato de Gestão ou Termos de Aditamento, distribuídas nos subitens do grupo 9. Expressar em valor negativo.
9.1	Equipamentos de informática	Aquisição de equipamentos de informática ( <i>hardware</i> ) com recursos públicos específicos para investimento. Expressar em valor negativo.
9.2	Móveis e utensílios	Aquisição de móveis e utensílios com recursos públicos específicos para investimento. Expressar em valor negativo.
9.3	Máquinas e equipamentos	Aquisição de máquinas e equipamentos com recursos públicos específicos para investimento. Expressar em valor negativo.
9.4	Software	Aquisição de <i>software</i> com recursos públicos específicos para investimento. Expressar em valor negativo.
9.5	Benfeitorias	Benfeitorias com uso de recursos públicos específicos para investimento. Expressar em valor negativo.
9.6	Aquisição de acervo	Aquisição de acervo com uso de recursos públicos específicos para investimento. Expressar em valor negativo.
<b>10</b>	<b>Investimentos com recursos incentivados</b>	Aquisições não circulantes efetuadas com recursos incentivados, distribuídas nos subitens do grupo 10. Expressar em valor negativo.
10.1	Equipamentos de informática	Aquisição de equipamentos de informática com recursos incentivados. Expressar em valor negativo.
10.2	Móveis e utensílios	Aquisição de móveis e utensílios com recursos incentivados.
10.3	Máquinas e equipamentos	Aquisição de máquinas e equipamentos com recursos incentivados. Expressar em valor negativo.
10.4	Software	Aquisição de <i>software</i> com recursos incentivados. Expressar em valor negativo.
10.5	Benfeitorias	Benfeitorias com uso de recursos incentivados. Expressar em valor negativo.
10.6	Aquisição de acervo	Aquisição de acervo com uso de recursos incentivados. Expressar em valor negativo.

### Orientações Gerais para Elaboração do Indicativo das Premissas Orçamentárias Adotadas

A Organização Social deverá apresentar, logo após a “Planilha Orçamentária”, as principais premissas orçamentárias adotadas, contendo, entre outros dados relevantes para a compreensão da proposta, informações sobre:

- explicitação dos parâmetros de mercado adotados (tais como: pesquisas salariais; cotações de fornecedores; comparativo com outras instituições afins e outros) para referenciar os principais valores previstos na Planilha Orçamentária;
- proposta de percentual captação de recursos **não inferior a 1,5%** ao repasse do exercício e crescente ao longo do Contrato de Gestão e eventual diminuição proporcional do repasse público ao longo do Contrato de Gestão;
- no caso de a OS ser gestora de outro contrato de gestão, proposta de redução de despesas com área-meio, indicando os valores nominais e percentuais;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

d) percentual para composição da conta de contingência, **não inferior a 1% do repasse do repasse a cada parcela do contrato** e o percentual da conta de reserva não inferior a **6% do repasse do primeiro ano de exercício do contrato**.

e) proposta de percentual anual de despesas com salários de dirigentes e funcionários, **não superiores a 85%**, sendo **2%** do total anual de despesas previstas no “Plano de Trabalho” **para remuneração de dirigentes e 83%** do total anual de despesas previstas no “Plano de Trabalho” **para remuneração dos demais empregados;**

f) “Quadro - Resumo Orçamentário”, contendo para todos os anos do Contrato de Gestão:

- ❖ Total de despesas com RH: R\$ \_\_\_\_\_
- ❖ Número total de dirigentes previstos: \_\_\_\_\_
- ❖ Percentual de despesas de remuneração de dirigentes em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho: \_\_\_%
- ❖ Número total de funcionários previstos (excetuando dirigentes): \_\_\_
- ❖ Percentual de despesas com salários de funcionários em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho: \_\_\_%
- ❖ Percentual do repasse alocado na área-fim: \_\_\_%
- ❖ Percentual do repasse alocado na área-meio: \_\_\_%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PARTE 4: MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA**

**Índice da Parte 4**

*As Organizações Sociais interessadas na presente convocação pública deverão estar cientes de que deverão ler atentamente a íntegra deste Termo de Referência e elaborar sua proposta técnica e orçamentária preenchendo o modelo a seguir.*

PARTE 4: MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA .....	86
MINUTA REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA – CAPA.....	87
PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA .....	89
QUADRO DE METAS TÉCNICAS DAS FÁBRICAS DE CULTURA DO SETOR 2021 .....	91
PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVOCAÇÃO PÚBLICA LANÇADA PELA RESOLUÇÃO SC Nº 27/2020 .....	135
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A MINUTA REFERENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO E COM OS ANEXOS IV, V, VI, VII.....	140



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**MINUTA REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA –  
CAPA**

Convocação Pública – Resolução SC n.º 27/2020  
Proposta da [*Nome da Entidade – Organização Social de Cultura*]  
para gestão das Fábricas de Cultura

**– Pasta n.º 2: Proposta Técnica e Orçamentária –**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**SUMÁRIO**

PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA .....	XX
OUTROS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA PASTA N° 2 .....	XX
PORTFÓLIO DE REALIZAÇÕES DA ENTIDADE .....	XX
CURRÍCULOS .....	XX
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS .....	XX



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES da [Nome da OS] Organização Social de Cultura – para gestão das FÁBRICAS DE CULTURA DO SETOR \_\_ no período: 2021-2025

### SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL.....	XX
II - MISSÃO.....	XX
III - OBJETIVOS GERAIS.....	XX
IV - VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA.....	XX
V - OPERACIONALIZAÇÃO.....	XX
VI - QUADRO DE METAS.....	XX
<b>METAS TÉCNICAS</b> .....	XX
PROGRAMA BIBLIOTECA.....	XX
PROGRAMA ATELIÊS DE CRIAÇÃO.....	XX
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE.....	XX
PROJETO ESPETÁCULO.....	XX
PROGRAMA TRILHAS DE PRODUÇÃO.....	XX
PROGRAMA FÁBRICA ABERTA.....	XX
PROJETO NÚCLEO LUZ.....	XX
PESQUISA QUALITATIVA.....	XX
QUADRO DE ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	XX
PROGRAMA DE EDIFICAÇÃO.....	XX
PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	XX
PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA.....	XX
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.....	XX
V - QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS .....	XX

*Obs.: a depender da escolha de qual Setor a proposta faz referência, incluir no sumário as ações específicas da Fábrica de Cultura de São Bernardo do Campo – modelo 4.0 (conforme item 4.1 da Parte 1 deste); e do Projeto Núcleo Luz (conforme item 3.1.4.8 da Parte 1 deste).*

*ATENÇÃO: Antes de preencher a minuta do Plano de Trabalho Ações e Mensurações a seguir, leia atentamente as diretrizes da política pública para os conservatórios e equipamentos culturais – Parte 1; e as orientações gerais – Parte 3, do presente Termo de Referência.*





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OS:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: [NOME DO OBJETO]

**PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2021**

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos. *[manter este texto]*

**I - APRESENTAÇÃO**

*[Texto a ser elaborado pela OS. Ver informações na Parte 3 do Termo de Referência – Orientações Gerais para Elaboração da Proposta Técnica – Plano de Trabalho. Desejável que não ultrapasse uma página de extensão].*

*[Deverão ser acrescentadas na apresentação as seguintes observações, conforme segue e sem edições]:*

*As atividades previstas poderão ser detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do plano de trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.*

*[Ao final, a apresentação indicar informações de serviço, conforme abaixo]:*

**QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DAS FÁBRICAS DE CULTURA DO SETOR “X” – ANO 20XX**

**OBSERVAÇÕES:**

As Ações Pactuadas (de execução obrigatória) deverão seguir estritamente os quadros apresentados a seguir. Não poderão ser criadas novas metas e ações, podendo haver desdobramento de ações, quando for o caso. As Ações Condicionadas (de execução condicionada a algum fator) poderão ser propostas livremente na proposta técnica, porém, deverão seguir o modelo dos quadros apresentados por esta Secretaria para as ações pactuadas. **Não poderá haver programa de trabalho sem meta prevista.**

A Organização Social interessada deverá apresentar proposta de metas digitais atreladas às atividades presenciais dispostas no quadro de metas.

A proposta deverá respeitar a divisão do programa em Setores, conforme estabelecido na PARTE 1: DOCUMENTOS NORTEADORES.

**QUADRO DE METAS TÉCNICAS DAS FÁBRICAS DE CULTURA SETOR \_\_\_\_ – 2021**

**BIBLIOTECA**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
1	Encontro de leitores, Oficinas, Saraus, Mediação de Leitura, Rodas de Conversa, Encontro com contadores de histórias, entre outros.	1.1	Meta-Produto	Nº de Encontros	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	
		1.2	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	
		1.3	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais¹	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	
		1.4	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim						
					2º trim						
3º trim											
4º trim											
<b>META ANUAL</b>											
<b>ICM %</b>	100%				100%	100%	100%	100%			
1.5	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim								
			2º trim								
			3º trim								
			4º trim								
			<b>META ANUAL</b>								
			<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%			
2	AQUISIÇÃO DE ACERVO	2.1	Meta-Resultado	Itens adquiridos para Acervo	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SAÍDAS PEDAGÓGICAS**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
3	Saídas Pedagógicas	3.1	Meta-Produto	Quantidade de Saídas	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					META ANUAL						
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		3.2	Meta-Resultado	Nº de Participantes [Mínimo]	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					META ANUAL						
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%

**OBS:** O indicador "Quantidade de Saídas" deve considerar a quantidade de transportes utilizados em uma saída (ex: uma visita ao Museu em que são utilizados 03 (três) ônibus, o indicador deverá considerar 03 (três) saídas).

**ATELIÊS DE CRIAÇÃO**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
4	ATELIÊS DE CRIAÇÃO	4.1	Meta-Produto	Total de Vagas	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					META ANUAL						
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		4.2	Meta-Resultado	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					META ANUAL						
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		4.3	Meta-Produto	Total de Turmas com carga horária de 6 horas semanais	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
META ANUAL											
ICM %	100%				100%	100%	100%	100%	100%		
4.4	Meta-Resultado	% de turmas com carga horária de 6hs semanais	1º trim								
			2º trim								
			3º trim								



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				4º trim							
				<b>META ANUAL</b>							
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	4.5	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim							
				2º trim							
				3º trim							
				4º trim							
				<b>META ANUAL</b>							
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	4.6	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim							
				2º trim							
				3º trim							
				4º trim							
				<b>META ANUAL</b>							
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	4.7	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim							
				2º trim							
				3º trim							
				4º trim							
				<b>META ANUAL</b>							
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Obs: A Organização Social deverá apresentar, semestralmente, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).

A Organização Social deverá apresentar, junto à proposta desta convocação, o mínimo de vagas, matriculados e de turmas em cada linguagem (Artes Visuais, Multimeios, Teatro, Música, Dança, Circo, Literatura).

**TRILHAS DE PRODUÇÃO**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
5	TRILHAS DE PRODUÇÃO CURTA DURAÇÃO (mínimo de 16 hs/semestre)	5.1	Meta-Produto	Nº de Turmas	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
		5.2	Meta-Produto	Nº de Vagas [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				META ANUAL									
				ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
	5.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados (mínimo)	1º trim									
				2º trim									
				3º trim									
				4º trim									
				<b>META ANUAL</b>									
				<b>ICM %</b>				100%	100%	100%	100%	100%	100%
				5.4	Meta-Produto	Carga Horária mínima	1º trim						
							2º trim						
							3º trim						
							4º trim						
	<b>META ANUAL</b>												
	<b>ICM %</b>						100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	5.5	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais				1º trim						
							2º trim						
							3º trim						
							4º trim						
				<b>META ANUAL</b>									
				<b>ICM %</b>				100%	100%	100%	100%	100%	100%
				5.6	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim						
							2º trim						
3º trim													
4º trim													
<b>META ANUAL</b>													
<b>ICM %</b>							100%	100%	100%	100%	100%	100%	
5.7	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim										
			2º trim										
			3º trim										
			4º trim										
			<b>META ANUAL</b>										
			<b>ICM %</b>				100%	100%	100%	100%	100%	100%	

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]			
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto			
6	TRILHAS DE PRODUÇÃO LONGA DURAÇÃO (mínimo de 32 hs/semestre)	6.1	Meta-Produto	Nº de Turmas	1º trim									
					2º trim									
					3º trim									
					4º trim									
					<b>META ANUAL</b>									
					<b>ICM %</b>				100%	100%	100%	100%	100%	100%
		6.2	Meta-Produto	Nº de Vagas [Mínimo]	1º trim									
					2º trim									
					3º trim									
					4º trim									
					<b>META ANUAL</b>									
					<b>ICM %</b>				100%	100%	100%	100%	100%	100%
		6.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados (mínimo)	1º trim									
					<b>META ANUAL</b>									
		<b>ICM %</b>				100%	100%	100%	100%	100%	100%			



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				2º trim							
				3º trim							
				4º trim							
				<b>META ANUAL</b>							
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	6.4	Meta-Produto	Carga Horária mínima	1º trim							
				2º trim							
				3º trim							
				4º trim							
				<b>META ANUAL</b>							
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	6.5	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim							
				2º trim							
				3º trim							
				4º trim							
				<b>META ANUAL</b>							
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	6.6	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim							
				2º trim							
				3º trim							
				4º trim							
				<b>META ANUAL</b>							
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	6.7	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim							
				2º trim							
				3º trim							
				4º trim							
				<b>META ANUAL</b>							
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Obs: A Organização Social deverá apresentar, semestralmente, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).

### MOSTRA DE PROCESSOS

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
7	Mostra de Processos	7.1	Meta-Produto	Número de apresentações	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		7.2	Meta-Resultado	Público presente [Mínimo]	1º trim						
			2º trim								





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				3º trim										
				4º trim										
				<b>META ANUAL</b>										
				ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
				7.3	Meta-Produto	Número de apresentações disponibilizadas em plataformas digitais	1º trim							
				2º trim										
				3º trim										
				4º trim										
				<b>META ANUAL</b>										
				ICM %	100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%		
				7.4	Meta-Resultado	Público virtual – visualizações (Mínimo)	1º trim							
				2º trim										
				3º trim										
				4º trim										
				<b>META ANUAL</b>										
				ICM %	100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%		

*As apresentações das mostras de processos incluem apresentações de ateliês de criação, trilhas de produção e grupos em cessão de espaço. O público total das mostras é o público total circulante nos dias de evento.*

**PROJETO ESPETÁCULO**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
8	PROJETO ESPETÁCULO	8.1	Meta-Produto	Nº de Turmas	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		8.2	Meta-Produto	Nº de Vagas	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		8.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

			ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%
8.4	Meta-Produto	Carga Horária Semanal Mínima	1º trim						
			2º trim						
			3º trim						
			4º trim						
			<b>META ANUAL</b>						
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
8.5	Meta-Produto	Nº de Apresentações	1º trim						
			2º trim						
			3º trim						
			4º trim						
			<b>META ANUAL</b>						
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
8.6	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim						
			2º trim						
			3º trim						
			4º trim						
			<b>META ANUAL</b>						
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
8.7	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim						
			2º trim						
			3º trim						
			4º trim						
			<b>META ANUAL</b>						
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
8.8	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim						
			2º trim						
			3º trim						
			4º trim						
			<b>META ANUAL</b>						
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
8.9	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim						
			2º trim						
			3º trim						
			4º trim						
			<b>META ANUAL</b>						
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**Obs:** A Organização Social deverá apresentar, semestralmente, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**OFICINAS DE FÉRIAS**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
9	OFICINAS DE FÉRIAS	9.1	Meta-Produto	Nº de Workshops [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		9.2	Meta-Resultado	Nº de Participantes [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		9.3	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		9.4	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
3º trim												
4º trim												
<b>META ANUAL</b>												
<b>ICM %</b>	100%				100%	100%	100%	100%	100%			
9.5	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim									
			2º trim									
			3º trim									
			4º trim									
			<b>META ANUAL</b>									
			<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%			

**FÁBRICA ABERTA**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

10	DISPONIBILIZAR ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	10.1	Meta-Produto	Nº de Disponibilizações	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
11	EVENTOS (ENCONTROS DE TROCA, DIFUSÃO JUVENIL, ETC.)*	11.1	Meta-Produto	Nº de Eventos	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		11.2	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		11.3	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
11.4	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações	1º trim									
			2º trim									
			3º trim									
			4º trim									
			<b>META ANUAL</b>									
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>		
12	DIFUSÃO / FÁBRICA ABERTA - APRESENTAÇÕES (ESPETÁCULOS DE TEATRO, ORQUESTRAS, BANDAS, GRUPOS, ETC.)	12.1	Meta-Produto	Nº de Eventos	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		12.2	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
12.3	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim									
			2º trim									



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				3º trim									
				4º trim									
				<b>META ANUAL</b>									
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
		12.4	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações (Mínimo)	1º trim								
					2º trim								
					3º trim								
					4º trim								
					<b>META ANUAL</b>								
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
13	EXIBIÇÃO DE FILMES	13.1	Meta-Produto	Nº de Filmes Exibidos	1º trim								
					2º trim								
					3º trim								
					4º trim								
					<b>META ANUAL</b>								
		<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>				
		13.2	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim								
					2º trim								
					3º trim								
					4º trim								
<b>META ANUAL</b>													
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>						
14	FESTIVAIS	14.1	Meta-Produto	Nº de Eventos	1º trim								
					2º trim								
					3º trim								
					4º trim								
					<b>META ANUAL</b>								
		<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>				
		14.2	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim								
					2º trim								
					3º trim								
					4º trim								
					<b>META ANUAL</b>								
		<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>				
		14.3	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim								
2º trim													
3º trim													
4º trim													
<b>META ANUAL</b>													
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>						
14.4	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações (Mínimo)	1º trim										
			2º trim										



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				3º trim						
				4º trim						
				<b>META ANUAL</b>						
				ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%

**Obs:** A Organização Social deverá apresentar, junto aos relatórios trimestrais, a relação de eventos realizados divididos entre categorias como "encontros com profissionais de referência no cenário cultural", "eventos de difusão juvenil" e outras divisões que entender ser necessário.

**ESTIMATIVA DE PÚBLICO**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
					Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
18	Atendimento (Biblioteca)	18.1	Nº de atendimentos	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				<b>PREVISÃO ANUAL</b>						
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		18.2	Nº de atendimentos - Participação Virtual	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				<b>PREVISÃO ANUAL</b>						
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		18.3	Nº de visualizações em conteúdo digital	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				<b>PREVISÃO ANUAL</b>						
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%
19	Atendimento (Formação)	19.1	Nº de atendimentos	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				<b>PREVISÃO ANUAL</b>						
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		19.2	Nº de atendimentos - Participação Virtual	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				<b>PREVISÃO ANUAL</b>						
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

		19.3	Nº de visualizações em conteúdo digital	1º trim								
				2º trim								
				3º trim								
				4º trim								
				<b>PREVISÃO ANUAL</b>								
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
20	Atendimento (Difusão - Fábrica Aberta)	20.1	Nº de atendimentos	1º trim								
				2º trim								
				3º trim								
				4º trim								
				<b>PREVISÃO ANUAL</b>								
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
		20.1	Nº de visualizações em conteúdo digital	1º trim								
				2º trim								
				3º trim								
				4º trim								
				<b>PREVISÃO ANUAL</b>								
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%		

**METAS CONDICIONADAS (Se for o caso)**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
-	[Definir]	3.1	Meta-Produto	[Definir]	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		3.2	Meta-Resultado	[Definir]	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%

**NÚCLEO LUZ**

NÚCLEO LUZ CICLO BÁSICO						
Nº	Função / Ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsão Trimestral	
-	Curso de iniciação na linguagem da dança	-	Meta-Produto	Número de vagas	1º Trim.	
					2º Trim.	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				3º Trim.	
				4º Trim.	
				<b>Meta Anual</b>	
				ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	Inscrições de aprendizes	
				1º Trim.	
				2º Trim.	
				3º Trim.	
				4º Trim.	
				<b>Meta Anual</b>	
				ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	Carga Horária Trimestral	
				1º Trim.	100 h
				2º Trim.	
				3º Trim.	
				4º Trim.	
				<b>Meta Anual</b>	
				ICM %	100%
		-	Meta-Produto	Apresentações. Ciclo Básico	
				1º Trim.	
				2º Trim.	
				3º Trim.	
				4º Trim.	
				<b>Meta Anual</b>	
				ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	Público das apresentações Ciclo Básico	
				1º Trim.	
				2º Trim.	
				3º Trim.	
				4º Trim.	
				<b>Meta Anual</b>	
				ICM %	100%

**Obs:** A Organização Social deverá apresentar, semestralmente, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).

NÚCLEO LUZ CICLO AVANÇADO					
Nº	Função / Ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsão Trimestral
-	Curso de aperfeiçoamento na linguagem de dança	-	Meta-Produto	Número de vagas	
					1º Trim.
					2º Trim.
					3º Trim.
					4º Trim.
					<b>Meta Anual</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

					ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	Inscrições de aprendizes	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	Carga Horária Trimestral	1º Trim.	100 h
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%
		-	Meta-Produto	Apresentações. Ciclo Básico	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	Público das apresentações Ciclo Básico	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%

*Obs: A Organização Social deverá apresentar, semestralmente, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).*

NÚCLEO LUZ - AÇÕES VIRTUAIS						
Nº	Função / Ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsão Trimestral	
					1º Trim.	
					2º Trim.	
		-	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%
	-		Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações (Mínimo)	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	Nº de atendimentos - Participação Virtual (Mínimo)	1º Trim.	100 h
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%

**AÇÕES DO MODELO 4.0 (Se for o caso)**

A Bibliotech substitui a tradicional Biblioteca das Fábricas de Cultura, e possuirá as seguintes ações:

**BIBLIOTECH**

Nº	Ações	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	PREVISÃO TRIMESTRAL	
					20XX		
	Promoção da leitura digital; contações de histórias; leituras mediadas; atividades de internet; encontros com profissionais de startups, empreendedores especialistas em literatura digital, alfabetização digital e conteúdos que sustentem os ateliês de criação e inovação, entre outros.		Meta-Produto	Nº de Encontros	1º trim		
					2º trim		
					3º trim		
					4º trim		
					<b>META ANUAL</b>		
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	
			Meta-Resultado		Público Presente [Mínimo]	1º trim	
						2º trim	
						3º trim	
						4º trim	
						<b>META ANUAL</b>	
						<b>ICM %</b>	<b>100%</b>
			Meta-Produto		Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim	
						2º trim	
						3º trim	
						4º trim	
<b>META ANUAL</b>							
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>						
	Meta-Resultado		Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim			
				2º trim			
				3º trim			
				4º trim			



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				META ANUAL	
				ICM %	100%
		<b>Meta-Resultado</b>	<b>Público Virtual – Visualizações [Mínimo]</b>	1º trim	
				2º trim	
				3º trim	
				4º trim	
				META ANUAL	
				ICM %	100%
	<b>Aquisição de Acervo Digital</b>	<b>Meta-Resultado</b>	<b>Itens adquiridos para Acervo</b>	1º trim	
				2º trim	
				3º trim	
				4º trim	
				META ANUAL	
				ICM %	100%

*Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.*

Para além das ações ordinárias das Fábricas de Cultura, incluir as metas para o modelo 4.0 (se for o caso), conforme abaixo:

**ATELIÊS DE CRIAÇÃO - ARTES DIGITAIS**

Nº	Ações Sugeridas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	PREVISÃO TRIMESTRAL	
					20XX		
	Capacitação em: Moda e Têxtil, Realidade Virtual, Realidade Aumentada, vídeo maker, youtuber, criação de roteiro, criação de vídeo-aulas, stop motion, animações para VR e AR, e outras ações do conceito 4.0.		<b>Meta-Produto</b>	<b>Nº de Atividades</b>	1º trim		
					2º trim		
					3º trim		
					4º trim		
					META ANUAL		
					ICM %	100%	
				<b>Meta-Resultado</b>	<b>Público Presente [Mínimo]</b>	1º trim	
					2º trim		
					3º trim		
					4º trim		
					META ANUAL		
					ICM %	100%	
				<b>Meta-Produto</b>	<b>Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais</b>	1º trim	
					2º trim		
					3º trim		
				4º trim			
				META ANUAL			
				ICM %	100%		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

			Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					<b>META ANUAL</b>	
					<b>ICM %</b>	100%
			Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
<b>META ANUAL</b>						
<b>ICM %</b>	100%					

*Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.*

**ESPAÇO MAKER**

Nº	Ações Sugeridas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	PREVISÃO TRIMESTRAL
					20XX	
	Modelagem e impressão 3D; IOT Maker, Manutenção de equipamentos, Pintura digital, Grafite, Arte Urbana, Stencil e Lambe-Lambe; Desenho; Escultura; Ilustração, desenho técnico, entre outros.		Meta-Produto	Nº de Atividades	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					<b>META ANUAL</b>	
					<b>ICM %</b>	100%
			Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					<b>META ANUAL</b>	
					<b>ICM %</b>	100%
			Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
<b>META ANUAL</b>						
<b>ICM %</b>	100%					
	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim			
			2º trim			
			3º trim			
			4º trim			



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				META ANUAL	
				ICM %	100%
			Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim
					2º trim
					3º trim
					4º trim
					META ANUAL
					ICM %

*Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.*

**ESPAÇO ROBÓTICA**

Nº	Ações Sugeridas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	PREVISÃO TRIMESTRAL	
					20XX		
	Robótica com drones, Robótica com Lego, Programação, Pilotagem de drones, Mapeamentos aéreo, topografia com Drones, Manutenção de drones, entre outros.		Meta-Produto	Nº de Atividades	1º trim		
					2º trim		
					3º trim		
					4º trim		
					META ANUAL		
					ICM %	100%	
				Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim	
						2º trim	
						3º trim	
						4º trim	
						META ANUAL	
						ICM %	100%
				Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim	
						2º trim	
						3º trim	
						4º trim	
			META ANUAL				
			ICM %			100%	
			Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim		
					2º trim		
					3º trim		
					4º trim		
					META ANUAL		
					ICM %	100%	
			Meta-Resultado	Público Virtual –	1º trim		





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

			Visualizações [Mínimo]	2º trim	
				3º trim	
				4º trim	
				<b>META ANUAL</b>	
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>

Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.

**ESPAÇO GAMES E PROGRAMAÇÃO**

Nº	Ações Sugeridas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	PREVISÃO TRIMESTRAL		
					20XX			
	Criação e programação de jogos em 2D e 3D; computação gráfica, Roteiro para games; Animação; iniciação à programação, iniciação à BI, Designer gráfico, desenvolvimento de app, designer para games, desenvolvedor web, entre outros.		Meta-Produto	Nº de Atividades	1º trim			
					2º trim			
					3º trim			
					4º trim			
					<b>META ANUAL</b>			
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>		
			Meta-Resultado		Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim	
							2º trim	
							3º trim	
							4º trim	
							<b>META ANUAL</b>	
							<b>ICM %</b>	<b>100%</b>
			Meta-Produto		Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim	
							2º trim	
							3º trim	
							4º trim	
							<b>META ANUAL</b>	
							<b>ICM %</b>	<b>100%</b>
			Meta-Resultado		Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim	
							2º trim	
3º trim								
4º trim								
<b>META ANUAL</b>								
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>							
	Meta-Resultado		Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim			
					2º trim			
					3º trim			
					4º trim			
					<b>META</b>			



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

					ANUAL	
					ICM %	100%

*Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.*

**ESPAÇO COWORKING**

Nº	Ações Sugeridas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	PREVISÃO TRIMESTRAL
	Gestão financeira, captação de recursos, elaboração de projetos culturais, produção técnica de eventos, business canvas, storytelling, aplicação de UX, marketing cultural, branding e comunicação; estratégias e utilização publicitária das redes sociais, entre outros.		Meta-Resultado	Número de disponibilizações	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					<b>META ANUAL</b>	
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>
			Meta-Produto	Nº de Atividades	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					<b>META ANUAL</b>	
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>
			Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
4º trim						
<b>META ANUAL</b>						
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>					

*Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.*

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

<b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS</b>	
Indicadores	Pontuação
<b>ATELIÊS DE CRIAÇÃO (incluindo o modelo 4.0 – se for o caso)</b>	15%
<b>BIBLIOTECA</b>	15%
<b>PROJETO ESPETÁCULO</b>	15%
<b>TRILHAS DE PRODUÇÃO</b>	15%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>NÚCLEO LUZ (APROFUNDAMENTO EM DANÇA)</b> <i>(caso a proposta apresentada não abranja esta atividade, a pontuação desta será destinada em 5% para os ateliês de criação, 5% para as bibliotecas e 5% para a fábrica aberta)</i>	15%
<b>FÁBRICA ABERTA</b>	10%
Não cumprimento das Rotinas Técnicas do Programa de Comunicação e Imprensa	5%
Não cumprimento das Rotinas e Obrigações de Edificações	5%
Não cumprimento das Rotinas de Gestão Administrativa	5%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo segundo, cláusula oitava do Contrato de Gestão. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse e, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a Unidade Gestora concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a Organização Social não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a Unidade Gestora poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a Organização Social, se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela Organização Social não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a Organização Social capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, visto que a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO**

Para 2021, o Plano de Trabalho [ref. ao Objeto Contratual] prevê a realização de **xx** mensurações de produtos e resultados, pactuadas em **xx** ações, conforme o quadro abaixo:

<b>Metas - Produto</b>	<b>Total Previsto Anual</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
(...)	

<b>Metas - Resultado</b>	<b>Total Previsto Anual</b>
1.	
2.	
3.	
4. Captação de x% do repasse anual de 2021 (não inferior a 1,5%)	R\$.....,.....
(...)	

Espera-se também, no ano de 2021, a realização de outras **xx** ações condicionadas à captação de recursos adicionais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

III - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR – 2022 – 2025

[Texto a ser elaborado pela OS. Ver informações na Parte 3 do Termo de Referência – Orientações Gerais para Elaboração da Proposta Técnica – Plano de Trabalho. Desejável que não ultrapasse uma página de extensão].

IV - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DAS FÁBRICAS DE CULTURA DO SETOR \_\_ - ANO 2022- 2025

OBSERVAÇÕES:

As Ações Pactuadas (de execução obrigatória) deverão seguir estritamente os quadros apresentados a seguir. Não poderão ser criadas novas metas e ações, podendo haver desdobramento de ações, quando for o caso. **Não poderá haver programa de trabalho sem meta prevista.**

A Organização Social interessada deverá apresentar proposta de metas digitais atreladas às atividades presenciais dispostas no quadro de metas.

QUADRO DE METAS TÉCNICAS DAS FÁBRICAS DE CULTURA DO SETOR 2022 – 2025

BIBLIOTECA

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]		
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		
1	Encontro de leitores, Oficinas, Saraus, Mediação de Leitura, Rodas de Conversa, Encontro com contadores de histórias, entre outros.	1.1	Meta-Produto	Nº de Encontros	1º trim								
					2º trim								
					3º trim								
					4º trim								
					META ANUAL								
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
		1.2	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim								
					2º trim								
					3º trim								
					4º trim								
					META ANUAL								
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
		1.3	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim								
					2º trim								
					3º trim								
					4º trim								
					META ANUAL								
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

		1.4	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		1.5	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	AQUISIÇÃO DE ACERVO	2.1	Meta-Resultado	Itens adquiridos para Acervo	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%

**SAÍDAS PEDAGÓGICAS**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
3	Saídas Pedagógicas	3.1	Meta-Produto	Quantidade de Saídas	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%
			3.2	Meta-Resultado	Nº de Participantes [Mínimo]	1º trim					
						2º trim					
						3º trim					
						4º trim					
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%

**OBS:** O indicador "Quantidade de Saídas" deve considerar a quantidade de transportes utilizados em uma saída (ex: uma visita ao Museu em que são utilizados 03 (três) ônibus, o indicador deverá considerar 03 (três) saídas).

**ATELIÊS DE CRIAÇÃO**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

4	ATELIÊS DE CRIAÇÃO	4.1	Meta-Produto	Total de Vagas	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		4.2	Meta-Resultado	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		4.3	Meta-Produto	Total de Turmas com carga horária de 6 horas semanais	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		4.4	Meta-Resultado	% de turmas com carga horária de 6hs semanais	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		4.5	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
<b>META ANUAL</b>												
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>				<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>		
4.6	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim									
			2º trim									
			3º trim									
			4º trim									
			<b>META ANUAL</b>									
			<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>		
4.7	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim									
			2º trim									
			3º trim									
			4º trim									
			<b>META ANUAL</b>									





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%
--	--	--	--	--	-------	------	------	------	------	------	------

*Obs: A Organização Social deverá apresentar, semestralmente, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).*

*A Organização Social deverá apresentar, junto à proposta desta convocação, o mínimo de vagas, matriculados e de turmas em cada linguagem (Artes Visuais, Mídias, Teatro, Música, Dança, Circo, Literatura).*

**TRILHAS DE PRODUÇÃO**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
5	TRILHAS DE PRODUÇÃO CURTA DURAÇÃO (mínimo de 16 hs/semestre)	5.1	Meta-Produto	Nº de Turmas	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		5.2	Meta-Produto	Nº de Vagas [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		5.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados (mínimo)	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		5.4	Meta-Produto	Carga Horária mínima	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		5.5	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
<b>META ANUAL</b>												
<b>ICM %</b>	100%				100%	100%	100%	100%	100%			
5.6	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim									
			2º trim									
			3º trim									
			4º trim									
			<b>META ANUAL</b>									
			<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
5.7	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações	1º trim									



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				[Mínimo]	2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
6	TRILHAS DE PRODUÇÃO LONGA DURAÇÃO (mínimo de 32 hs/semestre)	6.1	Meta-Produto	Nº de Turmas	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		6.2	Meta-Produto	Nº de Vagas [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		6.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados (mínimo)	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		6.4	Meta-Produto	Carga Horária mínima	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		6.5	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
<b>META ANUAL</b>												
<b>ICM %</b>	100%				100%	100%	100%	100%	100%			
6.6	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim									
			2º trim									
			3º trim									
			4º trim									
			<b>META ANUAL</b>									
			<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
6.7	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim									
			2º trim									
			3º trim									
			4º trim									
			<b>META ANUAL</b>									



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

META ANUAL							
ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Obs.: A Organização Social deverá apresentar, semestralmente, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).

**MOSTRA DE PROCESSOS**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
7	Mostra de Processos	7.1	Meta-Produto	Número de apresentações	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					META ANUAL							
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		7.2	Meta-Resultado	Público presente [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					META ANUAL							
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	7.3	Meta-Produto	Número de apresentações disponibilizadas em plataformas digitais	1º trim								
				2º trim								
				3º trim								
				4º trim								
				META ANUAL								
				ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
				7.4	Meta-Resultado	Público virtual – visualizações	1º trim					
							2º trim					
3º trim												
4º trim												
META ANUAL												
ICM %	100%	100%	100%				100%	100%	100%			

Obs.: As apresentações das mostras de processos incluem apresentações de ateliês de criação, trilhas de produção e grupos em cessão de espaço. O público total das mostras é o público total circulante nos dias de evento.

**PROJETO ESPETÁCULO**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

8	PROJETO ESPETÁCULO	8.1	Meta-Produto	Nº de Turmas	1º trim								
					2º trim								
					3º trim								
					4º trim								
					<b>META ANUAL</b>								
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
					8.2	Meta-Produto	Nº de Vagas	1º trim					
		2º trim											
		3º trim											
		4º trim											
		<b>META ANUAL</b>											
		<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>				
		8.3	Meta-Resultado	Nº de Matriculados [Mínimo]	1º trim								
		2º trim											
		3º trim											
		4º trim											
		<b>META ANUAL</b>											
		<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>				
		8.4	Meta-Produto	Carga Horária Semanal Mínima	1º trim								
		2º trim											
		3º trim											
		4º trim											
		<b>META ANUAL</b>											
		<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>				
		8.5	Meta-Produto	Nº de Apresentações	1º trim								
		2º trim											
		3º trim											
		4º trim											
<b>META ANUAL</b>													
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>						
8.6	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim										
2º trim													
3º trim													
4º trim													
<b>META ANUAL</b>													
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>						
8.7	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim										
2º trim													
3º trim													
4º trim													
<b>META ANUAL</b>													
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>						



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

		8.8	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim											
					2º trim											
					3º trim											
					4º trim											
					<b>META ANUAL</b>											
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>					
							8.9	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim						
										2º trim						
										3º trim						
										4º trim						
<b>META ANUAL</b>																
<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>						<b>100%</b>	<b>100%</b>					

**Obs:** A Organização Social deverá apresentar, semestralmente, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).

**OFICINAS DE FÉRIAS**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
9	OFICINAS DE FÉRIAS	9.1	Meta-Produto	Nº de Workshops [Mínimo]	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
					9.2	Meta-Resultado	Nº de Participantes [Mínimo]	1º trim			
		2º trim									
		3º trim									
		4º trim									
		<b>META ANUAL</b>									
		<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>				<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		9.3	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais				1º trim			
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					<b>META ANUAL</b>						
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
					9.4	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim			
		2º trim									
3º trim											



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				4º trim							
				<b>META ANUAL</b>							
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	9.5	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim							
				2º trim							
				3º trim							
				4º trim							
				<b>META ANUAL</b>							
				<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

**FÁBRICA ABERTA**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
10	DISPONIBILIZAR ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	10.1	Meta-Produto	Nº de Disponibilizações	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
11	EVENTOS (ENCONTROS DE TROCA, DIFUSÃO JUVENIL, ETC.)	11.1	Meta-Produto	Nº de Eventos	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		11.2	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
					<b>ICM %</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		11.3	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
<b>META ANUAL</b>												
<b>ICM %</b>	100%				100%	100%	100%	100%	100%			
11.4	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações (Mínimo)	1º trim									
			2º trim									
			3º trim									
			4º trim									



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

					META ANUAL							
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
12	DIFUSÃO / FÁBRICA ABERTA - APRESENTAÇÕES (ESPETÁCULOS DE TEATRO, ORQUESTRAS, BANDAS, GRUPOS, ETC.)	12.1	Meta-Produto	Nº de Eventos	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
		12.2	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
		12.3	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
		12.4	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações (Mínimo)	1º trim							
2º trim												
3º trim												
4º trim												
<b>META ANUAL</b>												
13	EXIBIÇÃO DE FILMES	13.1	Meta-Produto	Nº de Filmes Exibidos	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
		13.2	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							
14	FESTIVAIS	14.1	Meta-Produto	Nº de Eventos	1º trim							
					2º trim							
					3º trim							
					4º trim							
					<b>META ANUAL</b>							





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	14.2	Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				<b>META ANUAL</b>						
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	14.3	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				<b>META ANUAL</b>						
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	14.4	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações (Mínimo)	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				<b>META ANUAL</b>						
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**Obs.:** A Organização Social deverá apresentar, junto aos relatórios trimestrais, a relação de eventos realizados divididos entre categorias como “encontros com profissionais de referência no cenário cultural”, “eventos de difusão juvenil” e outras divisões que entender ser necessário.

**ESTIMATIVA DE PÚBLICO**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
					Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
18	Atendimento (Biblioteca)	18.1	Nº de atendimentos	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				<b>PREVISÃO ANUAL</b>						
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		18.2	Nº de atendimentos - Participação Virtual	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				<b>PREVISÃO ANUAL</b>						
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
		18.3	Nº de visualizações em conteúdo digital	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				PREVISÃO ANUAL						
				ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%
19	Atendimento (Formação)	19.1	Nº de atendimentos	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				PREVISÃO ANUAL						
				ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		19.2	Nº de atendimentos - Participação Virtual	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				PREVISÃO ANUAL						
				ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	19.3	Nº de visualizações em conteúdo digital	1º trim							
			2º trim							
			3º trim							
4º trim										
PREVISÃO ANUAL										
ICM %			100%	100%	100%	100%	100%	100%		
20	Atendimento (Difusão - Fábrica Aberta)	20.1	Nº de atendimentos	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				PREVISÃO ANUAL						
				ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		20.1	Nº de visualizações em conteúdo digital	1º trim						
				2º trim						
				3º trim						
				4º trim						
				PREVISÃO ANUAL						
				ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%

**METAS CONDICIONADAS (Se for o caso)**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]	Fábrica de Cultura de [Especificar localidade]
						Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
-	[Definir]	3.1	Meta-Produto	[Definir]	1º trim						
					2º trim						
					3º trim						
					4º trim						
					META ANUAL						



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

				ICM %	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		3.2	Meta-Resultado	[Definir]	1º trim					
					2º trim					
					3º trim					
					4º trim					
					<b>META ANUAL</b>					
					ICM %	100%	100%	100%	100%	100%

**NÚCLEO LUZ**

NÚCLEO LUZ CICLO BÁSICO						
Nº	Função / Ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsão Trimestral	
	Curso de iniciação na linguagem da dança	-	Meta-Produto	Número de vagas	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	Inscrições de aprendizes	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	Carga Horária Trimestral	1º Trim.	100 h
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%
		-	Meta-Produto	Apresentações. Ciclo Básico	1º Trim.	
					2º Trim.	
3º Trim.						
4º Trim.						
<b>Meta Anual</b>						
ICM %	100%					
-	Meta-Resultado	Público das apresentações Ciclo Básico	1º Trim.			
			2º Trim.			
			3º Trim.			
			4º Trim.			



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%

**Obs:** A Organização Social deverá apresentar, semestralmente, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).

NÚCLEO LUZ CICLO AVANÇADO								
Nº	Função / Ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsão Trimestral			
-	Curso de aperfeiçoamento na linguagem de dança	-	Meta-Produto	Número de vagas	1º Trim.			
					2º Trim.			
					3º Trim.			
					4º Trim.			
					<b>Meta Anual</b>			
					ICM %	100%		
		-	Meta-Resultado	-	Meta-Resultado	Inscrições de aprendizes	1º Trim.	
							2º Trim.	
							3º Trim.	
							4º Trim.	
							<b>Meta Anual</b>	
							ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	-	Meta-Resultado	Carga Horária Trimestral	1º Trim.	100 h
							2º Trim.	
							3º Trim.	
							4º Trim.	
							<b>Meta Anual</b>	
							ICM %	100%
		-	Meta-Produto	-	Meta-Produto	Apresentações. Ciclo Básico	1º Trim.	
							2º Trim.	
3º Trim.								
4º Trim.								
<b>Meta Anual</b>								
ICM %	100%							
-	Meta-Resultado	-	Meta-Resultado	Público das apresentações Ciclo Básico	1º Trim.			
					2º Trim.			
					3º Trim.			
					4º Trim.			
					<b>Meta Anual</b>			
					ICM %	100%		

**Obs:** A Organização Social deverá apresentar, semestralmente, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

NÚCLEO LUZ - AÇÕES VIRTUAIS						
Nº	Função / Ação	Nº	Atributo Mensuração	Tipo / Mensuração	Previsão Trimestral	
-	Projeto Núcleo Luz	-	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações (Mínimo)	1º Trim.	
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%
		-	Meta-Resultado	Nº de atendimentos - Participação Virtual (Mínimo)	1º Trim.	100 h
					2º Trim.	
					3º Trim.	
					4º Trim.	
					<b>Meta Anual</b>	
					ICM %	100%

**AÇÕES DO MODELO 4.0 (Se for o caso)**

A Bibliotech substitui a tradicional Biblioteca das Fábricas de Cultura, e possuirá as seguintes ações:

**BIBLIOTECH**

Nº	Ações	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	PREVISÃO TRIMESTRAL
					20XX	
	Promoção da leitura digital; contações de histórias; leituras mediadas; atividades de internet; encontros com profissionais de startups, empreendedores especialistas em literatura digital, alfabetização digital e conteúdos que sustentem os ateliês de criação e inovação, entre outros.		Meta-Produto	Nº de Encontros	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					<b>META ANUAL</b>	
					ICM %	100%
			Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

				4º trim		
				<b>META ANUAL</b>		
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	
		<b>Meta-Produto</b>	<b>Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais</b>	1º trim		
				2º trim		
				3º trim		
				4º trim		
				<b>META ANUAL</b>		
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	
		<b>Meta-Resultado</b>	<b>Público Virtual – Participantes [Mínimo]</b>	1º trim		
				2º trim		
				3º trim		
				4º trim		
				<b>META ANUAL</b>		
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	
		<b>Meta-Resultado</b>	<b>Público Virtual – Visualizações [Mínimo]</b>	1º trim		
				2º trim		
				3º trim		
				4º trim		
				<b>META ANUAL</b>		
				<b>ICM %</b>	<b>100%</b>	
	<b>Aquisição de Acervo Digital</b>	<b>Meta-Resultado</b>	<b>Itens adquiridos para Acervo</b>	1º trim		
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					<b>META ANUAL</b>	
					<b>ICM %</b>	<b>100%</b>

Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.

Para além das ações ordinárias das Fábricas de Cultura, incluir as metas para o modelo 4.0 (se for o caso), conforme abaixo:

#### ATELIÊS DE CRIAÇÃO - ARTES DIGITAIS

Nº	Ações Sugeridas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	PREVISÃO TRIMESTRAL
					20XX	
	Capacitação em: Moda e Têxtil, Realidade Virtual, Realidade Aumentada, vídeo		Meta-Produto	Nº de Atividades	1º trim	
		2º trim				
		3º trim				



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

maker, youtuber, criação de roteiro, criação de vídeo-aulas, stop motion, animações para VR e AR, e outras ações do conceito 4.0.				4º trim	
				<b>META ANUAL</b>	
				ICM %	100%
		Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim	
				2º trim	
				3º trim	
				4º trim	
				<b>META ANUAL</b>	
				ICM %	100%
		Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim	
				2º trim	
				3º trim	
				4º trim	
				<b>META ANUAL</b>	
				ICM %	100%
		Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim	
				2º trim	
				3º trim	
				4º trim	
				<b>META ANUAL</b>	
	ICM %			100%	
	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim		
			2º trim		
			3º trim		
			4º trim		
			<b>META ANUAL</b>		
			ICM %	100%	

*Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.*

**ESPAÇO MAKER**

Nº	Ações Sugeridas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	PREVISÃO TRIMESTRAL
					20XX	
	Modelagem e impressão 3D; IOT Maker, Manutenção de equipamentos, Pintura digital, Grafite, Arte Urbana, Stencil e Lambe-Lambe; Desenho; Escultura; Ilustração, desenho técnico, entre outros.		Meta-Produto	Nº de Atividades	1º trim	
		2º trim				
		3º trim				
		4º trim				
		<b>META ANUAL</b>				
		ICM %			100%	





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

			Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					<b>META ANUAL</b>	
					ICM %	100%
			Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					<b>META ANUAL</b>	
					ICM %	100%
			Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					<b>META ANUAL</b>	
					ICM %	100%
			Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim	
					2º trim	
3º trim						
4º trim						
<b>META ANUAL</b>						
ICM %	100%					

*Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.*

**ESPAÇO ROBÓTICA**

Nº	Ações Sugeridas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	PREVISÃO TRIMESTRAL		
					20XX			
	Robótica com drones, Robótica com Lego, Programação, Pilotagem de drones, Mapeamentos aéreo, topografia com Drones, Manutenção de drones, entre outros.		Meta-Produto	Nº de Atividades	1º trim			
					2º trim			
					3º trim			
					4º trim			
					<b>META ANUAL</b>			
					ICM %	100%		
			Meta-Resultado			Público Presente [Mínimo]	1º trim	
							2º trim	
							3º trim	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				4º trim			
				META ANUAL			
				ICM %	100%		
		Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim			
				2º trim			
				3º trim			
				4º trim			
				META ANUAL			
				ICM %	100%		
				Meta-Resultado	Público Virtual - Participantes [Mínimo]	1º trim	
						2º trim	
		3º trim					
		4º trim					
		META ANUAL					
		ICM %	100%				
		Meta-Resultado	Público Virtual - Visualizações [Mínimo]			1º trim	
						2º trim	
				3º trim			
				4º trim			
				META ANUAL			
				ICM %	100%		

Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.

**ESPAÇO GAMES E PROGRAMAÇÃO**

Nº	Ações Sugeridas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO	PREVISÃO TRIMESTRAL
					20XX	
	Criação e programação de jogos em 2D e 3D; computação gráfica; Roteiro para games; Animação; iniciação à programação, iniciação à BI, Designer gráfico, desenvolvimento de app, designer para games, desenvolvedor web, entre outros.		Meta-Produto	Nº de Atividades	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					META ANUAL	
					ICM %	100%
			Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					META ANUAL	
					ICM %	100%



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	Meta-Produto	Nº de Atividades Disponibilizadas em Plataformas Digitais	1º trim	
			2º trim	
			3º trim	
			4º trim	
			<b>META ANUAL</b>	
			<b>ICM %</b>	100%
	Meta-Resultado	Público Virtual – Participantes [Mínimo]	1º trim	
			2º trim	
			3º trim	
			4º trim	
			<b>META ANUAL</b>	
			<b>ICM %</b>	100%
	Meta-Resultado	Público Virtual – Visualizações [Mínimo]	1º trim	
			2º trim	
			3º trim	
			4º trim	
			<b>META ANUAL</b>	
			<b>ICM %</b>	100%

Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.

**ESPAÇO COWORKING**

Nº	Ações Sugeridas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	PERÍODO 20XX	PREVISÃO TRIMESTRAL
	Gestão financeira, captação de recursos, elaboração de projetos culturais, produção técnica de eventos, business canvas, storytelling, aplicação de UX, marketing cultural, branding e comunicação; estratégias e utilização publicitária das redes sociais, entre outros.	Meta-Resultado	Número de disponibilizações	1º trim		
				2º trim		
				3º trim		
				4º trim		
				<b>META ANUAL</b>		
				<b>ICM %</b>	100%	
		Meta-Produto	Nº de Atividades	1º trim		
				2º trim		
				3º trim		
				4º trim		
				<b>META ANUAL</b>		
				<b>ICM %</b>	100%	
		Meta-Resultado	Público Presente [Mínimo]	1º trim		
				2º trim		
				3º trim		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

					4º trim	
					META ANUAL	
					ICM %	100%

Obs: não é necessário apresentar uma meta por atividade, a meta deve considerar o agrupamento das sugestões oferecidas.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS	
Indicadores	Pontuação
<b>ATELIÊS DE CRIAÇÃO (incluindo o modelo 4.0 – se for o caso)</b>	15%
<b>BIBLIOTECA</b>	15%
<b>PROJETO ESPETÁCULO</b>	15%
<b>TRILHAS DE PRODUÇÃO</b>	15%
<b>NÚCLEO LUZ (APROFUNDAMENTO EM DANÇA)</b> <i>(caso a proposta apresentada não abranja esta atividade, a pontuação desta será destinada em 5% para os ateliês de criação, 5% para as bibliotecas e 5% para a fábrica aberta)</i>	15%
<b>FÁBRICA ABERTA</b>	10%
Não cumprimento das Rotinas Técnicas do Programa de Comunicação e Imprensa	5%
Não cumprimento das Rotinas e Obrigações de Edificações	5%
Não cumprimento das Rotinas de Gestão Administrativa	5%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo segundo, cláusula oitava do Contrato de Gestão. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse e, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a Unidade Gestora concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a Organização Social não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a Unidade Gestora poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a Organização Social, se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela Organização Social não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a Organização Social capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, visto que a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no plano de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVOCAÇÃO PÚBLICA LANÇADA PELA RESOLUÇÃO SC Nº 27/2020

Exercício:

UGE: Unidade de Formação Cultural

Organização Social:

Objeto contratual:

Contrato de Gestão: Não Preencher

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA – 20XX A 20XX

ITEM	NOME	Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	TOTAL
	I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO						
	RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	TOTAL
1	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão						
1.1	Repasso Contrato de Gestão						
1.2	Movimentação de Recursos Reservados						
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva						
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas						
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência						
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências						
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)						
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)						
1.3	Outros Receitas						
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício						
1.3.2	Outros saldos						
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão						
2.1	Investimento do CG						
3	Recursos de Captação						
3.1	Recursos de Captação voltados a Custeio						
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (loja, bilheteria, cessão onerosa de espaço, café, doações, estacionamento, etc.)						



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.2	Captação de Recursos Incentivados						
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias						
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos						
<b>II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO</b>							
	<b>RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>	<b>Orçamento 20XX</b>	<b>Orçamento 20XX</b>	<b>Orçamento 20XX</b>	<b>Orçamento 20XX</b>	<b>Orçamento 20XX</b>	<b>TOTAL</b>
<b>4</b>	<b>Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho</b>						
4.1	Receita de Repasse Apropriada						
4.2	Receita de Captação Apropriada						
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (loja, bilheteria, cessão onerosa de espaço, café, doações, estacionamento, etc.)						
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados						
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias						
4.3	Total das Receitas Financeiras						
<b>5</b>	<b>Total de Receitas para realização de metas condicionadas</b>						
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas						

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	Orçamento 20XX	TOTAL
<b>6</b>	<b>Total de Despesas</b>						
6.1	Subtotal Despesas						
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios						
6.1.1.1	Diretoria						
6.1.1.1.1	Área-meio						
6.1.1.1.2	Área-fim						
6.1.1.2	Demais Funcionários						
6.1.1.2.1	Área-meio						
6.1.1.2.2	Área-fim						
6.1.1.3	Estagiários						
6.1.1.3.1	Área-meio						
6.1.1.3.2	Área-fim						
6.1.1.4	Aprendizes						





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1.1.4.1	Área-meio						
6.1.1.4.2	Área-fim						
6.1.2	Prestadores de serviços - área-meio (Consultorias/Assessorias / outras Pessoas Jurídicas)						
6.1.2.1	Limpeza						
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança						
6.1.2.3	Jurídica						
6.1.2.4	Informática						
6.1.2.5	Administrativa / RH						
6.1.2.6	Contábil						
6.1.2.7	Auditoria						
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)						
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança						
6.1.3.1	Locação de imóveis						
6.1.3.2	Utilidades públicas						
6.1.3.2.1	Água						
6.1.3.2.2	Energia Elétrica						
6.1.3.2.3	Gás						
6.1.3.2.4	Internet						
6.1.3.2.5	Telefonia						
6.1.3.3	Uniformes e EPIs						
6.1.3.4	Viagens e Estadias						
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza						
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras						
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xérox, motoboy, etc.)						
6.1.3.8	Treinamento de funcionários						
6.1.3.9	Outras Despesas (especificar)						
6.1.3.10	Pesquisa de público						
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança						
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)						
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB						
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos						



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)						
6.1.4.5	Outras Despesas						
6.1.5	Programas de Trabalho da Área-fim						
6.1.5.1	Programa / Eixo "x"...						
6.1.5.1.1	Ação "XX" [ex. Exposições temporárias]						
6.1.5.2	Programa / Eixo "y"...						
6.1.5.2.1	Ação "YY" [Ex. Oficina]						
6.1.6	Comunicação e Imprensa						
6.2	Depreciação/Amortização/Baixa de Imobilizado						
<b>7</b>	<b>Superávit/Déficit do exercício</b>						
<b>III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO</b>							
<b>8</b>	<b>Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão</b>						
8.1	Equipamentos de informática						
8.2	Móveis e utensílios						
8.3	Máquinas e equipamentos						
8.4	Software						
8.5	Benfeitorias						
8.6	Aquisição de acervo						
<b>9</b>	<b>Recursos públicos específicos para investimento no Contrato de Gestão</b>						
9.1	Equipamentos de informática						
9.2	Móveis e utensílios						
9.3	Máquinas e equipamentos						
9.4	Software						
9.5	Benfeitorias						
9.5	Aquisição de acervo						
<b>10</b>	<b>Investimentos com recursos incentivados</b>						
10.1	Equipamentos de informática						
10.2	Móveis e utensílios						
10.3	Máquinas e equipamentos						
10.4	Software						
10.5	Benfeitorias						
10.6	Aquisição de acervo						

**Observação:** especificar em nota de rodapé o preenchimento de qualquer campo com informação aqui não prevista.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS

*[Após a Planilha Orçamentária, a Organização Social deverá esclarecer as principais premissas orçamentárias adotadas, conforme Orientações Gerais disponíveis na parte 3 do presente Termo de Referência]*

---

Nas páginas seguintes à apresentação de sua proposta técnica e orçamentária (item “a”), a OS deverá incluir, devidamente especificando no Sumário, os seguintes documentos, de acordo com o solicitado na Resolução de Convocação Pública:

- a) **portfólio de realizações da entidade**, que demonstre sua experiência técnica em gestão nas áreas afins ao objeto cultural de interesse e sua atuação na área cultural nos últimos três anos, contendo expressamente o elenco de projetos aprovados e captados por meio de leis de incentivo e/ou de outras fontes de financiamento, em ordem cronológica, devidamente especificados, com indicação dos montantes de recursos captados, dos patrocinadores ou financiadores e das ações realizadas;
- b) **currículos** dos dirigentes e dos profissionais que ocuparão os principais cargos técnicos e administrativos (coordenadores ou afins de áreas e programas de trabalho) na realização dos objetivos previstos no contrato de gestão e seus anexos;
- c) **cópia em versão digital** (em pen drive e CD/DVD) dos itens constantes na Pasta nº 2 – “a” até “e” – gravados no formato PDF pesquisável e, no caso da proposta técnica em formato Word, e da proposta orçamentária, também no formato aberto Excel.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A MINUTA REFERENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO E COM OS ANEXOS IV, V, VI, VII**

A **[Nome Completo da OS]** Organização Social de Cultura, por intermédio de seus representantes legais [NOME / CARGO / CPF / RG], abaixo-assinados, DECLARA, para todos os fins, estar CIENTE e DE ACORDO com todo o conteúdo geral e termos expressos na Minuta Referencial do Contrato de Gestão e seus Anexos IV, V, VI e VII, disponíveis no Termo de Referência da Convocação Pública lançada pela **Resolução SC nº 27/2020**, para gerenciamento de **FÁBRICAS DE CULTURA – Setor “XX” e do Projeto Núcleo Luz** no período de 2021 a 2025.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a negociação de eventuais cláusulas contratuais e termos dos referidos Anexos do Contrato de Gestão com a Organização Social selecionada na Convocação Pública será condicionada à viabilidade jurídica e técnica e ao melhor interesse público, mediante análise da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em integral respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**Assinaturas dos representantes da entidade legalmente constituídos**